

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**

/ REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
particulares	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000
Funcionários públicos		

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extravados, extravados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções esfolhadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo exercício, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto n. 1.582, de 23 de abril de 1937.
Decreto n. 1.733, de 23 de junho de 1937.
Decreto n. 1.750, de 29 de junho de 1937.
Decreto n. 1.788, de 9 de julho de 1937.
Decreto n. 1.790, de 9 de julho de 1937.
Decreto n. 1.795, de 12 de julho de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 12 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 13 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 14 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias do Pessoal e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Estudos Secundário e Superior, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, da Divisão de Saúde Pública e da Diretoria dos Serviços de Saúde do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas e da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e de Estatística da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO

Ministério da Guerra — Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição: Relação de alistados dos 11º, 14º, 15º e 16º distritos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.582 — DE 23 DE ABRIL DE 1937

Aprova projeto e orçamento para construção de desvios, no pateo da estação "Assis", da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acordo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância total de 16:766\$900 (dezesseis contos setecentos e sessenta e seis mil e novecentos réis), os quais ora baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de dois desvios, no pateo da estação "Assis", no ramal de Tibagi, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Parágrafo unico. As referidas obras ficam fazendo parte do programa de obras previstas para o quadriennio 1934-1937, aprovado pelo Decreto n. 365, de 4 de outubro de 1935, devendo as respectivas despesas, até o maximo do orçamento ora aprovado, correr á conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas, de que trata a portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—5.480—21-7-37—31\$600)

DECRETO N. 1.730 — DE 29 DE JUNHO DE 1937

(Publicado no "Diário Oficial" de 8-7-37)

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo Emilio Pereira da Silva, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar caolim em uma área de cerca de 450 hectares de terras situadas no distrito e municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Retificação

No art. 1º, onde se lê... Paulo Emilio da Silva... leia-se Paulo Emilio Pereira da Silva.

DECRETO N. 1.788 — DE 9 DE JULHO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para construção de muros de arrimo, na Rede Mineira de Viação

O Presidente da Republica, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais; e de acordo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância total de 4:507\$890 (quatro contos quinhentos e sete mil oitocentos e noventa réis), para a construção de muros de arrimo no pontilhão de 2m,70 de vão, situado no quilometro 207+813 da linha de Barra, da Rede Mineira de Viação, os quais ora baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Parágrafo unico. Depois de apuradas, em regular tomada de conta, as despesas que forem realmente efetuadas, até o maximo do orçamento ora aprovado, serão inseridas na conta do "fundo de melhoramentos" da referida Rede, de conformidade com o contrato de arrendamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—5.474—21-7-37—28\$600)

DECRETO N. 1.790 — DE 9 DE JULHO DE 1937

Aprova o excesso de despesa verificado na tomada de contas das obras complementares do porto de Cabedelo

O Presidente da Republica, atendendo ao que requereu o Estado da Paraíba, concessionario do porto de Cabedelo; e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 9.013-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo unico. Fica aprovado o excesso de despesa, na importância de 2:405\$500 (dois contos quatrocentos e cinco mil e quinhentos réis), verificado na tomada de contas das obras complementares do porto de Cabedelo, na verba de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), relativa a construção da rede de esgotos e aguas pluviais, do orçamento aprovado pelo decreto n. 23.342, de 10 de novembro de 1933.

Parágrafo unico. De acordo com a cláusula VII das que baixaram com o decreto n. 20.183, de 7 de julho de 1931, o excesso de despesa ora aprovado será incluído na conta de capital do porto.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—5.717—21-7-37—31\$600)

DECRETO N. 1.795 — DE 12 DE JULHO DE 1937

Aprova o plano geral dos edificios e instalações do aeroporto Santos Dumont e do traçado dos acessos ao mesmo aeroporto

O Presidente da Republica, tendo em vista as conclusões da Comissão designada pela Portaria n. 581, de 14 de outubro de 1936, do Ministério da Viação e Obras Publicas, para elaborar o plano geral do aeroporto Santos Dumont, e constituída pelos representantes da Prefeitura do Distrito Federal, do Instituto de Arquitetos do Brasil e do Departamento de Aeronautica Civil;

atendendo a que esse plano foi aceito pela Prefeitura do Distrito Federal, conforme a referida Comissão fez constar da planta que foi aprovada pelo Sr. Interventor no mesmo Distrito;

e de acordo, finalmente, com os pareceres constantes do processo n. 12.213-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

Decreta:

Artigo unico. Fica aprovado o plano geral dos edificios e instalações do aeroporto Santos Dumont, com o traçado e a indicação dos respectivos arruamentos contiguos e confrontações, constante do relatório e da planta que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

RELATORIO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.795, DE 12 DE JULHO DE 1937

Exmo. Sr. Ministro.

A comissão designada para elaborar o plano geral do aeroporto apresenta na planta anexa e nos itens seguintes as conclusões e os estudos finais sobre a localização dos diversos edificios e instalações com o traçado dos acessos correspondentes:

I — O edificio da estação central do aeroporto ficará situado em frente da atual Avenida Beira Mar, que será retificada e alargada para 70 metros e terminará numa grande praça, dentro dos terrenos do aeroporto, para qual dará a fachada principal da estação.

II — A avenida longitudinal do aeroporto terá a largura de 40 metros, dos quais 12 para dentro da divisa atual dos terrenos do aeroporto e 28 para dentro da Feira de Amostras. A necessidade, verificada pela comissão, de dispor os quatro "hangars" na posição em que se acham figurados na planta, com o maior aproveitamento possível da área, deu lugar á revisão dos estudos anteriores que fixaram a largura de 50 metros para a avenida longitudinal, contribuindo a Feira de Amostras e o aeroporto com 25 ms. de cada lado, tal como consta do item II do officio de 12 de janeiro de 1937, dirigido ao Departamento de Aeronautica Civil com aprovação do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal. A localização transversal dos "hangars", partindo do limite das pistas, obriga ao avanço inevitável de mais 3 metros nos terrenos da Feira de Amostras, faixa a maior cedida pela Prefeitura que é largamente compensada pela grande área da praça fronteiria á estação central, em terrenos do aeroporto, conforme se vê da planta anexa, e que será destinada a logradouro publico.

III — A avenida longitudinal do aeroporto será devidamente concordada com a praça, ajardinada pelo aeroporto, fronteiria aos edificios da Panair e da estação de hidro-aviões do Departamento de Aeronautica Civil.

IV — O edificio central da estação de passageiros deve ter caráter monumental e as fachadas sul e oeste que dão para a cidade, deverão possuir o tratamento arquitetônico condizente com a situação de destaque e visibilidade do edificio em relação á cidade.

V — Os quattros "hangars" figurados na planta devem ser de dimensões, características e tipos iguais.

VI — A ligação definitiva da muralha sul do aeroporto com o cais da Avenida Beira Mar deverá ser feita, futuramente, na direção da ponte da Gloria, segundo o alinhamento em parte cobrado na pl-

ta que acompanha o presente. O aterramento da área abrangida deverá ser efetuado com o desmonte do Morro de S. Antônio, acordado oportunamente entre a Prefeitura e o Governo Federal.

As complexas e irresolvidas questões que envolvem o referido Morro e as dificuldades e pendências legais e jurídicas que estorvam e embaraçam essa solução natural do problema, — deram lugar ao estudo do traçado de ligação indicado na planta, para execução por parte do aeroporto, segundo o prolongamento da muralha sul que concordará com o cais por meio de uma curva. A necessidade de proteger o recinto do aeroporto, de alargar a Avenida Beira Mar no trecho de acesso da estação (item I) e de compôr e harmonizar a cidade na parte afetada pela construção do aeroporto, força inevitavelmente esse segundo alvitre, afastada como se acha a possibilidade próxima do aproveitamento do Morro de S. Antônio.

O prolongamento da muralha e o aterro correspondente ficarão a cargo do aeroporto, construindo a Prefeitura todos os arruamentos necessários e ajardinando a área do aterro, obedecendo as limitações de altura impostas pelas leis e regulamentos vigentes quanto à zona de proteção do aeroporto. A Prefeitura poderá destinar uma parte da referida área para a localização das sedes dos clubes de regatas, na hipótese de não ser conveniente a edificação das mesmas sedes nos terrenos já reservados para esse fim, respeitadas, sempre, em todos os casos, as limitações de altura aludidas.

VII — A Prefeitura executará os arruamentos de acesso e do contorno do aeroporto, do lado de terra, destinados a logradouro público, desimpedindo e desembaraçando para isso as áreas vizinhas do aeroporto e ocupadas pela Feira de Amostras, dentro de um ano, devendo o Departamento de Aeronautica Civil auxiliar o desmonte e o reaproveitamento dos pavilhões atingidos.

O Departamento de Aeronautica Civil, quando terminada e pronta a estação central de passageiros, transferirá as instalações e serviços localizados no edifício do Calabouço, desocupando-o e permitindo, pela sua demolição, o alargamento da praça fronteiriça da estação de hidro-aviões na concordância da avenida longitudinal do aeroporto.

Apresentamos a V. Ex. os nossos protestos de estima e consideração.

Rio, 22 de junho de 1937. — *J. G. Marques Porto*. — *João da Costa Ferreira*. — *Júlio Martins Casella*. — *Augusto Vasconcellos Junior*. — *Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres*. — *Paulo Osorio Jordão de Brito*. — *Luiz Catanhede de Carvalho Almeida Filho*.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. — Diretoria Geral de Expediente, 12 de junho de 1937. — *Alberto R. Pinva*, Diretor de Expediente, interino.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto do dia 19 do corrente mês, foi nomeado Irandi de Aguiar Pantoja, para exercer interinamente o cargo de prático de farmácia do Laboratório Farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo Emanuel Humberto da Silva Freire, que se acha em gozo de licença.

Por outros da mesma data:

Foi exonerado o Dr. Décio Pereira do lugar de ajudante do procurador da República, no município de Pederneiras, na Seção de São Paulo;

Foram nomeados o Dr. Décio Pereira e Augusto Teixeira Mendes, respectivamente, 1º suplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da República no município de Pederneiras, na Seção de São Paulo;

Foi exonerado José de Oliveira Filho do lugar de ajudante do procurador da República, no município de Caconde, na Seção de São Paulo;

Foram nomeados Francisco Sinisgali Nigro, Antônio Gonçalves de Araújo, Barboni Primo e Cassiano José Dias, respectivamente, 1º, 2º, 3º suplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da República, no município de Caconde, na Seção de São Paulo;

Foi exonerado Frederico da Mota Macedo do lugar de ajudante do procurador da República, no município de São Manuel, na Seção de São Paulo;

Foram nomeados João Alves Lincoln, Antônio Luiz dos Rios, Alípio Mendes e Siagibe Pupo, respectivamente, para os lugares de 1º, 2º e 3º suplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da República, no município de São Manuel, na Seção de São Paulo;

Foi nomeado Augusto Pereira Reis para exercer, interinamente, as funções de sub-oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital;

Foi designado o bacharel Neri Kurtz, para exercer, como substituto, o cargo de 2º procurador criminal da República, durante o impedimento do efetivo, bacharel Fábio Bonifácio Olinda de Andrada, que está no gozo das férias regulamentares;

Foi declarado que o estrangeiro João Scharter, expulso do território nacional por decreto de 6 de janeiro de 1936, é de nacionalidade polonesa, e não austriaca, conforme consta do aludido decreto.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 12 do corrente, foi designado, sem onus para a União, o Dr. Rui Vacani, assistente de clínica medica da Faculdade Nacional de Medicina, para representar o Brasil no Congresso Internacional de Hospitais, a realizar-se em Paris, no corrente ano.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 13 do corrente foi confirmado no respectivo cargo o Cônsul de 3ª classe Francisco de Borja Batista de Magalhães.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 1 de julho corrente assinados pelo Sr. Presidente da República:

Foi dispensado:

A pedido o oficial administrativo da classe J, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda — Luiz Cavalcanti Sucupira, do lugar, em comissão, de inspetor da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Foi nomeado:

O escrivão da classe G, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda, Armando Carneiro da Cunha, para o lugar, em comissão, de inspetor da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República

Resolve conceder aposentadoria a Antonio Pedro Celestino no cargo extinto de Ajudante de Porteiro do padrão F do quadro unico do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º, do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos us. 19 a 22, de 22, 25, 26 e 27 de janeiro último no "Diário Oficial".

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

QUADRO 1

Página 149 — Na carreira de Técnico de Laboratório, classe L, na coluna de observações, em direção ao nome de Aristides Melo e Souza inclua-se o seguinte: "à disposição do Governo de Minas Gerais, a partir de 3 de março de 1924, sem perceber vencimentos". (Processo 638 — 2.267).

Na mesma carreira e classe, na coluna de "nome de funcionario" inclua-se o nome de Alvaro Cumplido de Santana, e na coluna de "observações", a de correspondente o seguinte: "Interino no lugar de Aristides Melo e Souza". (Processo 638/2.267).

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções)

MINISTERIO DA FAZENDA

QUADRO 1

Página 23 — Na classe "G" da carreira de "protocolista", leia-se *Leonel José de Mattos Filho* em vez de *Manoel José de Mattos Filho*.

QUADRO III

Página 41 — Na classe "D" da carreira de "escriturário", leia-se:
..... José Gomes de Souza Forte
em vez de José Gomes Fortes.

QUADRO VII

Página 87 — Na classe "G" da carreira de "escriturário", leia-se:
..... Juvenal Ribas de Mello em
vez de Juvenal Ribeiro de Mello.

Página 93 — Na classe "F" da carreira de "escriturário", leia-se:
Demoar Lício Albuquerque em vez de Deomar Lício Albuquerque.

Página 103 —
Na classe "C" da mesma carreira, leia-se
Amalia Pastore em vez de Amalio Pastore.

Página 105 — No padrão "K" do cargo de tesoureiro, leia-se:
Nicator Pinto da Fonseca em vez de Nicanor Pinto da Fonseca.

QUADRO VIII

Página 117 — Na classe "G" da carreira de "escriturário", onde
se lê Alberto Cesar Vasconcellos — leia-se: Alberto Cesar de Vas-
concellos.

Página 143 — Na classe "F" da carreira de "guarda aduaneiro",
leia-se:
Carlos Borromeu de Oliveira Guimarães em vez de Carlos Borromeu
de Oliveira Guimarães.

Página 155 — Na classe "G" da carreira de "maquinista marítimo",
onde se lê Christovão Colombo Nunes P — leia-se: Christovão
Colombo Nunes Pires.

QUADRO XI

Página 293 — Na classe "G" da carreira de "agente fiscal do im-
posto de consumo", leia-se
Esteram Lange Adrien em vez de Estevão Lange Adrien.

Correções da publicação do resumo da ata da 24ª sessão extra-
ordinária, de 31 de março de 1937, feita no "Diário Oficial" de 6 de
julho de 1937:

Página 14.472 — (2ª coluna) — No processo n. 1.257, em vez
de: "dos seus cargos de *serventes*", leia-se: "de 5 cargos de *ser-
ventes*".

Página 14.475 — (1ª coluna) — No processo n. 734, em vez de
"unanimidade", leia-se: "maioria".

No processo n. 738, em vez de "unânime", leia-se: "por maioria".
(2ª coluna) — No processo n. 897, em vez de "unanimidade",
leia-se: "maioria".

No processo n. 1.109, em vez de "unânime", leia-se: "por
maioria".

Página 14.476 — (1ª coluna) — No processo n. 1.138, em vez
de "unanimidade", leia-se: "maioria".

Correções da publicação do resumo da ata da 25ª sessão extra-
ordinária, de 31 de março de 1937, feita no "Diário Oficial" de 12 de
julho de 1937:

Página 14.915 — (2ª coluna) — Nos processos ns. 511 e 1.260,
em vez de "(os últimos)", leia-se "(o último)" e suprimam-se os di-
zeres: "e ferreiro-mecânico da Inspeção dos Serviços de Profilaxia".

No processo n. 1.332, substituam-se os dizeres da Resolução nú-
mero 895, pelos seguintes: "O Conselho, em Resolução n. 732, desta
data, já se manifestou favoravelmente à retificação da classificação
do requerente, para a classe D da carreira de guarda-sanitário, con-
forme seu pedido posterior (requerimento de 22 de fevereiro último)
— processo n. 1.257 — Nada ha mais, portanto, a providenciar".

Correções da publicação do resumo da ata da 14ª sessão ordina-
ria, de 8 de abril de 1937, feita no "Diário Oficial" de 19 de julho
de 1937:

Página 15.359 — (1ª coluna) — No processo 688, em vez de
"Processo n. 688", leia-se: "Processo n. 888".

No processo n. 928, em vez de "Resolução n. 975", leia-se:
"Resolução n. 976".

No processo n. 1.053, em vez de: "O Conselho resolveu", leia-
se: "O Conselho resolveu".

(2ª coluna) — No processo n. 1.537, em vez de "Quadro II do
Ministerio da Educação", leia-se: "Quadro I do Ministerio da Edu-
cação".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro
Aronso Sérgio Ferreira, pedindo certidão de tempo de prisão.
— Dirija-se, querendo, ao chefe de Polícia.
Nair Guimarães, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao chefe
de Polícia.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de julho de 1937

Ferdinando Schmetterling (M-70.577-37). — Ateste-se.

Dia 21

Casa Bancaria Popular do Rio de Janeiro, Limitada (P-60.863-37)
— Indeferido, à vista do parecer.

Dia 17

Pedro Cavalcanti de Albuquerque Júnior (M-70.502-37). — En-
caminhar.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1937

Senhor Presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos
Deputados.

N. 1.766 — Desejando este Ministério atender a solicitação do
Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, no sentido de
se contrataram irmãs da Divina Providência para o Hospital Esta-
cio de S. solicito providências afim de ser incluída na proposta
de orçamento para 1938 a dotação de 30:000\$000, destinada à re-
muneração decorrente desse contrato.

Ao Sr. Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pa-
gamentos:

N. 1.767 — De 1:509\$100 a Société Anonyme du Gaz e da The
Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. relativa ao con-
curso de luz e energia elétrica feito pela Escola Nacional de Belas
Artes, da Universidade do Brasil, nos meses de janeiro a março do
corrente ano.

N. 1.770 — Solicitando providências no sentido de ser aberto
o crédito especial, na importância de 15:567\$700, afim de atender ao
pagamento de 20 % sobre os vencimentos do Dr. Joaquim Inacio
de Almeida Amazonas, professor catedrático da Faculdade de Direito
de Recife, concedido por decreto de 26 de abril último, à razão de réis
2.840\$000, anuais, correspondente a 20 anos de efetivo serviço no
magisterio, relativo ao período de 5 de julho de 1930 a 31 de de-
zembro de 1936, nos termos da Lei n. 75, de 24 de junho de 1934.

N. 1.771 — De 548\$500 a Diretoria Regional dos Correios e Te-
legrafos, relativa à instalação de um aparelho telefonico oficial, na
Secretaria do Conselho Nacional de Educação, no corrente ano.

N. 1.772 — De 644\$300 a Société Anonyme du Gás do Rio de
Janeiro, relativa aos fornecimentos de luz feito ao Colegio Pedro II
— Internato, nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

N. 1.773 — De 18:000\$000, ao Secretario do Conselho Nacional
de Educação, classe K, Dr. Americo Lourenco Jacobina Lacombe,
para atender ao custeio do serviço de apanhamento taquigrafico dos
debates do referido Conselho, durante os meses de maio a julho do
corrente ano.

N. 1.774 — De 62\$500 a The Leopoldina Railway Company Li-
mited, relativa a transporte concedido em beneficio do Museu Na-
cional, no corrente exercicio.

N. 1.775 — De 2:341\$200 a Société Anonyme du Gás do Rio
de Janeiro, relativa ao consumo de luz e gás, da Biblioteca Nacional,
no mês de abril do corrente ano.

N. 1.776 — De 292\$200 a The Rio de Janeiro Tramway Light
and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica,
nos meses de janeiro a março do corrente ano, ao Colegio Pedro II
— Internato.

N. 1.779 — De 19.472:691\$000 a The Rio de Janeiro City Im-
provements Co. Ltd., proveniente de taxas de esgotos de prédio:

nesta capital, relativas ao primeiro semestre do corrente ano e do conformidade com o termo aditivo aos contratos em vigor, lavrado em 2 de março último, aprovado pelo dec. legislativo n. 78, de 26 de maio e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 2 de junho proximo findo.

N. 1.782 — De 800\$ a Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel, e relativas ao aluguel de um predio ocupado por uma dependencia do Serviço de Puericultura, da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia, nos meses de abril e maio do corrente ano.

N. 1.784 — De 800\$ á Maria Joana Santiago Bondim, relativa ao aluguel de um predio ocupado por uma dependencia do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no mês de maio do corrente ano.

N. 1.785 — De 600\$ a José Joaquim Carneiro, relativa ao aluguel de um sobrado ocupado por um consultorio do Serviço de Puericultura, da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia, no mês de maio do corrente ano.

N. 1.789 — De 63:000\$ mediante distribuição de credito ao Tesouro Nacional para atender ao pagamento do pessoal contratado do Serviço de Radiodifusão Educativo, no corrente ano, conforme autorização junta por cópia.

N. 1.791 — Da folha de gratificações por serviços extraordinarios executados fóra das horas de expediente, no meu gabinete, a Clotilde Roman e outros funcionarios deste ministerio, na importância de 2:600\$, relativa ao mês de junho do corrente ano.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.768 — Da folha dos inspetores regionais e inspetores regionais assistentes de ensino secundario, do Departamento Nacional de Educação, na importância de 12:000\$, e relativa ao mês de junho proximo findo.

N. 1.769 — Da folha suplementar do trabalhador de 4ª classe do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Vicente Francisco Alves, na importância de 400\$, e relativa aos meses de maio e junho do corrente ano.

N. 1.778 — Da folha de remuneração ao pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil pelas regencias dos cursos de higiene e saúde publica, no mês de maio do corrente ano, e na importância de 1:133\$300.

N. 1.783 — Da folha de remuneração dos docentes livres do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Brasil, na importância de 15:880\$, relativa ao mês de junho proximo findo.

N. 1.786 — Da folha de contratados do Hospital S. Francisco de Assis, do Serviço de Assistencia Hospitalar, na importância de 3:650, relativa ao mês de junho do corrente ano.

N. 1.787 — Solicito se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, depois de devidamente registrada por esse Tribunal, a inclusa folha dos inspetores do ensino superior, do Departamento Nacional de Educação, na importância de dezenove contos seiscentos e oitenta e tres mil e novecentos réis (19:683\$900), relativa ao mês de maio do corrente ano.

A despesa corre por conta da subconsignação n.º 5, letra a), consignação Pessoal, verba 1.ª — Administração Geral, art. 3.º — anexo n. 6 — da Lei 300, de 13 de novembro de 1936, tendo sido empenhada conforme conhecimento de empenho n. 11, anexo, cuja 2.ª via foi encaminhada a esse Tribunal com o officio n. 1.579, daquela repartição, e deduzida do credito respectivo na escrituração desta Secretaria de Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de meu alto apreço.

N. 1.788 — Da folha suplementar do professor da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, Honorio da Cunha e Melo, pela regencia de disciplina em mais de uma serie do curso, no mês de junho findo, na importância de (500\$000).

Dia 10

N. 1.793 — Da folha de pagamento na importância total de (1:400\$000), correspondente a diarias a que fez jús o inspetor de ensino secundario, Pery Lopes Pereira, do Departamento Nacional de Educação (Inspeção Geral do Ensino Secundario), durante os meses de fevereiro a abril do corrente ano.

N. 1.797 — De 200:000\$000, mediante distribuição de credito do Tesouro Nacional, para atender ás necessidades de serviço do Departamento Nacional de Educação, conforme autorização do Sr. Presidente da Republica.

— Ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.794 — Transmite em duplicata, para o competente registro, o termo de contrato celebrado entre este Ministerio e o Sr. Bernardino Lopes Viana, e por mim aprovado, para locação do predio situado á rua Jequitinhonha numero quinze, onde funciona um consultorio da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia.

N. 1.795 — Transmite, em duplicata, para o competente registro, o termo de contrato, por mim aprovado, celebrado entre este Ministerio e os Srs. Bernardino Lopes Viana e Antonio Alves Rebelo da Silva, para locação do predio da rua General José Christiano n. 60, onde funciona um consultorio da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia.

N. 1.796 — Transmite, em duplicata para o competente registro, o termo de contrato por mim aprovado e celebrado entre este Ministerio e o Sr. Antonio José Luiz de Queiroz, para locação dos predios e terrenos situados á Estrada Marechal Rangel ns. 284 e 291, onde funciona o Centro de Saúde n. 11.

N. 1.798 — Da folha de vencimentos dos inspetores de estabelecimentos de ensino secundario, na importância total de réis 450:900\$000, relativa ao mes de junho deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17

— Ao Sr. Diretor-Secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.928 — Comunica que o responsavel pelos bens publicos existentes na Divisão do Ensino Superior é o porteiro do Departamento Nacional de Educação, João Pinheiro da Silva Flores.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 1.929 — Comunica, haver o proprietario do predio sito á rua Goias n. 528 se oposto a assinar o contrato de locação do referido predio.

— Sr. D. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 1.930 — Restitue os documentos de comprovação do adiantamento de 21:000\$000 apresentada pelo Dr. José Paranhos Fontenelle e enviada com o officio n. 3.610, de 25 de setembro de 1936, da ex-Diretoria da Defesa Sanitária, pois que, os ditos documentos não contém atestados de recebimento do material ou da prestação dos serviços.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.931 — Em referência ao officio de 26 de junho último, restitue o processo de comprovação do adiantamento na importância de 500\$000 concedido ao escriturário desse Instituto Sr. Manoel Gratolino Soares, affirm de que esse Instituto se digne de providenciar no sentido de ser recolhida ao Tesouro Nacional a taxa a que se refere o art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, na importância de \$500.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II — Externato:

N. 1.932 — Em referência ao officio n. 195, de 10 de junho findo, restitue a fatura de J. Lopes & Carneiro na importância de 4:102\$900, affirm de ser a mesma devidamente selada.

Dia 19

Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.933 — Transmite o processo n. Z. E. 9.848-37 — no qual o 3º official, aposentado, do Departamento Nacional de Saúde Pública, Virgilio Corrêa de Rezende, solicita o levantamento da fiança.

— Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.934 — Transmite o ponto do diretor do Instituto Nacional de Puericultura, Quadro I — Padrão "N" — Joaquim Martagão Gesteira, relativo ao periodo de 21 janeiro a 30 de junho último.

N. 1.935 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$000 recebida em 30 de março último pelo escriturário "G", Zenilda de Lacerda Novaes, para despesas de pronto pagamento da Divisão de Assistencia Hospitalar durante o 1º trimestre do corrente ano, em virtude do aviso n. 295, de 10 de março de 1937.

N. 1.936 — Transmite o referente á comprovação do adiantamento na importância de 4:500\$000 recebida em 27 de outubro de 1936 pelo guarda do Diretoria de Proteção á Maternidade e á Infancia, Sr. Antônio Gonçalves, em virtude do aviso n. 5.557, de 23 de setembro de 1936.

N. 1.937 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importância de 500\$000 recebido em 29 de dezembro do ano proximo passado pelo escriturário da Secção de Bio-Estatística da ex-Diretoria Nacional de Saúde e Assistencia Médico-Social, Senhor João Pinto da Rocha, em virtude do aviso n. 7.785, de 9 de dezembro de 1936.

Diretoria do Pessoal

No processo n. 36/1.105, em que o Dr. Renato Brancante Machado pedia sua nomeação em cargo técnico, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, em 13 de julho, exarou o seguinte despacho: "Aguarde vaga para ser aproveitado em cargo equivalente. Não convem abrir precedente permitindo que volte á disponibilidade um funcionario que perdeu o cargo para que foi nomeado, por não haver tomado posse no prazo legal."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 19 de julho

Portaria:

N. 36/1.443 — Dispensando, nos termos do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Hilda Santos do cargo de servente de 5ª classe, contratada, do Hospital D. Pedro II.

Apostila:

N. 37/1.255 — Na portaria n. 2.582, de 22 de abril do corrente ano, pela qual foi contratado Vitor Angelo Cordeiro para exercer as funções de Auxiliar de 5ª classe do Hospital Estacio de Sá, foi declarado que o funcionário a quem se refere a mesma portaria se chama Vitor Angelo Carneiro.

Requerimentos despachados:

N. 37/1.515 — Hermila Castro Santa Cruz de Oliveira, pedindo contagem de tempo em dobro. — Deferido.
N. 37/2.126 — Camilo Ferrara, pedindo contagem de tempo em dobro. — Deferido.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1937

Registro de professores

N. 9.365-35 — José Lago. — Deferido.
N. 36-1.781 — Abigail Ferreira de Barcelos — Restitua-se, mediante traslado, os demais documentos.
N. 37-2.012 — Alberto Raja Gabaglia — Não pôde ser atendido, por não ter satisfeito as exigências das instruções de 28-1-236.
N. 37-2.184 — Newton de Castro Beleza — Expeça-se o certificado de registro.
N. 37-2.461 — David José Pérez — Deferido.
N. 37-2.667 — Walter Rabelo Pessoa da Costa — Deferido.
N. 37-3.213 — Joaquim Maximo de Carvalho Junior — Não pôde ser atendido, á vista da informação.
N. 37-3.438 — Luiz Simione Sobrinho — Deferido.
N. 37-3.607 — Agner Mortenson Moura — Faça prova do tempo por que tem lecionado.
N. 37-3.778 — Pedro Gomes de Melo — Satisfaca as condições da letra das instruções de 28-1-36.
N. 37-4.056 — Eduardo Pinto de Moraes — Deferido.
N. 37-4.058 — Decio Ferreira Creton — Deferido.
N. 37-4.061 — Eponina Vieira — Deferido.
N. 37-4.117 — Geraldo Magalhães Fernandes — Deferido.
N. 37-4.181 — Paulo de Góes — Deferido quanto ao registro; restituindo-se, mediante recibo os documentos de fls. 2, 3 e 4, e mediante traslado, os demais documentos.
N. 37-4.182 — Maria da Graça Regis Vieira — Deferido.
N. 37-4.199 — José Jean François Artigue — Declare se o registro em Latim é para o curso fundamental ou complementar e se o pedido de inscrição em Filosofia, é para Psicologia e Logica, ou Historia da Filosofia.
N. 37-4.206 — Nilo Bonoldi — Deferido.
N. 37-4.207 — Aliomar Herminio Pereira — Não pôde ser atendido, á vista da informação.
N. 37-4.225 — Edméa Vicentini — Legalize o documento de fls. 2.
N. 37-4.288 — Antonio Odilon Garcia — Atenda ao disposto no n. 10 das instruções de 18-7-35.
N. 37-4.289 — Nair Rocha Santos — Atenda ao disposto na alinea "d" do art. 69 do decreto n. 19.890 e exiba a documentação a que se refere o n. 10 das Instruções de 18-7-35.
N. 37-4.294 — Olimpio Oliveira Ribeiro da Fonseca — Faça a prova de identidade, legalize o atestado exhibido e declare se deseja inscrever-se como professor de Historia Natural do curso fundamental ou do complementar, ou de ambos.
N. 37-4.303 — Jeanne Amelie Marguerite Mouth — A' Comissão Especial.
N. 7.394-37 — Manoel de Souza Oliveira — Deferido.
N. 7.991-37 — Clarisse Teixeira Monteiro — A' Comissão Especial.

Assuntos diversos

N. 37-4.201 — Coraí Fernandes — Faça prova de idade, filiação e naturalidade.
N. 37-4.202 — Hilva Fernandes — Faça prova de idade, filiação e naturalidade.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

N. 36-7.279 — Antonio Pinheiro Guimarães — Junte seu diploma.
N. 37-1.549 — Antonio Fonseca — Submeta-se á validação.
N. 37-1.664 — Americo Tofoli Culau — Deferido.
N. 37-3.144 — Celso Guimarães da Fonseca — Junte seu diploma.
N. 37-3.293 — Maria Eudoxia Vilafañe Gomes — Deferido.
N. 37-3.308 — José Bueno dos Reis Junior — Deferido.
N. 37-3.309 — Benedito Cardoso de Oliveira — Deferido.
N. 37-3.347 — José Bonifacio Schmitt — Deferido.
N. 37-3.470 — Almir Notine Pereira — Deferido.
N. 37-3.571 — Alipio Soares Tocantins — Deferido.
N. 37-3.600 — Murilo de Campos Vilela — Deferido.
N. 37-3.687 — José Ferraz de Oliveira — Não cabe registro.

N. 37-3.785 — Mario Vergueiro — Deferido.

N. 37-3.834 — Eunice Ferreira de Gusmão — Deferido.

N. 37-3.835 — Giselda Miranda — Deferido.

N. 37-3.838 — Antonio Lourenço Bittencourt Filho — Deferido.

N. 37-3.843 — Flavio Barbosa do Nascimento — Deferido.

N. 37-3.844 — Paulo Nohl — Aguarde o historico escolar.

N. 37-3.845 — Sabino Jacir Castilho de Carvalho — Deferido.

N. 37-3.846 — Luiz Rosin Calgaro — Deferido.

N. 37-3.848 — Joi Arruda — Deferido.

N. 37-3.849 — Feres Neme — Deferido.

N. 37-3.914 — Abigail de Souza — Deferido.

N. 37-3.915 — Albertina de Sá Cordeiro — Deferido.

N. 37-3.918 — Sebastião Antonio da Silva — Junte seu diploma.

N. 37-3.919 — Alberto Farjalla — Deferido.

N. 37-4.150 — Gladis Portela Ferreira Alves — Deferido.

N. 37-4.275 — Francisco Silveira de Carvalho — Deferido.

N. 37-4.277 — Ariolando Carneiro de Oliveira — Deferido.

Assuntos diversos

N. 37-2.110 — Gabriel de Aguiar — O requerente deverá apresentar o exame vestibular podendo pleitear posteriormente, junto ao Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica, o aproveitamento das matérias que já cursou na Escola Militar.

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1937

Por portarias de 12 do corrente, foram designados os Drs. Alberto Canejo, Otávio Simões e Meira Gama para fazerem parte da Comissão de que trata o art. 5º do Título I do decreto n. 20.179, junto á Faculdade Pluminense de Medicina.

— Por portarias de 12 do corrente, foram designados os Drs. Joaquim Moreira de Souza, Thiers Martins Moreira e Julio Kaki para fazerem parte da Comissão de que trata o art. 5º do decreto número 20.179, junto á Faculdade de Direito do Piauí.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

N. 9.827/35 — Nadir Adelaide do Nascimento Moraes. — Deferido.
N. 36/885 — Calil Abud. — Não pode ser atendido, á vista da informação.
N. 36/1.461 — Higino Aliandro. — A Comissão Especial.
N. 37/1.248 — Lindolfo Alapeña Vilela. — Deferido.
N. 37/1.408 — Olivina Olivia Carneiro da Cunha. — Deferido.
N. 37/1.861 — Paulo de Azevedo Ataíde. — Deferido.
N. 37/3.228 — José Moacir de Andrade Sobrinho. — Apresente dois retratos tamanho 3 x 4 — e responda ao questionário.
N. 37/3.435 — José Anacleto Schiavo. — Atenda ao disposto na letra d, do art. 69, do decreto n. 19.890, e legalize o documento de fls. 14.
N. 37/3.622 — Mario de Verney Campelo. — Atenda ao disposto no n. 10 das instruções de 19 de julho de 1935.
N. 37/3.783 — Louis Chasson. — Satisfaca as exigências das instruções de 28 de janeiro de 1936.
N. 37/3.789 — Elói Joseph Regis. — Faça a prova de exercício no magisterio por dois anos.
N. 37/3.875 — Vasco Furtado. — Deferido.
N. 37/4.163 — Antonio Furtado. — Deferido.
N. 37/4.196 — José Sisenando Jaime. — Promova o visto do inspetor federal no documento de fls. 6 e 7.
N. 37/4.210 — Luciano Chameton de Oliveira. — Atenda ao disposto no n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935, quanto ao caráter do curso da Escola Técnica Secundaria "Visconde de Mauá".
N. 37/4.224 — Hermann Wegermann. — A Comissão Especial.
N. 37/4.227 — Frieda E. Romer. — Apresente nova procuração.
N. 37/4.260 — Arlindo Vieira dos Santos. — Promova o visto do inspetor federal junto ao Colégio São Luiz, na Capital do Estado de São Paulo, do documento de fls. 11.
N. 37/4.286 — Isabel Magalhães Ribeiro Pimentel. — Atenda ao disposto no art. 69 do decreto n. 19.890 e apresente certidão expedida pela Escola Normal de São Salvador.
N. 37/4.444 — João José de Oliveira. — Deferido.
N. 37/4.286 — Isabel Magalhães Ribeiro Pimentel. — Atenda ao disposto na letra d, do art. 69 do decreto n. 19.890 e apresente certidão pela Escola Normal Oficial de São Salvador de que lecionou a disciplina requerida.

DIVISÃO DO ENSINO SECUNDARIO

Requerimentos despachados

N. 37/2.191 — Hernani Grimaldi. — Expeça-se o certificado de acordo com a informação de fls. 7.
N. 3.613/37 — Hamilton Lopes Fernandes. — Deferido.
N. 7.055/37 — Sidonio José Gonçalves. — Expeça-se certificado de acordo com a informação de fls. 7.
N. 7.516/37 — Moacir Soledade. — Deferido.
N. 8.475/37 — Idalino Mendes de Carvalho. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de julho de 1937

Registro de professores

- N. 1.486/35 — Maria Gisete Soares Barroso. — Deferido.
 N. 35/452 — José Augusto de Oliveira. — Apresente certidão pedida pela Faculdade de Direito de Niterói e exiba atestado de exercício no magisterio em Ciências Físicas e Naturais.
 N. 37/1.497 — Misack Ferreira Junior. — Deferido.
 N. 37/1.835 — João Tomés. — A Comissão Especial.
 N. 37/3.283 — Alvaro Augusto de Almeida. — Deferido.
 N. 37.3.416 — Francisco Costa Fernandes Sobrinho. — Responda ao questionário.
 N. 37/3.983 — Abgar Renault. — Deferido.
 N. 37/4.056 — Luiz Gonzaga Barreto. — Legalize o documento de fls. 21.
 N. 37/4.202 — Maria José Tostes. — Deferido.
 N. 37/4.206 — Valdir Lemos Lopes. — Legalize o documento de fls. 2 e atenda ao disposto no n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935.
 N. 37/4.282 — Tharsis Campos. — Atenda ao disposto no n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935.
 N. 37/4.285 — Noêmia da Veiga Rego. — Idem, idem.
 N. 37/4.297 — Mario Belo de Moraes. — Apresente certidão de matrícula pedida pela Faculdade de Direito da Bahia, faça prova de idoneidade moral e exiba nova prova de identidade.
 N. 37/3.757 — Quiteria Cordeiro Pires. — A Comissão Especial.
 N. 36/5.309 — Maria Alice Beltrão. — A Comissão Especial.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

- N. 8.363/25 — Nicolau Sarno. — Poderá registrar o diploma após a prova de naturalização e quitação do serviço militar.
 N. 37/936 — Edward William Shalders. — Deferido.
 N. 37/1.628 — Julio Ferreira da Costa. — Deferido.
 N. 37/1.832 — Augusto Amelio da Mota Pacheco. — Deferido.
 N. 37/2.090 — Francisco Paixão. — Submeta-se à validação.
 N. 37/2.092 — Eurico Ramalho Guimarães. — Idem, idem.
 N. 37/3.125 — Jaímerina Corrêa dos Santos. — Requeira primeiro o registro de seu diploma, afim de obter a apostila solicitada.
 N. 37/3.570 — Clovis Novais. — Deferido.
 N. 37/3.718 — Jaime Cardoso Zagalo. — Requeira o registro do diploma nas repartições competentes. Restitua-se o diploma mediante recibo e verificada a identidade do peticionário.
 N. 37/3.748 — João Pereira da Costa. — Submeta-se à validação.
 N. 37/3.751 — Ascendino Lopes Pereira. — Não pode ser atendido, quanto ao registro, pois seu título só terá validade no Rio Grande do Sul, após fazer a prova do que alega, perante as autoridades respectivas, o que feito lhe dará garantia da lei.
 N. 37/3.829 — Pedro Julião. — Deferido.
 N. 37/3.929 — João Luiz Carneiro Renó. — Deferido.

ASSUNTOS DIVERSOS

- N. 37/3.443 — Jaci Jautorni. — Deferido.
 N. 36/6.711 — Lísia Sete Pereira. — Deferido.
 N. 37/2.178 — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho. — Deferido.
 N. 37/2.629 — Alceu Figueira Junior. — O requerente deve aguardar o historico escolar.
 N. 37/3.346 — Isaura de Souza Tavares. — Deferido.
 N. 37/3.504 — Milton da Costa Carvalho. — Deferido.
 N. 37/3.769 — En'co Guarnieri. — Deferido.
 N. 37/3.772 — Nelo Crochi. — Deferido.
 N. 37/3.880 — José Orgeu Cruz Barroso. — Deferido.
 N. 37/3.926 — Aluizio Napolitano de Freitas. — Deferido.
 N. 37/3.927 — Zo'aguiú Diniz. — Deferido.
 N. 37/4.073 — Artur Maurano. — Não ha que deferir.
 N. 37/4.226 — Leonel de Araujo Lima. — Restitua-se o diploma mediante recibo, verificada a identidade do requerente.

Divisão de Saúde Pública

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Dia 9 de junho de 1937

Requerimentos despachados:

- N. 367-34 — Vicente Picerni. — Deferido.
 N. 3.429-37 — Jorge Altenbernd. — Compareça nesta Seção.
 N. 3.673-37 — Arnaldo Ferreira de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 3.304-37 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 2.131-37 — Waldemar Almada. — Compareça nesta Seção.
 N. 3.775-37 — José Giolito Sobrinho. — Arquite-se.
 N. 3.792-37 — Aristides Moreira. — Compareça nesta Seção.
 N. 3.969-37 — Milton Tostes de Campos. — Idem.
 N. 3.773-37 — José Giolito Sobrinho. — Arquite-se.

- N. 3.154-37 — Rubens Gonzaga. — Deferido.
 N. 3.474-37 — Aparicio Torres Lima. — Idem.
 N. 3.000-37 — Carlos Oscar Kastrup. — Idem.
 N. 3.139-37 — Maria José Lobo. — Idem.
 N. 2.888-37 — Otacilio Faro Marques Henriques. — Idem.
 N. 5.436-37 — Firmino T. de Toledo Junior. — Idem.
 N. 4.155-37 — Manuel da Luz Pereira. — Compareça nesta Seção.

- N. 2.522-37 — Paulo Lacerda de Araujo Feio. — Deferido.
 N. 3.185-37 — Bioterapia Asps S. A. — Idem.

Dia 10

- N. 3.152-37 — Nilo do Carmo Pinto. — Deferido.
 N. 3.151-37 — Olivia de Almeida Vervier. — Idem.
 N. 3.641-37 — Pedro Moreira Santos. — Compareça nesta Seção.
 N. 3.214-37 — Jorge Lage. — Idem.
 N. 3.212-37 — Jorge Lage. — Idem.
 N. 3.218-37 — Jorge Lage. — Idem.
 N. 3.213-37 — Jorge Lage. — Idem.
 N. 3.217-37 — Jorge Lage. — Idem.
 N. 3.215-37 — Jorge Lage. — Idem.
 N. 2.996-37 — Hermes Spreger. — Deferido.
 N. 2.864-37 — Dr. Raul Leite & Comp. — Arquite-se.
 N. 3.216-37 — Jorge Lage. — Compareça nesta Seção.

Dia 11

- N. 3.407-37 — Antonio Toledo Pires. — Indeferido.
 N. 3.699-37 — Farmaco Ltda. — Deferido.
 N. 3.671-37 — Hans Schreiber. — Indeferido.
 N. 3.188-37 — Mucio Antunes de Azevedo. — Deferido.
 N. 3.665-37 — Emiliano Augusto Olinto. — Idem.
 N. 2.347-37 — Otto Surerus. — Idem.
 N. 6.474-37 — Parke, Davis & Comp. — Arquite-se.
 N. 3.657-37 — Farmaco Ltda. — Deferido.
 N. 2.722-37 — Henrique Raul Chaves. — Idem.
 N. 4.184-37 — Mario Avelar Pinto. — Compareça nesta Seção.
 N. 3.316-37 — Fernando Malta de Campos. — Deferido.
 N. 3.059-37 — Hercilia Freire Mello. — Idem.
 N. 4.144-37 — Carlos Pinho. — Compareça nesta Seção.
 N. 2.919-37 — Pedro Vaz de Melo. — Idem.

Dia 12

- N. 1.844-37 — Zulmira Dias de Aguiar. — Compareça nesta Seção.

Dia 13

- N. 3.309-37 — Celina de Macedo Araujo. — Compareça nesta Seção.
 N. 4.195-37 — Leão Cristini. — Arquite-se.
 N. 3.184-37 — Benjamin da Fonseca Rangel. — Deferido.
 N. 3.618-37 — Nelson Batista Cordeiro. — Certifique-se.
 N. 3.470-37 — Romeu Rodrigues. — Arquite-se.
 N. 6.963-37 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.
 N. 4.353-37 — Alberto Marsicano. — Arquite-se.
 N. 3.089-37 — Juvenal Pereira. — Deferido.
 N. 3.877-37 — Romeu Rodrigues. — Arquite-se.

Dia 16

- N. 2.337-37 — Gabriel Rocco. — Deferido.
 N. 3.145-37 — Oyama de Almeida Rios. — Compareça nesta Seção.

Dia 17

- N. 2.754-37 — Celia Semes. — Compareça nesta Seção.
 N. 3.705-37 — Raul Souto Mayor. — Idem.
 N. 3.703-37 — Pierre Rouquayrol. — Idem.
 N. 3.646-37 — Raul Souto Mayor. — Idem.
 N. 3.704-37 — Pierre Rouquayrol. — Idem.
 N. 4.217-37 — Nicolina Azuini Magalhães. — Arquite-se.
 N. 2.784-37 — Selia Semes. — Compareça nesta Seção.
 N. 4.932-37 — Maria Izabel Viotti. — Idem.
 N. 3.645-37 — Raul Souto Mayor. — Idem.
 N. 3.651-37 — Pierre Rouquayrol. — Idem.
 N. 3.793-37 — Luiz Augusto Gonçalves. — Deferido.
 N. 3.795-37 — José Carriolano de C. & Silva. — Idem.)

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

- N. 13.091-37-451 — José Ferreira de Moura. — Compareça neste Serviço para esclarecimentos.
 N. 14.413-37-4.151 — Irmandade Nossa Senhora da Conceição — Cumpra as disposições do § 1º do art. 1º da Lei do Selo.
 N. 11.707-37-2.602 — Manoel de Souza Mendes. — Selo convenientemente a petição.

Diretoria dos Serviços de Saúde do Distrito Federal**INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO**

Dia 20 de julho de 1937

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspetoria de Alimentação

Aprovados com ressalva da designação dada pelo fabricante visto o Regulamento Sanitário não definir especificadamente produtos de carne, "ex-vi" dos artigos 983 a 987, em análises prévias

Lingua de Bô, "Girasol", — Prep. Rosalvo Scherer, em Ijuí — Rio Grande do Sul — Análise n. 24.946.

Bacon, "Rizzo" — Prep. A. Rizzo Irmãos & Comp., em Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Análise n. 24.977.

Aprovados com ressalva das exigências do decreto n. 22.916, de 11 de julho de 1933, em análises prévias

Café "Suave" — Prep. Alfredo Teixeira da Silva, à rua S. Pedro n. 241 — Análise n. 24.868.

Café "Maurício" — Prep. A. Ferreira Macedo & Comp., à rua Souza Barros n. 66 — Análise n. 24.869.

Café "Do Barulho" — Prep. Rubens José de Santana, à rua Ferreira Borges n. 26 — Análise n. 24.879.

Café "Belisário" — Prep. Belisário José da Silva, à estrada Real de Santa Cruz n. 1.363 — Análise n. 24.880.

Aprovados em análises prévias

Melado e Mel de Abelhas "Elba" — Preps. A. R. Martins, no largo de São Francisco de Paula n. 36 — Análises ns. 24.837 e 24.838.

Manteiga de 1ª qualidade "Salaazr" — Prep. Basileu Brasil Braga & Comp., em Cristiano Ottoni — Minas — Análise n. 24.922.

Manteiga de 1ª qualidade "Leiteria e Sorveteria Petrópolis" — Prep. Leiteira e Sorveteria Petrópolis, em Petrópolis — Estado do Rio — Análise n. 24.930.

Repolho em conserva — "Girasol" — Prep. Rosalvo Scherer, em Ijuí — Rio Grande do Sul — Análise n. 24.947.

Sardinhas em tomate "Coqueiro" — Prep. Sanchez & Martinez Ltda., em São Gonçalo — Niterói — Estado do Rio — Análise número 24.963.

Em desacôrdo com o Regulamento Sanitário em vigor, em análise prévia

Pepinos em conserva "Girasol" — Prep. Rosalvo Scherer, em Ijuí — Rio Grande do Sul — Análise n. 24.948.

Produtos analisados pelo Serviço de Fiscalização de leite e laticínios da Inspetoria de Alimentação:

Aprovados em análises prévias

Leite Condensado e Leite Condensado tipo Industrial, "Tres Barras" — Preps. Laticínios União dos Fazendeiros S. A., em Tres Barras — S. Paulo — Análises ns. 1.082 e 1.083.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspetoria de Alimentação:

Condenados em análises fiscais

Essência de Maraschino, "Sem designação" — Colhida na firma Machado Junior & Comp., à rua República do Perú n. 121 — Análise n. 24.858.

Guaraná "Maurin" — Colhido na firma M. Lopes & Irmãos, à rua Barão de Iguatemi n. 111 — Análise n. 24.903.

Guaraná "Cruzeiro" — Colhido na firma Pareto Gonçalves & Comp., à rua 24 de Maio n. 561 — Análise n. 24.915.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR****Offícios:**

N. 1.499 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, pede inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, ao chefe de Divisão desta repartição, Carlos Leandro Moreira Machado.

N. 1.501 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, volta o processo de executivo fiscal, n. 6.298-F. P.

N. 1.503 — Ao Sr. segundo procurador da República, restitue o processo de executivo fiscal n. 9.819-F. P.

N. 1.505 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública, restitue os processos ns. 1.599-37, 7.659-37 e 8.430-37.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão

N. 2.684-37 — Carlos Manoel de Sousa. — Deferido.
 N. 3.366-37 — Club Ginástico Português. — Aguarde-se
 N. 6.349-37 — Instituto N. de Providência. — Deferido.
 N. 6.966-37 — Marcelino Peracini Coupé. — Deferido.
 N. 7.732-37 — Adolfo Sbano. — Deferido.
 N. 7.853-37 — Damazio José Costeira. — Deferido.
 N. 7.970-37 — Julio Nascimento de Souza. — Compareça à 3ª Divisão.
 N. 8.105-37 — Joaquim Moreira da Silva. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisão

N. 7.127-37 — Rua Regente Feijó n. 137. — Deferido
 N. 6.487-37 — Rua Eurico Cruz n. 47. — Deferido.
 N. 7.162-37 — Rua 24 de Maio n. 915 — Deferido.
 N. 6.046-37 — Rua Dias da Rocha n. 48 — Deferido.
 N. 6.394-37 — Rua Sousa Lima n. 8 — Deferido.
 N. 7.614-37 — Rua 13 de Maio n. 87. — Deferido.
 N. 7.613-37 — Rua Taylor n. 100. — Deferido.
 N. 7.665-37 — Travessa Alvaro n. 72. — Deferido.
 N. 5.787-37 — Rua Afonso Arinos n. 18. — Deferido.
 N. 3.491-37 — Ladeira do Barroso n. 168. — Deferido.
 N. 6.470-37 — Rua Ramiro Magalhães n. 7. — Deferido.
 N. 5.185-37 — Avenida Graça Aranha n. 13. — Deferido.
 N. 5.916-37 — Rua 2 de Maio n. 54. — Deferido.
 N. 6.046-37 — Rua Dias da Rocha n. 46. — Deferido.
 N. 7.120-37 — Rua Padre Roma n. 37. — Deferido.
 N. 5.487-37 — Rua D. Mariana n. 220-1/3. — Deferido.
 N. 6.357-37 — Rua Dr. Leal n. 72-A. — Deferido.
 N. 6.559-37 — Rua Barão do Bom Retiro n. 544-VI. — Deferido.
 N. 6.360-37 — Rua Doze de Maio n. 128-1/3. — Deferido.
 N. 6.717-37 — Praça Tobias Barreto n. 13. — Deferido.
 N. 6.715-37 — Rua Jaceguai n. 341 e outras. — Deferido.
 N. 5.627-37 — Rua Visconde de Pirajá n. 141. — Deferido.
 N. 6.457-37 — Rua México ns. 161/164 A. — Deferido.
 N. 6.538-37 — Rua Senhor dos Matosinhos n. 77. — Deferido.
 N. 6.363-37 — Rua Justiniano da Rocha ns. 200/200 A. — Deferido.
 N. 6.330-37 — Rua Almirante Salgado n. 40. — Deferido.
 N. 6.386-37 — Rua Sarapuí n. 18. — Deferido.
 N. 6.774-37 — Rua Navarro n. 61-I/II. — Deferido.
 N. 7.832-37 — Rua Inhangá n. 22. — Deferido.
 N. 7.845-37 — Rua Barão de Mesquita n. 428-A. — Deferido.
 N. 7.843-37 — Rua Ipiranga n. 63. — Deferido.
 N. 7.666-37 — Rua Marechal Trompowsky ns. 93/95. — Deferido.
 N. 7.633-37 — Rua Machado Coelho n. 124. — Deferido.
 N. 7.672-37 — Rua Ana Neri ns. 319-331. — Deferido.
 N. 3.820-37 — Rua Sá Ferreira n. 73. — Deferido.
 N. 7.481-37 — Rua Joaquim Nabuco n. 164. — Deferido.
 N. 7.183-37 — Rua Araújo Leitão n. 22. — Deferido.
 N. 6.904-37 — Rua dos Inválidos ns. 95-A-95-1/2. — Deferido.
 N. 7.421-37 — Rua Bazílio de Brito n. 21. — Deferido.
 N. 7.427-37 — Rua Ferreira Pontes n. 59 e outros. — Deferido.
 N. 7.389-37 — Rua Garibaldi n. 43. — Deferido.
 N. 7.480-37 — Rua Senador Nabuco n. 135. — Deferido.
 N. 7.318-37 — Rua Gonçalves Crespo n. 20 A. — Deferido.
 N. 6.767-37 — Rua Professora Ester de Mejo n. 91. — Deferido.
 N. 6.756-37 — Rua Carvalho Alvim n. 170-IV. — Deferido.
 Ns. 4.008-37 e 4.202-37 — Travessa Magalhães astro n. 96. — Deferido.
 N. 6.763-37 — Rua Pucurui n. 28. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 14 de julho corrente — Foi removido, a pedido, o segundo secretário Jorge Olinto de Oliveira, da Delegação em Copenhague para a Legação em Berna.

Por portaria de 19 de julho corrente — Foi nomeado o capitão Armando Levi Cardoso para o cargo de ajudante da Comissão Brasileira Demarcadora das Fronteiras do Setor Norte.

Ministério da Fazenda**Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional****Requerimentos despachados**

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 92.013/36 — Frigorífico Wilson do Brasil pedindo, por equidade, a reconsideração da decisão constante do acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n. 1.370, referente a isenção de direitos pretendida para 17 cilindros de ferro — Arquivo-se.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 41.740/37 — Manoel da Costa Pituba, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira de Fortaleza. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 8.471/37 — D. Francisca Moreira Pereira, pedindo uma certidão — Em face das informações da Diretoria da Despesa e da Pagadoria do Tesouro, tendo já falecido o capitão Alkindar Pires Ferreira a quem foram entregues os títulos e procuração (fl. 24 v.), dê-se a certidão pedida a fl. 26.

N. 50.234/37 — Alberto Torres Filho, na qualidade de procurador de DD. Annila e Joana Maciel de Ataíde, pedindo lhe seja dada vista de um processo — A vista do parecer, apresente o sinatário da petição nova procuração.

N. 44.936/37 — D. Madalena Penafort, pedindo nomeação — Satisfaz a exigência.

N. 31.374/37 — Processo de aposentadoria do professor do Instituto Benjamin Constant, Antenor Jeronymo do Valle. Pedido de revisão — Indeferido, por falta de amparo em lei.

N. 68.233/37 — Processo de aposentadoria do guarda do Hospital Artur Bernardes, Romualdo Teixeira Borges — Satisfaz a exigência.

Processos de montepio dos seguintes

N. 20.114/37 — Honorio Menelik, filho do ex-2º escriturário do Tribunal de Contas, José Honorio Menelik — Convide-se o interessado a habilitar-se de acordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 37.605/37 — D. Isbela Filgueira Camarinha, pedindo apostila em título de pensão — Satisfaz a exigência.

N. 17.781/37 — D. Lavinia Chignat Pecanha e outros, viúva e filhos do ex-diretor do Domínio da União, Dr. Julião de Sá Freire Pecanha — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 12.193/37 — D. Maria do Carmo Viana Guilhon, viúva do capitão de mar e guerra, Manoel Ignacio Bricio Guilhon — Faça a prova exigida no parecer do Sr. sub-diretor do Pessoal.

N. 98.520/36 — D. Margarida Teles de Menezes, pedindo reversão de pensão em favor de seus filhos — Satisfaz a exigência da Sub-diretoria do Pessoal.

N. 100.056/36 — D. Nair de Azevedo Lacerda, viúva do sub-oficial da Armada, Erco de Souza Lacerda, pedindo revisão de sua habilitação — Revalide o selo de petição de fl. 2/3.

N. 94.170/36 — Yvone de Magalhães Almeida, pedindo reversão de pensão — Satisfaz a exigência.

N. 5.327/37 — DD. Henriqueta Sampaio e Albertina Bueno Marques, filhas do capitão de mar e guerra, Henrique Bueno de Oliveira Sampaio — Façam as interessadas a prova a que se refere o parecer.

N. 50.192/37 — D. Julita Rurea da Silva Carvalho, filha do ex-inspetor dos Correios e Telegrafos, Roque Luiz da Silva — Complete o selo dos documentos.

N. 35.286/37 — D. Maria José de Rigueiredo Rodrigues, pedindo apostila — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 47.352/37 — D. Evangelina Rego Sussekin, pedindo uma certidão — Certifique-se.

N. 30.756/37 — Habilitação ao montepio de D. Etelvina José Nogueira Pereira e outros, viúva e filhos do contínuo de Secretaria do Exterior, Bernardino José Barroso Pereira — Paguem, com revalidação, o selo do documento de fl. 4.

N. 49.188/37 — D. Esmeralda de Albuquerque Maranhão Guimarães, pedindo entrega de um documento — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 15.474/37 — D. Delfina Clara Moreira, viúva do tenente do Exército, Tertuliano Lopes de Souza, pedindo reversão de uma pensão que percebia D. Armaniza Lopes Ferreira — Indeferido, de acordo com o parecer e informação.

Pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

N. 43.524/37 — D. Dulce Cavalcanti Pulcherio, pedindo pagamento de pensão de montepio — Satisfaz a exigência.

N. 64.909/35 — Processo de aposentadoria do foguista do Hospital Pedro II, Gastão Rodrigues Barbosa — Satisfaz a exigência.

N. 46.006/37 — D. Gasparina Duarte Hal, pedindo reversão de pensão — Faça a prova indicada na última parte da informação.

N. 43.104/37 — Habilitação ao montepio de D. Maria Etelvina dos Santos Pereira — Prove que nada percebe dos cofres estaduais.

N. 2.804/37 — D. Bemvinda de Oliveira e outros, viúva e filhos do tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, José Quirino de Oliveira, habilitando-se ao montepio — Satisfazam a exigência.

N. 94.202/36 — DD. Carmen e Antonieta de Figueiredo Neves — Satisfazam a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1937

Ofício:

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 121 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos relativa à necessidade de ser aberto um crédito especial 563:459\$000, pelo Ministério da Agricultura, para atender às despesas com a conclusão das obras de adaptação e equipamento do edifício onde funciona aquela Secretaria de Estado.

MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter à vossa consideração, o ministro da Fazenda, interino, justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 563:459\$000 (quinhentos e sessenta e tres contos, quatrocentos e cincoenta e nove mil réis), pelo Ministério da Agricultura, destinado a atender às despesas com a conclusão das obras de adaptação e equipamento do edifício onde funciona a Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo Sr. Presidente da República.

Solicita o Sr. Ministro da Agricultura a concessão de recursos para concluir os trabalhos de remodelação do edifício em que funciona a Secretaria de Estado, dotando-o dos equipamentos imprescindíveis às necessidades de seus diferentes serviços.

Do incluso processo que acompanha a exposição daquele titular, verifica-se ter sido o orçamento para a realização dos respectivos trabalhos calculados em 563:459\$000, desprezada a fração de 10 réis em virtude do disposto no decreto n. 21.433, de 9 de março de 1932.

Não existe no orçamento atual verba por onde possa correr a despesa em apreço e, assim, nos termos da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junta à Câmara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial no valor de 563:459\$000 (quinhentos e sessenta e tres contos, quatrocentos e cincoenta e nove mil réis), pelo Ministério da Agricultura, afim de ocorrer às despesas com a conclusão das obras de adaptação e equipamento do edifício daquela Secretaria de Estado, mediante a realização das operações de crédito que, porventura se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — Orlando Bandeira Vilela.

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federais:

N. 167. Comunicando que resolveu fixar o dia 31 de julho corrente para a reunião congressual, neste ano, dos membros do referido Conselho e dos Conselhos Administrativos das Caixas Economicas Federais, na forma do artigo 18 do regulamento anexo ao decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934.

.....EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL.....

Dia 12 de julho de 1937

Ofício:

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 225. Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolveu, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro, designar o funcionário da Alfandega desta Capital, Sr. Leoncio Martins Maya, para, como representante do Ministerio da Fazenda, fazer parte da comissão a ser organizada com funcionários do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a elaboração de um anteprojeto de lei sobre o serviço fiscal de navegação náutica.

Dia 19 de julho de 1937

Ofícios:

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 86. Comunico-vos que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso ofício n. 62, de 14 de junho proximo findo, e que ora vos restituo, referente ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Publica da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.539, publicado no "Diário Oficial", de 2 de abril ultimo, profereu, em 10 do corrente, mês, o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda, para o fim de manter o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos".

Dito recurso se refere a mercadoria importada pela Companhia Expresso Federal.

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 233. Comunico-vos que o Sr. Ministro, atendendo, por excepção, ao pedido feito por D. M. Popovici Argentina, jornalista rumânico, diretor proprietario da revista "Luz", que se edita mensalmente em Bucarest, resolveu permitir que o requerente compre sete (7) resmas de papel couché e duzentas setenta (270) folhas de cartão couché, que serão empregados na confecção do numero especial de sua revista, dedicado ao Brasil, fazendo, porém, essa Alfandega as necessarias notas para a exata comprovação do destino desse material.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 295. Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu deferir, para o pederial sem similar nacional, o pedido feito pelo Arcebispo de Porto Alegre no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de cinco mil telhas

de zinco adquiridas na America do Norte, de onde vieram pelo vapor "Fredhem", destinadas á cobertura do novo Seminario de Gravatá.

Dia 20.

Offícios.

Ao Sr. Delegado Fiscal em Alagôas:

N. 57. Comunicando que o Sr. Ministro resolveu que se propõe conforme propõe o Conselho Superior Administrativo relativamente ao inquerito administrativo instaurado na mesma delegacia para apurar irregularidades praticadas na 2ª Coletoria Fiscal de Santa Luzia do Norte: quanto ao coletor Euclides Malta Filho, a perda das porcentagens sobre as importancias não escrituradas em tempo oportuno e obrigação de pagar os respectivos juros de mora. Quanto ao escrivão Plínio de Araujo Góes, a pena de repressão severa por não escriturar diariamente os documentos de receita da Coletoria.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 17 de julho de 1937

Offícios:

N. 1.756 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 50.430-37, relativo ao balanço de 1936, da Caixa Economica Federal naquele Estado.

N. 1.757 — Ao Sr. inspetor Florido Cabral — Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Baía — Sobre serviço.

N. 1.758 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina. — Comunicando anulação de ordem de pagamento de funcionario.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional:

N. 1.759 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Idêntico ao anterior.

N. 1.761 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Devolvendo para retificação o mapa do Resumo do Ponto, referente ao mês de junho ultimo.

N. 1.762 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo cópia do officio n. 21.284, de 8 de corrente, do Tribunal de Contas (ficha n. 6.464-37), relativo ao registro do credito extraordinario de 936:0153, aberto pelo decreto n. 1.720, de 17 de junho ultimo, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 1.763 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Idêntico ao anterior.

N. 1.764 — Ao Sr. Dr. Samuel Libanio — Diretor da Divisão de Assistencia Hospitalar — Acusando e agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio daquele cargo.

N. 1.765 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 40.314-36, relativo a diferença entre lançamentos da Delegacia do Tesouro em Londres e os da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no exercicio de 1935.

N. 1.767 — Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federais — Comunicando que em cumprimento aos despachos exarados pelo Sr. ministro da Fazenda, nos processos numerados 14.010-37, 46.256-37 e 46.248-37, do Tesouro Nacional, foram designados para a verificação dos balanços do exercicio de 1936, os seguintes funcionarios: Ari Jorge Linhares e Luiz Madeira, para a Caixa Economica Federal de S. Paulo; Raimundo de Azevedo e Souza e Juvenal dos Santos Junior, para a Caixa Economica Federal do Paraná, e Antonio Rodrigues Nunes e Pedro José de Souza Pires, para a do Rio Grande do Sul.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.768 — Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina — Comunicando ter sido deferido o requerimento de férias, encaminhado com o officio n. 72-C, de 5 do corrente.

N. 1.769 — Alfandega do Rio de Janeiro — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 6.111-37, referente ao "Estado dos Serviços" de junho ultimo.

N. 1.770 — Imprensa Nacional — Encaminhando processo protocolado nesta contadoria, sob n. 6.197-37, originado pelo officio n. 68, de 7 do corrente, que encaminhou o impresso C-109, referente ao mês de junho ultimo.

N. 1.771 — Alfandega do Rio de Janeiro — Encaminhando processo protocolado nesta contadoria, sob n. 6.099-37, relativo ao impresso C-109, "Remessa de Documentos para escrituração".

N. 1.772 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegrafos — Respondendo officio n. 159, de 5 de fevereiro ultimo, autoriza a suspender a execução do modelo 528.

N. 1.773 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Belo Horizonte — Com referencia ao telegrama n. 115, de 26 do corrente, relativo ao atraso verificado na remessa de documentos da Tesouraria, comunica já haver tomado providencias, junto á Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Dia 20

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.774 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Uberabá — Sobre serviço.

N. 1.775 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em São João del-Rei — Idem, idem.

N. 1.776 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Coimbra — Idem, idem.

N. 1.777 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Recife — Encaminhando processo protocolado nesta contadoria sob n. 6.357-37, relativo ao "Estado dos Serviços" referente ao mês de junho ultimo.

N. 1.778 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Solicitando providencias, afim de que sejam atendidas as ponderações feitas pela Contadoria Seccional que funciona junto áquella delegacia, sobre o controle do recolhimento da receita federal.

N. 1.779 — Ao Sr. Valdemiro de Amadeu Soares Filho — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres — Encaminhando cópia da representação M. F. 18, de 8 do corrente, da 2ª Divisão desta contadoria, relativa a lançamento em duplicata.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.780 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Guaiabá — Encaminhando processo protocolado nesta contadoria sob n. 6.244-37, relativo ao impresso "Remessa de documentos para escrituração" do mês de junho ultimo.

N. 1.781 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Diamantina — Encaminhando processo protocolado nesta contadoria, sob n. 6.249-37, relativo ao impresso "Remessa de documentos para escrituração" do mês de junho ultimo.

N. 1.782 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Campanha — Encaminhando processo protocolado nesta contadoria, sob n. 6.248-37, relativo ao impresso "Remessa de documentos para escrituração", do mês de junho ultimo.

N. 1.783 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Vitoria — Encaminhando processo protocolado nesta contadoria sob n. 6.259-37, relativo ao impresso C-109, do mês de junho ultimo.

Requerimentos despachados

P. C. 6.355 de 1937 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Americo Wenegorowis Brasil. — Deferido.

— Ao Sr. Chefe da Comissão de Padronização junto á Imprensa Nacional:

N. 1.760 — Tendo esta Contadoria conhecimento de que o seu pedido de 3.000 folhas de papel para informação, modelo C-104, constante da requisição n. 40, de 10 de junho ultimo, encaminhada á essa Imprensa Nacional com o officio n. 1.448, da mesma data, encontra-se sem andamento, em virtude da falta de papel padrão, solicito-vos dignéis providenciar, no sentido de que seja essa Repartição autorizada a imprimir o alludido impresso em outro qualquer papel, visto que a sua falta muito vem prejudicando os serviços desta Repartição.

— Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 1.766 — Em resposta aos itens constantes do vosso officio n. 30, de 19 de março ultimo, no qual consultais:

b) si compete ás Delegacias Fiscais ou ás Contadorias Seccionais, a organização discriminativa das guias de receita provenientes dos cheques pagos pela Tesouraria e referentes aos funcionarios dos diversos Ministerios, afim de que sejam debitados na respectiva Caixa Geral, para o seu encerramento diário;

b) si compete ás Delegacias Fiscais ou ás Contadorias Seccionais a organização dos abonos ou certificados discriminados por Ministerios, verbas, consignações e sub-consignações, dos cheques pagos pela Tesouraria, afim de que sejam creditados no respectivo Caixa Geral, para o seu encerramento diário;

c) si é permitido ás Contadorias Seccionais receberem documentos, quer de receita, quer de despesa, do Caixa Geral, sem que tais documentos estejam devidamente classificados;

d) si o espirito da Circular n. 250, de 4-12-1934, dessa Contadoria Central, não deve ser entendido como a fusão de todos os descontos feitos em folha, constituindo o mapa de apanhamento da receita, sem qualquer interferencia na escrituração do Caixa Geral;

e) si, idênticamente, o mapa de apanhamento da despesa não deve ser a fusão de todos os abonos ou certificados dos diversos Ministerios, sem qualquer interferencia na escrituração do Caixa Geral; e

f) si o "Livro de Creditos", onde são registrados todos os creditos distribuidos á Delegacia Fiscal, deve ser escriturado pelas Delegacias Fiscais ou pelas Contadorias Seccionais.

Declara esta Contadoria, quanto aos itens a e c que:

nenhum documento que serve de base á escrituração, não só do Caixa Geral, como dos demais Caixas das Repartições (Delegacia, Alfandega, Estrada de Ferro, etc.) deve ser organizado pela Contadoria Seccional por isso que o seu fim é, recebendo-os das tesourarias, escritural-os, fiscalizando não só a classificação, como a exatidão das importancias consignadas nos mesmos, afim de produzirem elementos validos nas tomadas de contas das Tesourarias e Pagadorias — serviço que está afeto ás Contadorias Seccionais, aguardando somente, para serem iniciados, que a Superior Administração lhes dê o pessoal necessário. Nas repartições onde as demonstrações de

despesa com o pagamento do pessoal são organizadas pelo "Serviço Hollerith", a escrituração no Caixa Geral e na Contadoria Seccional é feita mediante essas demonstrações. Nas repartições em que não ha "Serviço Hollerith" para esse fim; a Contadoria Seccional fará a sua escrituração mediante os cheques, de acordo com a circular n. 250;

quanto ao item f, que:

o livro de Creditos deve ser escriturado pelas Delegacias Fiscais e não pelas Contadorias Seccionais, visto que é por meio desse registro, escriturado na Contadoria da Delegacia Fiscal, que o funcionário que classifica a despesa tem elementos para verificar o saldo da sub-consignação respectiva. A Contadoria Seccional verifica, por meio de sua escrituração, a classificação e o saldo, posteriormente, mediante a via de empenho que lhe é encaminhada, e o documento da despesa paga.

Acrescentando, esclarece esta Contadoria:

Quanto aos itens a, b e c:

Estão previstos no art. 37 do Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, assim expresso:

Art. 37 — "Os chefes das repartições pagadoras da União, civis ou militares, ficam obrigados, sob pena de responsabilidade, a fornecer diariamente às respectivas seções de contabilidade da República todos os documentos de receita e despesa do dia anterior, devidamente classificados".

Quanto aos itens d e e:

"A circular n. 250, de 4 de dezembro de 1934, desta Contadoria, consolidando o coordenando todas as ordens referentes ao apanhamento de cheques de pagamento e consequentemente a sua escrituração, previu todas as hipóteses possíveis, e dentro elas a evidenciada no vosso aludido officio n. 30, no item d.

Quanto ao item f:

O livro de Creditos a que se refere o item f, é o usado pelas Delegacias Fiscais para controle dos respectivos creditos que lhe são concedidos pelo Tesouro Nacional. Este mesmo serviço é feito pelas Contadorias Seccionais, porém sob outra forma, e seus livros também organizados de forma diferente, conforme já foi esplanado no item f.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 14 de julho de 1937

N. 36.530-1937 — Deocleciano Aires Maranhão, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Reconheça-se a firma do tabelião que assina o traslado de fls. 8.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 188 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 49.714, de 1937, em que submetteis á aprovação superior a decisão que proferistes na consulta formulada pelo coletor das rendas federais em Candelaria, nesse Estado, sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho.

Comunique-se."

A decisão dessa delegacia, que resolveu aprovar, foi acorde com a informação prestada pelo escriturário da classe F, Arnaldo Reinert, nos seguintes termos:

"Consulta do coletor em Candelaria, sobre si deve exigir requerimento para averbação de selo pago em 1ª via de recibo, na forma do art. 20, § 4º, do reg. do decreto n. 1.137, de 7-10-36.

Julgo que se pode responder que a regra do art. 20, § 4º, se deve entender em conexão com a do art. 36, n. 116, isto é, a entrega da primeira via de um documento dispensa a das demais vias, si se tratar de ato sujeito a selo proporcional.

E sou pela resposta:

Quando se tratar de recibo sujeito a selo proporcional apresentado á repartição para "declaração do pagamento do selo na primeira via", deve ser exigidas requerimento de apresentação, nos precisos termos dos arts 36, n. 116, e 20, § 4º do reg. do decreto n. 1.137, de 7-10-36."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 101 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.911, de 1937, em que o agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Raimundo Machado Guimarães, solicita permiss-

são para pagar, mediante consignação em folha, o seu imposto de renda relativo ao exercício de 1936, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com a informação e parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. diretor geral, foi acorde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro movel, Armando Carneiro da Cunha, nos seguintes termos:

Raimundo Machado Guimarães, agente fiscal do imposto de consumo, pede-lhe seja permitido pagar seu imposto de renda do exercício de 1936, mediante consignação em folha. O pedido não encontra amparo no regulamento em vigor.

Uma vez, porém, que se trata de dívida de funcionário para com a União, penso que se pode deferir o requerido, a exemplo do que sempre se permitiu, fazendo-se o despacho pela quinta parte dos vencimentos."

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo.

N. 71 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 37.506, de 1937, submetendo á aprovação superior o despacho proferido na consulta formulada pelo escriturário da classe F, dessa Delegacia, Argemiro Nascimento, sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Segundo prescreve o art. 5º do dec. n. 699, de 18 de março de 1936, que baixou regulamento sobre execução dos serviços da Diretoria do Imposto de Renda, "os chefes de seção, nos Estados, serão nomeados, em comissão, pelo Diretor, com aprovação da Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

Ante dispositivo tão claro, aprovo o despacho do Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo, que resolveu ser devido, pelo chefe da Seção do Imposto de Renda, naquele Estado, o selo previsto no n. 49, letra c, da tabela B, anexa ao dec. 1.137, de 7 de outubro de 1936".

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo.

N. 365 — Com referencia ás comunicações constantes dos off-cios ns. 1.343 e 1.362, de 22 e 26 de junho ultimo, respectivamente, sobre recebimentos de valores procedentes da Casa da Moeda, reflete a recomendação desta Diretoria transmitida a essa Delegacia, na ordem n. 358, de 17 deste mês.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Ceará.

N. 53 — Comunicando, para os fins devidos, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por despacho de 11 de junho preterito, exarado no processo fichado sob n. 34.803, autorizou á firma D. Figueiredo, estabelecida em Joazeiro, nesse Estado, a operar em transações bancarias, excetuadas as de compra e venda de cambios, tendo-lhe sido expedida, por esta Diretoria, a carta patente n. 1.543 de 12 do fluente.

Outrosim, solicita providencias no sentido de que seja, pelo respectivo interessado, recolhida aos cofres dessa Delegacia, a quota de fiscalização devida no segundo semestre corrente, antes do inicio das transações de nova casa bancaria.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 101 — Comunicando, para os devidos fins, que as firmas "Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Barra Mansa Ltd." e sua agencia em Rezende, "Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — São Fidelis", "Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Itaperuna", "Ribeiro Junqueira & Irmão & Botelho — Miracema" e "Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Petropolis Ltd." recolheram, respectivamente, as quantias de 500\$000, (certificado 3.596-37, 250\$000 (certificado 51.597-37) — 250\$000 (cert. 3.663-37) — 500\$000 (cert. 3.611-37) — 250\$000 (cert. 51.593-37) e 500\$000 (cert. 3.599-37), correspondentes as suas quotas de fiscalização bancaria, no 2º semestre corrente.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo.

N. 3.66 — Comunicando que por despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, exarado, em 22 de junho ultimo, no processo fichado sob n. 44.377, de 1937, foram concedidas em 2 do fluente, e entregues ao respectivo interessado, as cartas-patentes de ns. 1.532, 1.533 e 1.534, para a Casa Bancaria Brata sediada á rua no mesmo Estado, possam operar em todas as transações de natureza bancaria, excetuadas, porém, as que recairem em compra e venda de cambios.

Outrosim, recomenda providencias no sentido de ser devidamente recolhida pelo respectivo responsavel a quota de fiscalização bancaria correspondente aos estabelecimentos licenciados, antes do inicio de suas operações.

N. 369 — Comunicando, para os devidos fins, que The National City Bank of New York, recolheu ao Tesouro Nacional (certificado n. 3.499 de 8-7-37), a quantia de 8:000\$000, correspondente á quota de fiscalização bancaria para funcionamento, no 2º semestre corrente, de suas agencias estabelecidas na Capital Federal e nas cidades de Recife, São Paulo e Santos.

N. 371 — Comunicando, para os devidos fins, que o Banco Alemão Transatlantico recolheu ao Tesouro Nacional (certificado numero 3.513-37) a quantia de 18:000\$000, correspondente á quota de fiscalização bancaria no 2º semestre, corrente, de suas agencias da Capital Federal e nas cidades de São Salvador, São Paulo, Santos, Curitiba e Porto Alegre.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Pública:

Dia 13 de julho de 1937

N. 2.840-1937 — Donária Crenós de Oliveira. — Convidem-se os interessados a fazer o reconhecimento da firma do documento de fls. quatro.

N. 32.294-1937 — Belmiro Braga. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 30.586-1937 — Antares de Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 7 de julho de 1937

Pelo Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 51.036-1937 — Maria Ribeiro Carneiro. — Indeferido, por falta de preenchimento de formalidade legal.

Dia 8

N. 53.386-1937 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 53.388-1936 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 53.390-1936 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 53.394-1936 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 53.396-1936 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 11

N. 51.236-1937 — Francisca Maria Gomes. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 29.482-1937 — Banco dos Funcionários Públicos. — A vista do parecer, indeferido. Publique-se e archive-se.

N. 50.276-1937 — Boacyr de Andrade Lima. — Satisfaca a exigência do parecer retro.

N. 36.603-1937 — Segundo Inventariante Judicial. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer da Sub-Diretoria da Despesa Pública.

N. 52.657-1937 — Maria Teodora Bueno. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Mato Grosso.

Dia 14

N. 101.045-1935 — D. Aalgisa Corrêa Benzi. — (De ordem superior, convide-se o interessado a apresentar novo alvará que certifique continuar a petição como inventariante da herança, ou lhe tiver tocado, em partilha, a importância que pretende receber).

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 21 de julho de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 26.628 e 26.640.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 25.327, 22.802, 18.152, 24.641, 25.202, 25.341, 2.421, 21.339; 8.926, 8.494, e 25.997.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 12.566, 12.565, 27.041, 26.997, 14.768, 26.496 e 12.602, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 12.808.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.507 e 27.516.

Por despacho do Sr. Presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 27.598.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 14.918, 14.943, 14.944, 14.945, 14.946 e 14.952.

Por despacho do Sr. Presidente, foi enviada à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 12.366.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1937

Requerimentos

N. 19.040/937 — M. Ferreira & Moutinho — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 23.46/937 — Casino Balcário Atlantico S. A. — A vista dos termos peremptórios da regra IX da circular n. 23 da Diretoria das Rendas Internas, publicada no Diário Oficial de 24 de abril último, cobre-se o selo com a revalidação que for devida.

N. 21.538/937 — Nidia de Barros — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para inscrição da dívida.

N. 23.260/937 — Leonor Cesar da Silva Ferreira — Idem.

N. 24.536/937 — Farmácia Jarbas — Idem.

N. 23.520/937 — Agostinho Ferreira de Aguiar — Idem.

N. 21.537/937 — David da Cruz & Comp. — Idem.

N. 23.505/937 — José Miguel da Fonseca Junior — Idem.

N. 24.535/937 — José Vinô — Idem.

N. 24.559/937 — Otto Meister — Idem.

N. 25.478/937 — Maia Filho — Idem.

N. 25.479/937 — Almeida Figueiredo & Comp. — Idem.

N. 23.970/937 — Companhia Antártica Paulista S. A. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 23.580/937 — Carlos Pareto & Comp. e outro — Idem.

N. 23.583/937 — Barbosa & Mariano — Idem.

N. 22.635/937 — João Ribeiro Marinho — Proceda-se pela forma indicada na alínea IV do § 2º do art. 62 do vigente regulamento do selo.

N. 19.492/937 — Ibrantino Soto Maior Ramos — Deferido, feitas as necessárias anotações.

N. 23.879/937 — S. A. Granja Avícola e Pastoril — Tendo em vista o que consta do parecer, restitua-se o documento de fls.

N. 22.928/937 — Emília M. Sampaio e outros — Cancelem-se as certidões referidas na informação.

N. 21.923/937 — Santos & Cavalcanti — O art. 2º do decreto n. 1.137 de 7 de outubro do ano passado, estabelece que os papéis serão selados no "fecho", isto é, no lugar em que se tenha de efetuar sua autenticação pela assinatura. No presente caso verifica-se que a firma Santos & Cavalcanti, primeiramente apoz, alias no "fecho", uma estampilha da taxa de Educação e Saúde, que foi por ela devidamente inutilizada. Depois, isto é, já fora do "fecho", inutilizou sete selos adesivos, no valor total de 540\$000 em desacordo, portanto, com o disposto no citado art. Constatou-se, assim, a irregularidade prevista na letra "b", do art. 62 do regulamento em referência. A petição de fls. vem de ser apresentada sem que tivesse esta Recebedoria proferido qualquer decisão a respeito. Assim, encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins.

N. 20.404/937 — José Santos & Comp. — Restitua-se o documento ao Departamento Nacional do Trabalho.

Precatórios despachados

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 200\$ (duzentos mil réis) a favor de Avelino Lopes da Silva — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor Ernani Corrêa — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor Ernani Corrêa — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 122\$ (cento e vinte e dois mil réis) a favor de José de Anchieta Gondim — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Manoel Duarte — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 1.000\$000 (um conto de réis) a favor de Ernani Corrêa — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Dr. José de Aguiar Fareez — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 24.933 — Pedro Brando. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Pedro Brando a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 24.934 — Mario Girotti. — Idem.

N. 24.932 — Gabriela Bezanzoni Lage. — Idem.

N. 24.935 — S. A. Teatro Brasileiro. — Idem.

N. 16.560 — A. Ramalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 23.077 — Davi Kanter. — Idem.

N. 13.357 — Albano Moreira & Comp. — Idem.

N. 23.837 — Leclerc & Comp. — Idem.
 N. 23.992 — Nicolau Mitidieri. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Nicolau Mitidieri a multa de 100\$000, mínimo da lei.
 N. 23.989 — Laurindo Teixeira Rios. — Idem.
 N. 23.990 — Fernando Fernandes da Silva. — Idem.
 N. 23.991 — Manoel Soares Castelar. — Idem.
 N. 24.825 — Manoel Pinho. — Idem.
 N. 24.829 — Arnaldo Gomes. — Idem.
 N. 24.826 — Ana M. Afonso. — Idem.
 N. 24.656 — Henrique Canongia. — Idem.
 N. 23.411 — Albertina Abrantes Pinho. — Idem.
 N. 19.883 — Manoel Domingos Sobrinho. — Dê-se a baixa a partir de 1936. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 23.156 — Adelaide Aureliano Machado. — Anote-se a baixa para 1938.
 N. 8.320 — José Cabral Fagundes. — A vista da informação e coleta de folhas, reconsidero o despacho de 14 de janeiro do corrente ano, para o fim de torná-lo de nulo efeito, quanto á multa imposta a Atila J. Monteiro, voltando o processo, em seguida, para o Sr. Castro, para os devidos fins.

N. 8.849 — Maria Dias. — Proceda-se pelo modo indicado na informação e parecer. Imponho a Eremite José Alves a multa de 125\$000, médio da lei.
 N. 3.877 — Manuel Dias Pereira. — Inscreva-se de acôrdo com a informação do Sr. lançador.

N. 11.160 — M. C. de Almeida. — Idem.
 N. 3.580 — Agostinho de Passo. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 14 de março do corrente ano. Imponho a João Gonçalves de Oliveira a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 20.156 — G. H. Geddes. — Em face da informação, mantenho o despacho de 10 de abril do corrente ano.

N. 7.102 — Companhia Territorial da Ilha do Governador. — Dê-se baixa da inscrição de Leocadio Vieira Filho a partir do exercício próximo vindouro e inscreva-se Nadir Streve a partir de fevereiro deste ano. Imponho a cada um a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.370 — Antonio dos Santos Padrão. — Inscreva-se de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 11.749 — Maria Bentes de Abreu. — Inscreva-se com a inscrição proposta.

N. 13.582 — S. P. Silva. — Averbese a mudança. Imponho ao peticionário a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 16.579 — Agostinho Fortes Junior. — Indeferido.

N. 19.334 — J. Gomes do Amaral. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a José Teixeira da Costa a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 19.647 — Quintonio Dias Ferreira. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acôrdo com o parecer. Imponho a Rubens Nogueira a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 19.732 — Domingos de Sousa Ferraz. — Transfira-se.

N. 12.273 — Sociedade Cooperativa Portuaria de Consumo. — Inscreva-se a coleta de acôrdo com a informação do Sr. lançador.

N. 19.612 — A. M. Castro Ltda. — Proceda-se de acôrdo com a informação e parecer. Imponho a G. de Castro Ltda. a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 8.857 — Franklin Braga. — Inscreva-se de acôrdo com a informação do Sr. lançador.

N. 3.340 — Silvino Patricio Mendes. — Inscreva-se o coletando e dê-se baixa na inscrição de Joaquim da Costa e Silva. Imponho a este último a multa de 125\$000, médio da lei.

Notificações

N. 1.301 — Leibas Tenenbaum — Carolina Machado, 370, casa 5. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.300 — Abraão M. Dank — Alfandega, 312. — Idem.

N. 1.298 — Adolfo Mlamut — Vinte e Quatro de Maio, 1.343. — Idem.

N. 1.299 — Abraão Elias — Barão de Mesquita. — Idem.

N. 1.303 — Isaac & Martinez — General Camara, 218. — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.302 — Severino Silva — Estrada de S. Pedro de Alcântara, 24. — Multa de 150\$000, mais a importância de 171\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.297 — José Pereira Dias — Lucas Rodrigues, 1. — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.295 — Serafim Francisco Moreira — Marquez de S. Vicente, 9. — Multa de 150\$000 mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.296 — Cindinha Lira — Gonçalves Dias, 49. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 539 — Sousa Sampaio & Comp. — General Camara, 73. — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1937

N. 1.804/37 — Marcos Kogon. — Prosiga-se na cobrança, em nome da sucessora.

N. 2.183/37 — Laurentino Nunes Mendonça. — Mantenho o lançamento, de acôrdo com o parecer.

N. 2.188/36 — Eduardo d'Almeida. — Indeferido. O lançamento decorreu das diligências procedidas, nas quais ficou evidenciada a irregularidade da escrita da firma interessada.

N. 2.330/37 — Evelina Klingelhofer. — Indeferido, á vista do disposto no artigo 98, do Regulamento.

N. 2.580/37 — Maria de Jesús. — Prossiga-se na cobrança, em nome do sucessor, expedindo-se nova notificação, com novos prazos e sem multa.

N. 2.814/37 — Marcílio de Andrade Moncorvo. — Mantenho os lançamentos.

N. 3.537/37 — Luís Carneiro de Farias. — Prossiga-se na cobrança.

N. 4.035/35 — Evelina Kingelhofer. — Verificado, através das diligências procedidas, não se tratar de casos previstos pelo artigo 149 do regulamento, não produzindo, por isso, os efeitos legais, o despacho de fls., resolvo tomar conhecimento da reclamação, para manter, em suas linhas gerais, o lançamento. *ex-vi* do disposto no artigo 116 parágrafo único do regulamento.

N. 5.052/37 — José da Silva Figueiredo. — Prossiga-se na cobrança, em nome da firma sucessora, independente de multa, mediante nova notificação e novos prazos.

N. 9.816/36 — José Inácio Moutinho. — Prossiga-se na cobrança.

N. 10.694/37 — J. Arthur Twedberg. — Deferido, a contar de 1 de julho corrente.

N. 10.698/37 — Albagli & Comp. — Declare a data do encerramento do balanço.

N. 10.701/37 — Plínio & Teixeira. — Indeferido.

N. 10.710/37 — Lemos Cavalcante & Comp. Ltda. — Concedo o prazo de trinta dias, contados de 1 de julho corrente.

N. 10.713/37 — Companhia Importadora Suéca. — Concedo o prazo de trinta dias, contados de 1 de julho corrente, de acôrdo com o disposto no artigo 28 § 2º do regulamento.

N. 10.725/37 — Casa Lister Limitada. — Concedo o prazo de trinta dias, contados de 1 de julho corrente, de acôrdo com o disposto no artigo 88, § 2º do regulamento.

N. 10.735/37 — Renato Pacheco Fortuna. — Deferido.

N. 10.737/37 — A. Fortuna & Companhia. — Deferido.

N. 10.736/37 — Arcádio Fortuna. — Deferido.

N. 10.740/37 — Franco & Fernandes. — Apresente declaração instruída com balanço encerrado antes de trinta de junho deste ano.

N. 10.741/37 — J. G. Pinto & Ribeiro Ltda. — Deferido.

N. 10.742/37 — José Pereira Dias. — Deferido.

N. 10.743/37 — Antônio Pereira Dias. — Concedo o prazo de trinta dias contados de 1 de julho corrente.

N. 10.825/37 — João Maria da Rocha Wernack. — Deferido, a contar de 1 de julho corrente.

N. 10.826-37 — Hércules & Wernack. — Deferido, a contar de 1 de julho do corrente.

N. 10.827/37 — Hércules da Silva Ribas. — Deferido, a contar de 1 de julho corrente.

N. 10.940/37 — Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Limitada. — Concedo o prazo de trinta dias, a contar de 1 de corrente mês.

N. 11.156/34 — Carmen Crehuet Rodrigues. — Não tendo sido satisfeita a exigência de fls., prossiga-se na cobrança.

N. 18.671/36 — Diamantino Corrêa Ramos. — Cancele-se o lançamento, em face da carta de fls.

N. 20.307/37 — Thomas B. Austin. — Retifique-se o lançamento para considerar tributável na cédula "C" a importância de réis, admitindo-se, porém, em face dos documentos de fls., a dedução n. 1, solicitada na referida cédula.

Segundo Conselho de de Contribuintes

Resumo da sessão realizada no dia 22 de junho de 1937. às 11 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Valdemar Freire de Mesquita e Cláudio Cunha, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Publica e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior sem discussão.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes:

RECURSOS

N. 4.443 — Silvio Pierone — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.448 — Antônio T. dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por haver incorrido em preempção de 1ª para 2ª instância, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.452 — Gabriel Jorge & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.453 — Ferreira Barros & Comp. e A. Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento dos recursos por peremptos, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.447 — Lopes & Prieto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso (ex-officio), unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.458 — Maximo Fernandes & Irmãos — Dec. 22.344, de 11-4-1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.452 — Benedito Rocha — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Tomou-se conhecimento do recurso para anulação da decisão por falta de interposição do recurso "ex-officio" obrigatório na espécie, contra os votos dos Srs. Isnard Castro Neves e Valdemar Freire de Mesquita. Ausente o Sr. João Firmino.

N. 4.463 — Humberto Pannunzio & Napolitano — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.472 — Edmundo Rossi — Dec. 22.344, de 11-4-1933 — Recebedoria do Distrito Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.541 — Genuino de Almeida — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.544 — Oscar Sals — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Deu-se provimento em parte, ao recurso para reduzir a multa a 600\$ do artigo 53 do decreto 17.464, de 6-10-1926, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.546 — Candido Moraes Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.551 — Otoniel Lopes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — ex-officio — Relator, Sr. João Firmino C. de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 4.556 — Manoel Monteiro da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — officio — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 4.561 — Oswaldo Burigo — Decreto 22.495, de 24-2-1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preempção, unanimemente.

N. 4.569 — Arnor Silvestre Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — ex-officio — Relator, Sr. Valdemar F. de Mesquita. — Tomou-se conhecimento do recurso ex-officio para impor ao autuado a multa de 50\$, do art. 111, § 1º do vigente regulamento do imposto de consumo. Ausente, o Senhor João Firmino C. de Araujo.

N. 4.584 — Antônio Lourenço da Silva — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — ex-officio — Relator, Senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.589 — Pedro Mikail — Decretos 17.464, de 1926 e 20.260, de 1931 — Recebedoria Federal em S. Paulo — ex-officio — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.594 — Gonçalves & Gonçalves — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preempção, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.635 — Fundação Brasil (Giuseppe Gialfione) — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não tomou conhecimento do recurso por preempção, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.645 — Art. & Comp. — Decreto 22.262, de 1932 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.655 — Rachid Naddad — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino C. de Araujo.

N. 4.650 — Antônio M. Kail — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preempção, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.660 — V. Sansonowski & Schramm — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Vista — 4.457 — Vista ao Sr. Claudio Cunha.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 24-6-1937. — Frederico Diniz Martins, secretário.

PAUTA para a sessão ordinária a realizar-se no dia 23 de julho de 1937, sexta-feira, às 14 horas:

Recursos

N. 269 — "Condoril & Paint S. A." — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 2.625 — Companhia Paulista de Artefatos de Seda — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o senhor Claudio Cunha.

N. 4.464 — Companhia Cervejaria Brahma — Pena d'agua — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.613 — Alípio Gomes da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará, "ex-officio" — Relator o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.618 — João Farah — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.623 — José Fernandes Góes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.637 — Teodorico de Oliveira & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.638 — José Alves Debossan — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.642 — B. Kogan & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.647 — United States Steel Products Co. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.652 — Fábrica de Gravatas Odeon Ltda. — Decreto número 20.260, de 1931 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.657 — José Vieira Machado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.658 — Francisco de Araujo Abreu — Decs. 17.464, de 1926 e 23.664, de 33 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.662 — José Cecchetto — Dec. 22.485, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.667 — Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Carlos F. Zenha.

N. 4.668 — Eugénia Lerner — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.672 — Irmãos Edinger — Decreto n. 22.262, de 1932 — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.677 — Dias Sobrinho & Comp. — Decrs. 17.464, de 1926, e 24.318, de 1934. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, "ex-officio" — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.688 — A. Gomes & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.692 — Emilio Jorge Miguel e Paulo Bento de Carvalho — Imposto de consumo, "ex-officio" — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.701 — J. Lopes & Comp., Pontes & Vidal, Queiroz Pessoa & Comp. e Alves Ferreira & Comp. — Operações bancárias — Delegacia Fiscal no Ceará, ex-officio — Relator, o Sr. Isnard C. Neves.

N. 4.708 — Costa Tavares & Comp. — Decrs. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.711 — Jacob Margon e Delegacia Fiscal em Goiás — Voluntario e "ex-officio" — Imposto de consumo — Relator, o senhor Valdemar Mesquita.

N. 4.717 — Salomão Murad — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, "ex-officio" — Relator, o Sr. Isnard C. Neves.

N. 4.718 — Guilherme Knippling — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.719 — Ernesto Gasperino Koch, Steyer e Lindemann — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.762 — Vidal Rocha — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal do Distrito Federal — Relator, o Sr. Claudio Cunha.

N. 4.787 — Tranquillo de Carli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, o senhor Claudio Cunha.

N. 4.793 — Henrique Katzenberg — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Claudio Cunha.

N. 4.795 — Tranquillo de Carli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, o senhor Claudio Cunha.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, delas se verifica que os Srs. sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires e guardas Alberto Rego Barros e Pascoal Lancelote, auxiliados pelo também guarda Benjamin Lopes da Costa e pelo motorista Porfirio Machado dos Santos, apreenderam no dia 27 de janeiro ultimo, a bordo do paquete italiano "Augustus", a importancia de 450\$000 em moedas de prata do antigo cunho, em poder de um individuo que não pôde ser identificado porque desapareceu.

Instaurado o processo respectivo nesta Alfandega, correu o mesmo os tramites regulamentares, ninguém se tendo apresentado como dono das pratas apreendidas.

Isto posto,

Considerando que a apreensão teve lugar no momento em que se tornou necessaria, evitando que as moedas fossem exportadas para paiz estrangeiro e, portanto, em flagrante;

Considerando que tal exportação está proibida pelo artigo 5º do decreto numero 23.258, de 19 de outubro de 1933, que revogou o artigo 56 da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e uma vez passada em julgado esta decisão, nã fôrma da lei, sejam as pratas remetidas á Casa da Moeda, sendo a importancia que for apurada recolhida aos cofres desta Alfandega mediante guia em que serão feitas as adjudicações de 50 % aos apreensores, sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires e guardas Alberto Rego Barros e Pascoal Lancelote, e aos seus auxiliares, guarda Benjamin Lopes da Costa e motorista Porfirio Machado dos Santos, e 20 % aos demais funcionarios, de acordo com o artigo 651 da Novo Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, combinado com o artigo 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo numero 4.572, de 1937).

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — José dos Santos Leal.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 14 de julho de 1937

Processos relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 45-1939-30 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 2:738\$000 — Diligência;

N. 47-1929-30 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 4:300\$800 — Diligência;

N. 53-1929 — F. Puigdomeneck Colon — 2:020\$000 — Procedente;

N. 59-1929-30 — Aarão Moraes — 2:050\$000 — Procedente;

N. 772-1925 — João Fedrigo — 12:004\$500 — Procedente;

N. 774-1930 — Carlos Hoeppeke — 10:883\$000 — Procedente;

N. 812-1930 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 605\$600 — Diligência;

N. 814-1927 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 3:418\$000 — Procedente;

N. 816-1926 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 2:695\$600 — Procedente a divida de 776\$ e prescrita a de 1:919\$600;

N. 818-1929 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 822\$800 — Procedente;

N. 820-1925 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 5:040\$300 — Prescrita;

N. 822-1928 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 281\$700 — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processos:

N. 357-1923-25 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro — 2:436\$000 — Procedente;

N. 1.316-1928 — Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — 378\$800 — Prescrita;

N. 1.695-1930 — Companhia Telefônica Brasileira — 421\$000 — Diligência;

N. 1.764-1929 — Casa Löhner S. A. — 154\$800 — Procedente;

N. 2.059-1929-30 — Isnard & Comp. — 1:459\$300 — Procedente;

N. 2.218-1930 — Boletim Diário das Comunicações — 400\$000 — Prescrita;

N. 2.626-1928-29 — Departamento de Eletricidade do Estado de Minas Gerais — 5:262\$400 — Procedente;

N. 2.683-1930 — Alberto de Sousa Rios — 160\$000 — Procedente;

N. 2.701-1930 — Marcelo Abranches Viôti — 776\$000 — Procedente;

N. 3.227-1924 — Companhia de Eletricidade e Viação Urbana de Minas Gerais — 4:973\$800 — Procedente;

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos.

N. 1.621-1923 — Magdênio de Almeida — 450\$000 — Diligência;

N. 3.330-1929 — Augusto de Sousa Pinto — 13:206\$300 — Diligência;

N. 12.061-1923 — José Laureano da Silca — 32:450\$000 — Procedente a divida de 32:150\$ e improcedente a de 300\$000;

N. 12.062-1923 — Luis Francisco da Silva — 25:700\$000 — Procedente a divida de 22:770\$ e improcedente a de 2:500\$000;

N. 12.115-1923 — João Denicolá — 2:238\$000 — Procedente a divida de 1:551\$ e improcedente a de 687\$000.

Processos relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 12.215-1923 — H. & P. R. Luchsinger & Cia. — 14:200\$000 — Procedente a divida de 10:700\$000 e improcedente a de 3:500\$000.

N. 12.378-1923 — Luis Mattioli — 7:910\$000 — Procedente a divida de 7:500\$000 e improcedente a de 410\$000.

N. 12.398-1923 — Paulo Firpo — 10:000\$000 — Procedente.

N. 12.456-1923 — José Luis Severo — 10:120\$000 — Procedente.

N. 12.458-1923 — Otaviano de Lima — 12:550\$000 — Procedente a divida de 12:400\$000 e improcedente a de 150\$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1937

Exmo. Sr. Diretor Geral do Pessoal:

N. 1.268. Considerando que o artigo 143 do Regulamento do Corpo de Marinheiros, aprovado pelo Decreto numero 23.514, de 28-11-1933, extinguindo a "gratificação de comportamento" e reservando o direito das praças que a ela já tivessem feito jus, estabelece, contudo, e meu paragrafo unico que esse direito não se de definitivamente perdido "por cumprimento da punição disciplinar ou penal", e que, nessas condições, o artigo 141 do mesmo regulamento não pôde ser interpretado no sentido de que a perda da gratificação continue regulada por disposição de regulamentos anteriores, que apenas a suspendiam temporariamente; resolve, dando a interpretação necessaria ao paragrafo unico do artigo 143 do citado regulamento, para applicação do criterio nele estabelecido:

1º — que perderão definitivamente a gratificação de comportamento as praças que, a partir desta data:

a) — forem condenadas em conselho de justiça ou na justiça civil;

b) — sofrerem uma prisão rigorosa por falta grave;

c) — sofrerem duas punições superiores a repreensão, por faltas leves.

2º — A perda da gratificação de comportamento será resolvida pelo Diretor Geral do Pessoal, á vista da comunicação das faltas cometidas e depois de examinada a gravidade das mesmas.

3º — A punição relevada, em virtude do gozo dos beneficios do artigo 43 do Regulamento Disciplinar para a Armada, não será contada para os efeitos do disposto nas alienas b e c do item 1.

4º — A perda da gratificação de comportamento acarretará a do direito ao uso do distintivo.

Dia 21 de julho de 1937

Exmo. Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.303. Acusa o recebimento do aviso n. 49, de 3-7-937, no qual S. Ex., concedendo autorização para que os alunos do Curso de Armamento da Escola de Especialização e Aperfeiçoamento para Oficiais possam visitar as instalações das fabricas de mascaras contra gazes asphyxiantes, projectis e cartuchos desse Ministerio, solicita sejam fixados os dias para as respectivas visitas.

Em resposta, comunica, que os dias mais convenientes serão:

a) — 31 de julho — pela manhã — Fabrica de Cartuchos do Realengo;

b) — 21 de agosto — pela manhã — Fabrica de Projectis do Arsenal.

Exmo. Sr. Dr. Clementino Fraga, Secretario Geral de Saude e Assistencia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.304. Agradece a gentileza constante do officio n. 2.929, de 7-7-937, em que S. Ex. comunica ter assumido, em 6 do corrente, a direção dos serviços da Secretaria Geral de Saude e Assistencia da Prefeitura do Distrito Federal.

Exmo. Sr. Presidente da Federação Brasileira de Contabilistas:

N. 1.305. Acusa o recebimento do officio CBCI51, de 24-6-937, comunicando a realização do IV Congresso Brasileiro de Contabilidade, em setembro proximo, e solicitando a indicação de representantes da Marinha, junto áquele Congresso.

Em resposta, informa a S. Ex. que, nesta data, designou os officiais contadores navais, capitão de fragata Roberto Moreira da Costa Lima e capitão de corveta, Manoel Pinto Ribeiro Espindola, para participarem nos trabalhos daquele Congresso na qualidade de representantes deste Ministerio.

Exmo. Sr. Chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.308. Solicita providencias daquela Chefatura, afim de que seja apreendida a pistola Colt n. 178.367, furtada do carro official n. 24.960, onde se encontrava para a defesa do Sr. contra-almirante Tacilio Reis de Moraes Rego.

Ministério da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, sargento ajudante reformado. José Costa, sargento ajudante do 11º regimento de infantaria, Antonio de Castro e Souza, 2º sargento do 23º batalhão de caçadores, José Marcos Filgueiras, escrevente do Ministério da Guerra, e Nascimento Soares Augusto, 1º sargento do 4º grupo de artilharia a cavalo, reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o ato que os privou da comissão do posto de 2º tenente. — Arquite-se. Em 18-7-1937.

Nas cartas-patentes dos officiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes Apostilas:

E' Carlos Moreira Fernandes de Carvalho, o nome do Alferes da antiga Guarda Nacional, de quem trata esta carta-patente, de acordo com o despacho de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Ao 2º Tenente reformado José Vieira de Matos, de quem trata esta carta-patente, foi mandado contar mais o periodo de tres meses e cinco dias, que somado ao tempo já computado nesta carta, perfaz vinte e um anos, dez meses e quatro dias de serviço, de acordo com o despacho de 26 de abril ultimo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Foram lavradas as seguintes apostilas nos titulos de nomeação dos primeiros sargentos Felipe Soares de Melo e Antonio Lopes da Fonseca, sub-tenentes para servirem no 5º Regimento de Aviação:

"O sub-tenente Felipe Soares de Melo, de quem trata a presente portaria, passa a servir no 31º B. C. — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra".

"O sub-tenente Antonio Lopes da Fonseca, de quem trata a presente portaria, passa a servir no 23º B. C. — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — General Eurico G. Dutra".

— Por despacho do sr. ministro de 6 do corrente:

Foram classificados por necessidade do serviço, os maiores medicos drs. Helvecio de Rezende Rego Monteiro no H. M. de São Paulo e João Batista Braga de Araujo no H. M. de Juiz de Fora.

— Por outros de 19 do mesmo mês:

Foram designados: o major Aguiinaldo Caiado de Castro, adjunto do E. M. E., e o major Nelson Rebelo de Queiroz, para ficar a disposição do Inspetor do 1º grupo de regiões militares, devendo recolher-se ao corpo a que pertence o major João Teodoro Bar-

Foi aprovada a exclusão dos sorteados funcionários publicos considerados mobilizados a partir do dia 21 de agosto proximo por terem logar de 16 áquele data os exames do 1º periodo, na 4ª R. M.

Retificou-se a nomeação do 1º tenente Jonatas Pinheiro Lishôa, para ajudante de ordens do comando da 6ª R. M., na forma do § 2º do art. 75 do decreto n. 24.187 e não como publicou o "Diário Oficial" de 12 de maio ultimo.

Foi designado chefe de sub-seção do E. M. E. o tenente coronel Tasso de Oliveira Tinoco.

Foi aprovada a demissão, a pedido, do auxiliar de 1ª classe contratado Nelsen Nunes de Carvalho, da Diretoria de Fundos do Exercito.

— Por outros de 20 do mesmo mês:

Foi designado o major Luiz Felipe de Albuquerque, por necessidade do serviço, chefe do S. E. da 7ª região militar.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Conceição Corrêa, enfermeira da Policlínica Militar, Isaura dos Santos Silva, auxiliar de 3ª classe da F.C.I., Jandira Condeixa de Azevedo, enfermeira da Policlínica Militar, Margarida Magarão Machado, enfermeira da Policlínica Militar, Oscar Dias Paes Leine, enfermeiro da Policlínica Militar, Romulo Carlos da Cunha, enfermeiro da Policlínica Militar, solicitando pagamento. — Deferido.

Estrada de Ferro de Nazareth (2 requerimentos), Estrada de Ferro Sorocabana (13 requerimentos), solicitando pagamento. — Reconheço as dividas nas importancias, respectivamente de 99\$600, 279\$300, 554\$800, 11:243\$500, 9\$300, 8\$200, 96\$500, 6:123\$000, 1:490\$100, 4:648\$400, 72\$700, 30\$100, 239\$200, 49\$900, 100\$100.

Estrada de Ferro Norte do Paraná, Estrada de Ferro Campos do Jordão, Mario Mamode, 3º sargento adido á Companhia de alunos da E.A.M., Marcos Mariano da Silva, 2º cabo do 17º B.C., Salvador Barbalho Uchêa Cavalcanti, general reformado, 2º cabo do 17º B.C., Manoel Benedicto da Silva, reservista do Exercito, Alfredo Ramos, electricista do A.I.P., Benedicto Verissimo da Silva, 2º cabo do 17º B.C., solicitando pagamento. — Reconheço as dividas nas importancias, respectivamente, de 83\$400, 36\$000, 93\$000, 120\$000, 14:501\$700, 58\$400, 216\$000, 9\$400, 202\$000, 216\$000.

Argem de Freitas, 3º sargento do 1º B.M.T., adido á 3ª Companhia Ind. de Transmissões, solicitando pagamento de etapa. — Indeferido, de acordo com as informações.

Casemiro Bessa Leal, ex-1º cabo do Exercito, solicitando reforma. — Indeferido. Prove que adquiriu a molestia em serviço e volte, querendo.

Emiliano Amaro de Souza, sub-tenente do 17º B.C., solicitando pagamento de diarias. — Atendendo as razões das informações anexas a este, arbitro em 15 (quinze) as diarias a pagar ao requerente.

Edgard Felix, soldado do contingente da E.E.Ph. E., solicitando ser submetido á inspeção de saúde. — Deferido.

Jonas Henrique de Medeiros, sargento ajudante reformado, solicitando permissão para contribuir para o montepio de 2º tenente. — Indeferido, em vista das informações.

João de Araujo, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido, de acordo com as informações.

Joaquim Carolino Peixoto, 2º tenente da Reserva, solicitando ser nomeado para a F.V.Ex. — Indeferido, por falta de verba.

José Valerio de Massena, 1º sargento reformado, solicitando continuar a receber seus vencimentos por intermedio do Hospital de Convalescentes de Campo Belo. — Deferido, de acordo com as informações.

João de Deus Canabarro Cunha, tenente-coronel, solicitando revogação de um item do Aviso n. 621 de 27 de setembro de 1935. — Indeferido, em vista das informações.

Lourival Rodrigues Champloni, 3º sargento do 5º R.A., solicitando pagamento de etapas. — Indeferido, de acordo com as presentes informações.

Luiz Ernesto da Cunha, capitão, solicitando restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

João Clemente do Rêgo Barros, 1º tenente farmaceutico, solicitando constar dos seus assentamentos e do "Almanack" Militar ser diplomado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro. — pede. (Publica-se novamente por ter sahido com incorreção no "Diário Oficial" de 2 do corrente).

Guilherme Paulo Tavares Hettenhausen, 1º tenente, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu pagamento de differença de vencimentos. — Deferido, de acordo com os pareceres de fls. 20 e 21, da Diretoria de Fundos do Exercito e Consultor Juridico de meu gabinete. Encaminhe-se o presente processo ao D.P.E. para os fins do item VI da informação 3219 (fls. 19/20).

(Reproduzido novamente por haver sahido com incorreções no "Diário Oficial").

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 291

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Governo do Estado da Paraíba e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1º. Aprovar o local da estação rádiodifusora do Governo do Estado da Paraíba, situado à margem direita do rio Jaguaribe, próximo à Estrada da Penha, na cidade de João Pessoa, no referido Estado;

2º. Aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas da aludida estação, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.
(C. 5.716 — 21-7-937 — 32\$400)

PORTARIA N. 371

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, resolve aprovar o local onde será instalada a estação rádiodifusora da referida Sociedade, situado à rua Marquez do Paraná, no bairro Bela Aliança, na capital do Estado de S. Paulo, e indicado na planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.
(C. 5.486 — 21-7-937 — 17\$300)

PORTARIA N. 379

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, e tendo em vista os pareceres prestados no processo n. 5.635-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve aprovar o projeto-tipo e respectivo orçamento, na importância de 17:172\$650, relativa à passagem superior em concreto armado, com 2m,60 de largura útil e para suportar veículo de 10 toneladas de peso, os quais ora baixam, rubricados pelo diretor de Expediente, interino, da mesma Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.
(C. 5.473 — 21-7-937 — 16\$300)

Expediente de 20 de julho de 1937

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.641 — Solicitando solução do aviso n. 60, em 12 de janeiro último, relativo à Estrada de Ferro D. Tereza Cristina. (9.837-37.)

N. 1.642 — Solicitando providências sobre a entrega, ao Estado de Alagoas, da taxa de 2 %, ouro, e da sua sucedânea, de 10 %, papel, relativa ao contrato de concessão do Porto de Macció. (9.034, de 1937.)

N. 1.643 — Remetendo processo n. 22.740-36, referente à aquisição de um prédio, terreno e uma vila operária, em Santa Bárbara, de propriedade do Dr. Manoel Tomaz de Carvalho Brito. (9.142, de 1937.)

N. 1.644 — Solicitando seja pago ao Sindicato Condor Limitada a importância de 50:355\$000, de subvenção pelas viagens executadas na linha aérea S. Paulo-Cuiabá, no mês de maio último, de acordo com o contrato autorizado pelo decreto n. 24.016, de 15 de março de 1934. (12.303-37.)

N. 1.645 — Idem, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importância de 72:940\$292, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedelo). (12.368, de 1937.)

N. 1.646 — Idem, idem, a importância de 445:161\$290, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Rio Grande-Belém. (12.371-37.)

N. 1.647 — Idem, à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, a importância de 30:069\$514, relativa ao transporte de correspondência aérea, no mês de dezembro de 1936. (9.498-37.)

N. 1.648 — Idem, a Dulce Barbosa Soares Alves, ajudante da agência postal-telegráfica do D. C. T., a importância de 103\$200. (9.802-37.)

N. 1.649 — Idem, a Rodrigo Alves da Cunha, mestre de oficinas da E. F. C. B., a importância de 255\$500. (8.465-37.)

N. 1.650 — Idem, idem, a Leão Ribeiro & Comp., Ltd., proveniente de serviços executados, no corrente ano, a importância de réis 47:371\$400, em proveito da D. S. B. F. (11.767-37.)

N. 1.651 — Idem, idem, a Juvenal Barreto, a importância de 34:000\$000, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. B. F. (11.762-37.)

N. 1.652 — Solicitando seja pago a João Tobias da Silveira a importância de 21:178\$000, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. B. D. (11.763-37.)

N. 1.653 — Idem, idem, a B. Dutra & Comp., Ltd., a importância de 229:507\$200. (11.764-37.)

N. 1.654 — Idem, idem, a Alfredo Aires Fernandes, a importância de 101:775\$000. (11.765-37.)

N. 1.655 — Idem, idem, à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a importância de 822:461\$744, relativo à folha de medição de trabalhos, realizados até 30 de abril último, no Acroporto Santos Dumont, na Ponta do Calabouço. (11.754-37.)

N. 1.656 — Idem, idem, a importância de 35:552\$900, proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. B. F. (11.756-37.)

N. 1.657 — Idem, idem, a importância de 188:700\$000. (11.757, de 1937.)

N. 1.658 — Idem, idem, a Alcides Leal, a importância de réis 1:274\$000, correspondente ao período de junho a dezembro de 1931, durante o qual esteve considerado em disponibilidade. (11.453-37.)

N. 1.659 — Idem, idem, ao ex-diarista da extinta 6ª Divisão Provisória da E. F. C. B., a importância de 2:196\$000, correspondente ao exercício de 1932, durante o qual esteve em disponibilidade. (11.453-37.)

N. 1.660 — Idem, idem, ao ex-diarista da extinta 6ª Divisão Provisória da E. F. C. B., Alcides Leal, a importância de réis 2:190\$000, correspondente ao exercício de 1933. (11.453-37.)

N. 1.661 — Idem, idem, a importância de 510\$000. (11.453, de 1937.)

N. 1.662 — Idem, idem, a importância de 1:650\$000, correspondente ao período de abril a dezembro de 1931. (11.453-37.)

N. 1.663 — Idem, idem, ao maquinista de 1ª classe da E. F. C. B., Secundino Antônio de Abreu, a importância de 253\$500. (8.483, de 1937.)

N. 1.664 — Idem, idem, ao maquinista de 2ª classe da E. F. C. B., José Pereira Pires, a importância de 182\$500. (8.479-37.)

N. 1.665 — Idem, idem, a Leonel Cândido de Oliveira, a importância de 219\$000. (9.463-37.)

N. 1.666 — Idem, idem, ao agente, da classe E, da E. F. C. B., Jaime Alves, a importância de 258\$100, relativa ao ordenado do mês de dezembro de 1936, quando esteve licenciado. (11:272-37.)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.667 — Solicitando seja pago ao praticante de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Roberto Fulton Smith, a importância de 247\$300, referente a vencimentos que deixou de receber no período de 9 a 31 de dezembro do ano próximo findo. (10.981-37.)

N. 1.668 — Idem, idem, ao motorista do D. C. T., Carlos Gonçalves de Souza, a importância de 341\$400. (12.148-37.)

N. 1.669 — Idem, idem, ao trabalhador de 3ª classe do D. C. T., Pedro de Araújo, a importância de 170\$500. (9.977-37.)

N. 1.670 — Idem, idem, ao condutor de malas a linha postal de Curitiba a Rio Negro, naquele Estado, João de Oliveira Ribas, a importância de 768\$800. (9.796-37.)

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.671 — Restituindo o requerimento, enviado a esta Secretaria de Estado com o aviso n. 28, de 8 de abril de 1936, em que o reservista do exército Claudomiro Conceição pede um emprego na E. F. C. B., informa que, presentemente não é possível atender ao pedido, a vista dos termos da circular n. 237, de 20-1-37, da Secretaria da Presidência da República, que proíbe a admissão de novos empregados na referida Estrada. (12.053-37.)

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.672 — Tomadas de contas — 11.661-37.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.673 — Solicitando seja pago a conta de Leão Ribeiro & Comp., Ltda., proveniente de serviços executados, no corrente ano, em proveito da S. B. F., da importância de 398:998\$700. (12.579-37.)

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 2.848 — Autorizando a antecipação do pagamento das prestações devidas à S. A. Les. Ateliers Metallurgiques de Nivelles, pelo fornecimento de 130 vagões a essa Rede, isto é deduzidos proporcionalmente os juros relativos ao lapso de tempo não decorrido. (12.270-37.)

— A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.849 — Respondendo ao ofício n. 326-V de 29 de outubro último, comunica que a proposta de readmissão de Juvenal de Melo no cargo de agente de estrada de ferro da classe E, dessa via férrea, não pode ser atendida enquanto houver excedentes. (6.470 de 1937.)

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público:

N. 2.850 — Remetendo relação das repartições deste Ministério que organizam a folha de pagamento com o endereço de suas respectivas sedes. (11.769-37.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.851 — Remetendo o requerimento fichado sob n. 7.207-37 de protocolo desta Secretaria de Estado, em que é interessada a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, para o fim de ser informado se a dívida incorreu em prescrição. (7.208-37.)

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.852 — Comunicando que no processo relativo ao requerimento em que o datilógrafo, da classe F, desse Departamento, Durval José Martins de Araújo, pede pagamento de diferença de

venimentos que deixou de perceber enquanto incorporado, por ocasião, ao Exército Nacional, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: — "Indeferido, de acordo com os pareceres." (9-22-37).

N. 2.653 — Solicitando remessa a esta Secretaria de Estado do quadro de tempo de serviço do engenheiro da classe N. aposentado, Artur Assis de Oliveira Borges. (7.186-37).

Aviso n. 1.672, de 20-7-37.

Sr. Inspetor Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que aprovo, conforme propostos no ofício n. 283-Z, de 25 de junho p. findo, a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre do ano passado, da Estrada de Ferro Carangola, a cargo de "The Leopoldina Railway Company Limited".

Assinaturas: — *Marques dos Reis*

Inspetoria Federal das Estradas — Ofício n. 283-Z.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937.

Exmo. Sr. ministro.

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a ata e os documentos da tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1936, da Estrada de Ferro Carangola, a cargo de "The Leopoldina Railway Company Limited".

Extensão em tráfego 225km,057

Movimento financeiro:

Pelos documentos apresentados pela Companhia, a Junta apura o seguinte:

Receita	2.711:577\$632
Despesa	2.583:054\$900
Saldo	131:522\$725

Figura, na receita e na despesa, a importância de réis 178:106\$760 quota pertencente á Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, deduzida das despesas comuns e necessárias ao tráfego, locomoção e almoxarifado entre as duas estradas — Carangola e Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim — em virtude da portaria de 16 de dezembro de 1893 que regula a distribuição. A junta, desprezando esta quantia que se anula, concluiu o seguinte resultado.

Receita	2.236:470\$872
Despesa	2.101:949\$117
Saldo	131:522\$725

Em comparação com o movimento financeiro do primeiro semestre de 1935, foi constatado um aumento de renda no valor de 439:591\$922 e de despesa, uma quantia de 287:562\$360.

Quota de fiscalização:

As quotas semestrais de fiscalização (6:000\$000 por semestre), foram recolhidas ao Tesouro Nacional, conforme conhecimento n.ºs 68 e 3.405, respectivamente, de 7 de janeiro e 9 de julho de 1936. Na ata nota-se a omissão de referência a este assunto.

Taxa adicional de 10 %:

A Estrada de Ferro Carangola arrecadou, no semestre em exame, 187:471\$100 que adicionados ás arrecadações anteriores — 269:320\$173 — perfazem o total de 4.057:391\$273, até 30 de março de 1936. Conforme documentos exibidos, foram dispêndios, no semestre em exame, 9:153\$560 com obras na Estrada. A apuração da despesa por conta dessa taxa é feita na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A arrecadação para esta Caixa, em todas as Estradas a cargo da Companhia, foi de 2.120:446\$875, conforme demonstração feita pelo seu representante. Não consta aí, a quantia de 21:464\$900 depositada no Tesouro Nacional, á disposição do Conselho Nacional do Trabalho.

Restituição de juros:

Por força da cláusula 14ª do contrato (dec. 6.995, de 10 de janeiro de 1878), a Companhia é obrigada a restituir aos cofres públicos federais a metade do excedente á quantia de 480:000\$000 (4 % sobre o capital garantido de 6.000:000\$000). Em face do saldo apurado no semestre (131:522\$725) a Companhia nada tem que retribuir. A apuração definitiva, porém, é feita na tomada de contas do segundo semestre.

O Sr. representante do Tribunal de Contas exarou, em ata, longo protesto contra a falta de recolhimento, por parte da Companhia, das quantias apuradas em tomadas de contas anteriores e devidas como restituição dos juros garantidos, e pagos pelo Governo, fazendo sobre o assunto extensas considerações, com as quais se manifestaram solidários o presidente e o secretário da Junta.

O representante da Companhia contra-protestou, — esclarecendo as ocorrências havidas e que explicam a falta daqueles recolhimentos.

O assunto, como é de conhecimento de V. Ex., já tem sido discutido e originado várias deliberações desse ministério.

Está presentemente afeto á Procuradoria Geral da República, para a cobrança judicial de quantias devidas. Tendo aquela Procuradoria dado início a cobrança por meio de ação ordinária, e devendo cada débito, apurado anualmente, constituir nova ação, o fundamento nas mesmas causas, foi resolvido por esse ministério que se aguardasse a solução das ações já promovidas junto ao Poder Judiciário.

Desse modo não são aceitáveis as medidas sugeridas pelo digno representante do Tribunal de Contas, cujo relatório ao mesmo Tribunal foi motivo de exame e deliberação em sessão de 16 de março do corrente ano, conforme publicação no "Diário Oficial" de 6 de abril p. findo.

Junta:

A Junta foi assim constituída: presidente e representante desta Inspetoria, o engenheiro fiscal, Manoel Gonçalves da Silva Torres; secretário e representante da Fazenda Nacional, o quarto escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, servindo no quadro móvel do mesmo Tesouro, Djalma Elói da Mota; representante do Tribunal de Contas, o segundo escrivão deste Tribunal, bacharel Firmino Joaquim Pires Leal, e representante da Companhia o Sr. Edmundo Siqueira.

Parecer:

A vista do exposto, eu de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada de acordo com os termos deste ofício.

Saúde e fraternidade. — *Arthur Castilho*. Pelo Inspetor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR CERA

Dia 21 de julho de 1937

Considerando, na conformidade dos arts. 24 e 25, do decreto n.º 874, de 1º de junho de 1936, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo de admissão, em caráter provisório, de João Batista Pinto e Sebastião de Oliveira, o primeiro para executar os serviços operários de hombeiro e o segundo os de servente de pedreiro, respectivamente, com as diárias de doze mil réis (12\$000) e seis mil réis (6\$000), em prorrogação da portaria n. 279, de 30 de março último, a contar de 1º de julho do corrente ano, correndo a despesa por conta do crédito destinado a "Pessoal" variável — verba 13ª, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o exercício vigente. (Portaria n. 881/20/7/37.)

Transferindo da Diretoria Técnica de Correios para a Diretoria do Pessal o oficial administrativo da classe H, Edmundo Muniz de Brito. (Portaria n. 882/20/7/37.)

Pondo á disposição da Viação Férrea Federal Lote Brasileiro, em comissão, o escrivão G. Sílvia de Araújo, da Diretoria Regional da Bala, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo e percebendo, pelos cofres da mesma estrada, a diária de 303, afim de proceder aos estudos de organização dos serviços administrativos da referida via férrea. (Portaria n. 883/20/7/37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do seu senhor diretor geral, n. 295, de 3 de abril de 1937.)

Criando a linha postal de Guarapuava a Litanga, de 90 quilômetros de percurso, uma viagem por semana, a cavalo, com custeio anual de 2:400\$000, subordinada á Diretoria Regional do Paraná. (Portaria n. 884/21/7/37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas.

Angélica Viana da Silva, escriturário da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho. (Portaria n. 11.312/37.)

Eugênio Costa, encadernador classe B, das oficinas da Diretoria geral, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de julho. (32.360/27.)

José Feliciano Fernandes, agente embarcado, classe F, da Diretoria Regional do Amazonas, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (10.790/37.)

Silvino Manuel dos Santos, servente classe D, da Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro meses e 21 dias, com vencimentos, nos termos do art. 7º da lei n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (32.285/37.)

Francisco José Fontoura, condutor de malas, de Duas Barras a Monerat, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 1º de janeiro. (31.843/37.)

Maria José Magalhães, agente da classe C, com função na agência de Camocim, da Diretoria Regional do Ceará, seis meses, em prorrogação, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1º de janeiro. (4.582/36.)

Teófilo Dias Coelho, encadernador classe C, da oficina da Diretoria Geral, um mês com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 24 de junho. (38.041/37.)

Alice Gomes do Amaral, ajudante da agência de Itaocara, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de junho. (37.875, de 1937.)

Francisco Martins de Azevedo, condutor de malas, de Sena Madureira a Guanabara e Soledade, na Diretoria Regional do Amazonas, seis meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 26 de junho. (35.882/37.)

Américo Ferreira Pinheiro, escriturário classe G, da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho. (33.127/37.)

Maria Emília Bata Viana, agente da agência de Pedro Leopoldo, na Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, em prorrogação, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de fevereiro. (66.901/36.)

Raimundo Saint-Clair Veloso, telegrafista da classe H, da Diretoria Regional de Minas Gerais, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (28.863/37.)

Saudade Nogueira da Silva, telegrafista classe F, da Diretoria Regional de Campanha, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1º de junho último. (35.851/37.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1937

Francisco Antônio Costa, pedindo para que produza efeito o documento que junta. — Junte procuração com poderes para receber e abrir correspondência do outorgante. (29.133-37.)

Dia 20

Antônio Gomes Carregal, pedindo para ser admitido como condutor de malas seu filho Heitor Gomes Carregal. — Indeferido à vista do informado. (35.501-37.)

Colgate Palmolive-Peet Co. Ltd., pedindo para apresentar a registro, já fechadas, encomendas de seu ramo de negócio. — Deferido de acordo com o informado. (38.461-37.)

Dias Garcia & Comp. Limitada, pedindo para apresentar, fechadas, as encomendas expedidas por sua casa comercial. — Deferido de acordo com o informado. (38.462-37.)

Luiz Carlos Bastos, pedindo para instalar um café na Sucursal da Tijuca. — Requerido, querendo, ao Sr. diretor geral. (36.446-37.)

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1937

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.624 — Solicitando pagamento de conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1:720\$200, proveniente de transportes efetuados por conta deste departamento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.625 — Remetendo 2ª via de conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1:720\$200.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.626 — Propondo sejam transmitidos ao Ministério da Agricultura os papéis recebidos neste departamento, com papeteleta de 8 do mês corrente.

— Ao Sr. prefeito de Teófilo Otoni:

N. 1.627 — Acusando o recebimento da carta de 28 de junho último, e agradecendo o interesse demonstrado pelo desenvolvimento da aviação civil no país.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde dos Portos:

N. 1.628 — Agradecendo a comunicação contida no ofício n. 300, de junho último, enviando os horários em vigor das linhas aéreas in-

ternacionais, com referência dos locais e horas em que as visitas médicas sanitárias poderão ser levadas a efeito e informando que as aeronaves da "Deutsche Lufthansa" chegam ao aeroporto de Natal aos sábados e partem às sextas feiras e que as do "Lloyd Aéreo Boliviano" chegam ao aeroporto de Corumbá às segundas feiras e partem às terças feiras.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 1ª região Aeronáutica — Belém:

N. 1.629 — Informando que, conforme comunicação do senhor diretor do Serviço de Saúde dos Portos a este departamento, foi designado por aquela diretoria, o Or. Oton Chateau, chefe do Serviço do Porto de Belém, para proceder às visitas médicas sanitárias a bordo das aeronaves que, procedentes ou destinadas ao estrangeiro, ao chegar ou a partir do território nacional, pousem ou levarem voo no aeroporto de Belém e dando instruções a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Navegação:

N. 1.630 — Pedindo informar se a estação rádio emissora PWH, instalada em Abrolhos, já se acha novamente em serviço e se a mesma poderá continuar a fazer a emissão dos boletins meteorológicos para os navios em onda de 600 metros.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Ao Sr. diretor presidente da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas:

N. 1.622 — Solicitando o comparecimento ao escritório desta divisão afim de rubricar as folhas de medição correspondente ao mês de junho.

— Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.":

N. 1.623 — De ordem do Sr. diretor, solicita esclarecimentos sobre o reinício do tráfego de dirigíveis, ora suspenso, por se achar concluído, como foi noticiado, o inquérito procedido pelo Ministério do Ar da Alemanha sobre as causas do acidente ocorrido com o dirigível "Hindenburg".

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 73ª reunião, realizada em 4 de junho de 1937, na sala de sessões, às 17,50 horas

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis, Frederico Cesar Burlamaqui e Leonidas de Siqueira Menezes. Não houve expediente, passando-se à ordem do dia. Pelo Sr. Leonidas Menezes foi relatado o memorial do escriturário da classe E, Manoel de Souza Neves, da E. F. C. B., pleiteando melhoria de classificação, com fundamento em um despacho do Sr. ministro, em pareceres da Consultoria Jurídica e em comissões desempenhadas. Requereu o relator fossem fornecidos maiores esclarecimentos, por intermédio da E. F. C. B., sobre as alegações feitas pelo peticionário e sua vida funcional, sendo o pedido aprovado. O Sr. Frederico Burlamaqui relatou os seguintes papéis: processo n. 5.642-37, relativo a um requerimento em que os funcionários da D. R. da Baía, Julio Alves Portela, escriturário da classe D, e Mario da Costa Maranhão, carteiro da classe C, pedem permuta desses cargos. Informa a repartição que a transferência do funcionário Mario da Costa Maranhão para a carreira de escriturário, virá burlar o concurso realizado em 1934, no qual esse funcionário obteve o 50º lugar, tendo sido nomeados desse concurso, até hoje, apenas, os onze primeiros candidatos. Além desses inconvenientes, o relator é contrário à transferência porque os funcionários requerentes pertencem a carreiras distintas, e, a seu ver, o art. 25 da lei n. 284, só permite permuta de classes idênticas, embora de carreiras diversas. Opina, assim, pelo indeferimento do pedido; telegrama do Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, solicitando autorização para admitir diversos engenheiros, indicando os nomes, mensalidades e verba por onde correrá a despesa. Essa admissão é necessária, diz o solicitante, para atender ao desenvolvimento dos serviços a cargo da mesma inspetoria. Com apoio na informação da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério, que saliente não haver vaga no quadro aprovado de pessoal contratado para a referida inspetoria, conclui o relator pela necessidade de serem, primeiramente, tomadas as seguintes providências: a), organização de um quadro suplementar, em que serão incluídos os ora propostos, com os respectivos nomes como os demais a preencher de futuro; b), estudo desse quadro por esta comissão, que julgará de sua necessidade e o submeterá à apreciação do Sr. ministro; c), aprovação final pelo Sr. Presidente da República, com a audiência prévia do ministro da Fazenda, para cumprimento do art. 14, do decreto n. 871, de 1936. Deste modo, é de parecer que o processo volte àquela inspetoria, para a organização do referido quadro suplementar; processo n. 7.726-37, relativo ao pedido feito pela I. F. O. C. S., no sentido de serem elevadas as mensalidades dos engenheiros contratados Philipp von Luetzelburg, Waldomiro Jansen de Melo Cavalcanti e Ernesto Frederico de Oliveira, de 2:000\$, 1:800\$ e 1:700\$, respectivamente, para 2:400\$, o primeiro e 2:000\$ os dois últimos, tendo em vista o eficiente serviço que vêm prestando. Examinando o assunto, faz sentir que a proposta importa na alteração do

tabela do pessoal mensalista daquela repartição, já aprovada pelo Sr. Presidente da República. A Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério é de opinião que se deveria aguardar a revisão dos decretos ns. 871 e 872, de 1936, que regulam a matéria. O relator, entretanto, entende que o assunto pôde ser resolvido antes da revisão dos citados decretos, sendo para isso preciso que a I. F. O. C. S. organize uma tabela geral, tendo em vista suas necessidades presentes e futuras, deixando, embora vagos, os lugares que não houver necessidade imediata de preencher. Nessa tabela seriam, desde logo, incluídos os engenheiros acima discriminados, com as mensalidades agora propostas. E' de parecer, em conclusão, que o processo volte à referida inspetoria, para organização da tabela geral citada. Os pareceres do Sr. Frederico Burlamaqui foram aprovados. O Sr. T. Furtado Reis passou a relatar o requerimento de antigos desenhistas da I. F. O. C. S., pedindo serem classificados em letras imediatamente acima das que lhes couberam na lei do Reajustamento. S. S. assim propoz a questão: os desenhistas das repartições grupadas no Quadro I, deste ministério, foram classificados nas letras G, H, I e J. A distribuição dos desenhistas por essas classes não foi feita, tendo em vista a situação de igualdade que existiu anteriormente a 1928 entre os desenhistas de Portos, das Estradas e das Sêcas, mas considerada tão somente a em que eles se encontravam no momento em que foi sancionada a lei n. 284. Isto quer dizer que os desenhistas da I. F. O. C. S., ficaram em situação inferior à de seus colegas das outras repartições citadas, porque, mantida ficou a situação de desigualdade oriunda da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, que majorou os vencimentos dos funcionários na razão de 100 % do quanto percebiam em 1914. Na situação anterior a 1928, os desenhistas das cidades inspetorias percebiam:

	Desenhistas de 1ª cl.	Desenhistas de 2ª cl.	Desenhistas de 3ª cl.
I. F. O. C. S.	600\$000	500\$000	350\$000
I. F. E.	650\$000	520\$000	—
I. P. R. C.	600\$000	500\$000	—

Com o aumento de 100 % sobre os vencimentos de 1914, essa situação ficou modificada, estabelecendo-se a seguinte desigualdade:

	Desenhistas de 1ª cl.	Desenhistas de 2ª cl.	Desenhistas de 3ª cl.
I. F. O. C. S.	1:000\$000	800\$000	600\$000
I. F. E.	1:000\$000	800\$000	—
I. P. R. C.	1:200\$000	1:000\$000	—

Como se vê, essa desigualdade não teve origem no reconhecimento de serem as funções dos desenhistas de 1ª classe da I. P. R. C. de maior responsabilidade do que as dos seus colegas da I. F. O. C. S. e I. F. E., sendo um dos fundamentos da lei do Reajustamento o de atribuir igual remuneração para iguais funções, não se pode deixar de considerar essa desigualdade, para corrigi-la. Mesmo sem levar em conta tal desigualdade, observa-se que os antigos desenhistas de 2ª classe da I. F. O. C. S., foram classificados na letra H, enquanto os de 2ª classe da I. F. E., que, ao ser elaborada a lei do Reajustamento, tinham exatamente os mesmos vencimentos que os seus colegas das Sêcas, foram colocados na classe J. Por tais motivos, julga o relator que a situação desses funcionários deve ser novamente examinada, corrigindo-se a falha existente na carreira dos desenhistas do Quadro I, e reparando-se a injustiça que foi cometida, por certo, no desconhecimento dos fatos apontados. O parecer foi unanimemente aprovado. A sessão foi encerrada às 19,30 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

RESUMO DA ATA DA 74ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE JUNHO, NA SALA DE SESSÕES, ÀS 18 HORAS

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, Leonidas de Siqueira Menezes, Frederico Cesar Burlamaqui e T. Furtado Reis.

Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foi mandado arquivar o requerimento de Altamiro Neves Herderico e outros, escrivães da classe E, da D. R. do Paraná, que pleiteiam retificação da classificação. O Conselho Federal resolveu "indeferir o pedido, porque o requerente e seus colegas poderão obter, oportunamente, por promoção, a pretendida melhoria de vencimentos, desde que atendam às exigências legais." Foram distribuídos para serem relatados, os papéis seguintes: Ao Sr. Frederico Burlamaqui, officio n. 8.892, de 1 do corrente, do D. C. T., solicitando a criação de um lugar de ajudante de motorista de 2ª classe no quadro de pessoal contratado da D. R. da Baía; e processo n. 8.093-37, referente ao requerimento em que Ernani Carrazedo, escrivão da classe G, da D. R. do Distrito Federal, e Júlio Nazareth da Silva Sá, escrivão letra G, da D. R. de São Paulo, pedem permuta; ao Sr. T. Furtado Reis, processo n. 7.744-37, relativo ao requerimento em que José de Castro Carvalho, oficial administrativo da classe J, da D. R. de São Paulo, pede o pronunciamento desta Comissão sobre a exigência do interstício nos casos de promoção à classe K, e officio n. 9.004, de 3 do corrente, do D. C. T., prestando informe sobre a transferência de 10 agentes embarcados da D. R. do Amazonas e Acre para a de Pará, na forma da lei do Reajustamento. Não havendo matéria a ser objeto de deliberação na ordem do dia, o Sr. presidente encerrou a reunião às 19 horas e 10 minutos. — *Alvaro Pereira*, secretário.

Resumo da ata da 75ª reunião, realizada em 9 de junho de 1937, na sala de sessões, às 18 horas

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente, coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis, L. de Siqueira Menezes e Frederico Cesar Burlamaqui. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. Não houve expediente, passando-se à ordem do dia.

Pelo Sr. coronel Mendonça Lima, foram relatados os seguintes papéis:

Offícios 173-G e 173-G, de 27 e 31 de maio último, da E. F. C. B., comunicando a existência de vagas na carreira de oficial administrativo daquela Estrada. O relator concluiu pela apresentação de propostas de promoção, que foram aprovadas pela Comissão, e vão publicadas no fim desta ata.

O Sr. T. Furtado Reis, com a palavra, relatou os seguintes papéis:

Offício do Conselho Federal, encaminhando, para o exame desta Comissão, sugestões apresentadas pelas outras Comissões de Eficiência sobre o modo de ser feita a classificação dos funcionários, por ordem de antiguidade. Conclui pelo arquivamento do processo, visto como as normas para a classificação dos funcionários já foram aprovadas pelo Sr. Presidente da República, como consta do *Diário Oficial* de 4 do corrente; requerimento de funcionários da Secretaria de Estado, solicitando a audiência desta Comissão quanto à possibilidade de serem preenchidos os cargos vagos existentes na Secretaria de Estado, na carreira de oficial administrativo. A medida pleiteada ficou prejudicada com o despacho do Sr. Presidente da República, aprovando a classificação dos funcionários, por ordem de antiguidade, nas carreiras constituídas por funcionários que pertenciam a quadros de diferentes repartições. Os pareceres do relator foram aprovados.

Pelo Sr. Frederico Cesar Burlamaqui, foram relatados os seguintes papéis:

Processo 8.112-37, sobre admissão, como contratado, na R. V. G., de Raimundo Nonato de Paiva, na categoria de guarda de 5ª classe, com a remuneração mensal de 200\$000. Estando provada a necessidade inadiável da admissão, conclui o relator favoravelmente ao pedido; officio 344-S, da I. F. O. C. S., de 11 de março, solicitando autorização para admitir diversos extranumerários técnicos e administrativos, afim de atender a necessidades urgentes dos serviços a cargo daquela repartição. O relator julga o pedido merecedor de deferimento, posto que está justificada a urgência das admissões propostas, mas entende que, primeiramente, deve a Inspeção incluir o pessoal proposto nas tabelas respectivas; requerimento de Rubens Costa e Antônio Nogueira Filho, respectivamente, ajudante de agência e tesoureiro da D. R. de São Paulo, ambos da classe C, que pedem melhoria de classificação. Os motivos alegados pelos requerentes não procedem, pois que eles tiveram aumento de vencimentos em consequência da classificação que lhes foi atribuída, adotada para as agências de 1ª classe. As agências apontadas pelos petionários eram especiais e seus funcionários percebiam vencimentos superiores aos de 1ª classe. Os pareceres foram aprovados.

Passou o Sr. Leonidas Menezes a relatar os papéis seguintes:

Processo 3.599-37, em que o D. N. P. N. pede sejam contratados: como auxiliar técnico de 4ª classe, o marinheiro de 4ª, Diamantino Antunes Xavier e, como marinheiro, Dácio Corrêa Matias, na Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. Examinando o assunto, informa o relator que os dois extranumerários citados já figuram nas tabelas aprovadas pelo Sr. Presidente da República, razão pela qual deve o processo ser arquivado, respondendo-se, neste sentido, ao D. N. P. N.; requerimento de Bolívar Siqueira, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, do D. R. de Minas Gerais, que, dizendo-se prejudicado em seus vencimentos em consequência dos decretos de Reajustamento e estar trabalhando na estação de Belo Horizonte, guarnecendo sempre aparelho de movimento, pleiteia nomeação para a classe F de telegrafista. Diz o relator que o requerente percebia 10\$000 em face da tabela B, anexa ao decreto 872, de 1936, e passou a perceber 350\$000, mas 10\$000 correspondente à gratificação, chamada "Maria Rosa", concedida pelo decreto 1.024, de 1936. Certamente a diferença a menor que alega na percepção de vantagens, pois seus vencimentos mensais de 390\$000, resulta da distribuição exagerada daquela gratificação, só agora feita equitativamente, consoante às regras traçadas por aquele decreto. Quanto ao seu ingresso na classe de titulados como telegrafista F, é possível seja feito oportunamente, por isso que ocupa o n. 9 por antiguidade, satisfazendo, deste modo, o disposto no decreto 21.753, de 1932, artigo 7. Tratando-se, porém, de nomeação, o assunto não se entende com esta Comissão; processo 4.999-37, referente à proposta de admissão de mensalista no D. N. P. N. Relatando a matéria, esclarece que o processo é o em que o Departamento encaminhou suas propostas gerais de contratações para 1937, já aprovadas pelo Sr. Presidente da República. Quanto à ampliação do quadro, a matéria já foi objeto de estudo por parte desta Comissão, quando examinou o processo 1.324, de 1937. Com estes esclarecimentos propõe o relator seja o processo devolvido à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Viação. Os pareceres foram aprovados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião às 19,15 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

Parecer

De acordo com o que preceitua a letra d do art. 17, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do officio n. 178-C, de 31 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para o preenchimento de vagas:

A official administrativo da classe I, por merecimento, um dos da classe H:

- 1 — Olimpio de Jesus Franco.
- 2 — Bento Egídio da Silva Braga Neto
- 3 — Ernesto Frederico Wilken.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

Os indicados são os que reúnem melhores requisitos para a promoção por merecimento.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cesar Burlamaqui. — T. Furtado Reis — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Parecer

De acordo com o preceitua a letra d do art. 17, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do officio-G, de 27 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para o preenchimento de vagas:

A official administrativo da classe K um dos da classe J, por merecimento:

- 1 — Diomar Lopes Coelho.
- 2 — Francisco Lins da Nóbrega.
- 3 — José Severiano Tavares.

Os indicados entraram pela primeira vez na presente proposta.

A official administrativo da classe J, por antiguidade, o da classe I — Constantino de Oliveira Mota, e por merecimento, um dos da mesma classe:

- 1 — Matheus Roberto.
- 2 — Jacob Fróes Pereira de Andrade.
- 3 — Romualdo Carmo.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

A official administrativo da classe I, por merecimento, um dos da classe H:

- 1 — Rubem Nelson Pacheco.
- 2 — Olimpio de Jesus Franco.
- 3 — Bento Egídio da Silva Braga Neto.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

E, por antiguidade, o da classe H — Henrique Pedro de Maria Lacerda Troise.

Os indicados são os que reúnem melhores requisitos para a promoção por merecimento.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cesar Burlamaqui. — T. Furtado Reis — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Resumo da ata da 76ª reunião, realizada em 11 de junho de 1937, na sala de sessões, às 18 horas

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente; Leonidas de Menezes Siqueira, coronel Mendonça Lima, Frederico César Burlamaqui e T. Furtado Reis. Foi lida e aprovada a ata da última reunião.

No expediente foram distribuídos os seguintes papéis:

Ao Sr. T. Furtado Reis:

Officio n. 9.356, de 8 do corrente, do D. C. T., comunicando a existência de vagas nas classes "J" e "I" da carreira de inspetores de linhas do Quadro III, e apresentando relação dos funcionários habilitados ao acesso por promoção;

Processo n. 4.436, de 1937, requerimento de Francisco Lopes, inspetor de linhas da classe "G" da Diretoria Geral do D. C. T., reclamando contra a classificação que lhe coube na Lei do Reajustamento;

Processo n. 4.960, requerimento de antigos praticantes diplomados que pedem a criação da classe "E" na carreira de telegrafista do D. C. T.;

Officio n. 9.318, de 7 do corrente, do D. C. T., encaminhando, informado o requerimento de Manuel Marinho da Costa, telegrafista adjunto de 3ª classe que pede promoção a telegrafista da classe "F";

Processo n. 7.739, de 1937, referente a um requerimento do carteiro da classe "B" da D. R. de Campanha, Teotônio Fulgêncio de Sousa, pleiteando classificação na letra "C".

Ao Sr. Leonidas Menezes:

Requerimento de Amendo Rodrigues Ribeiro, servente da classe "D", do D. N. P. N., que pede sua promoção ao cargo de escriptorário, letra "F".

Ao Sr. Frederico Burlamaqui, papel n. 873, do Conselho Federal sobre requerimento de Paulo Jacinto Pereira, agente postal da D. R. de São Paulo, reclamando contra o critério adotado na organização das tabelas anexas à Lei do Reajustamento;

Requerimento de Antônio Benedito Assolant, carteiro da classe "D" da D. R. de São Paulo, pedindo remoção de Jau para Rio Claro;

Requerimento de Dario Balesdent Barroso Nunes, telegrafista da classe "I", que pede promoção à classe "J";

Requerimento de Aroldo de Araújo e outros, carteiros da classe "B" da D. R. de Juiz de Fora, que pleiteam inclusão na letra "C";

Processo n. 9.458, de 1937, relativo à transferência do official administrativo, letra "H", Alvaro da Costa Amorim, do Quadro IV para o Quadro I, deste ministério.

Ao Sr. coronel Mendonça Lima:

Officio n. 15/CE, de 8 do corrente, da E. F. N. B., encaminhando, informado, o requerimento em que João dos Santos Sobrinho, agente de estrada de ferro da classe "E", e Isolino Nunes, escriptorário classe "D", pedem permuta de seus cargos;

Processo n. 10.228, de 1937, relativo a promoções de contratados no D. C. T.

Foram despachados os seguintes papéis:

Telegrama de Leonida Damazio, engenheiro da E. F. C. B., pedindo promoção. — Arquite-se.

Papel n. 1.392, do Conselho Federal, sobre requerimento de escriptorários da I. F. E., habilitados em concurso, que pedem lhes seja garantido o acesso à carreira de official administrativo, independentemente de qualquer outra prova. — O Conselho Federal resolveu "que o ingresso em cargos de carreira dependa de prévia habilitação em concurso, salvo a hipótese prevista no art. 14 das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936";

Processo n. 4.862, de 1937, referente a um requerimento de Edgard Barbosa de Barros e outros funcionários do D. C. T., cujos cargos estavam considerados extintos antes da Lei do Reajustamento, e que pedem sejam incluídos nas tabelas dessa lei. — O Conselho Federal resolveu, contra o voto do seu presidente, "indeferir o pedido por não ser caso de inclusão nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936";

Officio n. 1.037, de 9 do corrente, do Conselho Federal, solicitando providências afim de ser organizada a classificação do funcionalismo público civil do Ministério da Viação, na forma do que resolveu o mesmo conselho. — Providencie-se.

Não havendo matéria a ser objeto de deliberação na ordem do dia, o Sr. presidente encorrou a sessão às 18,30 horas. — Alvaro Pereira, secretário da C. E.

Resumo da ata da 77ª reunião, realizada em 14 de junho de 1937, na sala de sessões, às 17,30 horas

Compareceram os Srs. Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, Frederico César Burlamaqui, Leonidas de Siqueira Menezes e T. Furtado Reis.

Foi lida e aprovada a ata da última reunião.

Na parte do expediente, foram despachados os seguintes papéis: Carta de Joaquim Ribeiro Rosa, servente da classe "C", da D. R. de Uberaba, pedindo promoção. — Arquite-se.

Papel n. 2.054, do Conselho Federal, sobre requerimento de Nelson Vasconcelos Pessoa, reclamando contra a classificação que lhe coube na Lei do Reajustamento. — Ao Sr. Leonidas de Menezes, para relatar.

Papel n. 1.000, do Conselho Federal, sobre requerimento de Alfredo Ramos Ferreira, engenheiro da classe "K", da E. F. C. B., que reclama contra a classificação que lhe coube na Lista de Antiguidade, organizada pela referida estrada. — O Conselho Federal resolveu, por maioria de votos, considerar improcedente a reclamação.

O Sr. conselheiro J. F. de Mattos assim votou:

"Votei no sentido de não se tomar conhecimento da reclamação pela sua inoportunidade, de vez que ainda não foi feita, por quem de direito, a classificação, por antiguidade, dos funcionários públicos civis, classificação essa que só poderá prevalecer depois de aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no Diário Oficial (art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 284)."

O papel foi mandado arquivar.

Requerimento de Carlos Alberto de Almeida, estafeta, alegando não obter promoção desde 1914. — Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos, para informar.

Papel n. 1.042, de 11 do corrente, do Conselho Federal comunicando, em resposta à consulta desta comissão, ter sido resolvido, em sessão do mesmo conselho, de 20 de maio findo, que para a promoção à classe "G", da carreira de "Escrivário", aplica-se o disposto no § 2º do art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Inteirada.

Nada mais havendo a despachar e não constando matéria na ordem do dia para ser objeto de deliberação, o Sr. presidente encorrou a sessão às 18,40 horas. — Alvaro Pereira, secretário da C. E.

Ministério da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1937

Edmundo Bastos, solicitando, como procurador de D. Rita Marcondes Sampaio, o pagamento, por exercícios findos, do auxílio de 1:000\$000 concedido em 1935, pela construção de um banheiro carra-

paticida. — "Apresente a esta diretoria a procuração de que se acha investido e o alvará que autoriza a interessada a receber a referida importância, atendendo assim a exigência feita pela Despesa Pública no respectivo processo. (DEC. 9.082-37)"

Franklin de Souza Carneiro, pedindo a juntada de procuração ao processo DEC. 3.693-37 relativo ao pagamento do prêmio "Taça dos Produtos" ganho em 1929 pela egua "Canace" de propriedade de Estevão Francisco de Carvalho. — "Requeira o pagamento por exercícios findos. (DEC. 9.596-37.)"

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1937

Ao Sr. Dr. Gustavo Armbrust — Presidente da "Cruzada Nacional de Educação:

N. 3.282 — Em resposta á circular de 2 de abril próximo findo transmitindo quatorze listas acompanhadas da importância correspondente de 953\$000 (novecentos e cinquenta e tres mil réis), comunica que esta Secretaria aguarda a cooperação das repartições que ainda não responderam ao apêlo da Cruzada afim de oportunamente dar solução definitiva á referida circular.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1937

Ao diretor do Domínio da União.

N. 3.284 — Tendo dado entrada nesta Diretoria o officio n. 491, de 31 de maio último, dessa Diretoria, junto por cópia e não sabendo esta Diretoria a que processo vos referis, rogo maiores esclarecimentos nesse sentido.

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 3.286 — Encaminha a portaria n. 3.982, de 15 do corrente mês, que designou o escritório, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Rouget de L'Isle e Perez, para servir nesse Departamento, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo.

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

N. 3.287 — Por portaria n. 3.982, de 15 do corrente, o Sr. ministro designou o escritório, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Rouget de L'Isle e Perez, para servir no Departamento Nacional da Produção Animal, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos seus vencimentos.

Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.290 — Comunica que o Sr. ministro, em despacho de 13 de janeiro do corrente ano, autorizou o contrato de Frederico Lanttas, como trabalhador de 5ª classe do Horto Florestal de Iburá, desse Serviço, a título precário, até 25 de maio próximo passado, data em que foi admitido de acôrdo com o art. 2º do decreto n. 871, de 4 de junho de 1936.

Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 3.291 — Comunica que, com as extincções e criações de funções do Serviço de Fomento da Produção Mineral e Laboratório Central desse Departamento, e a renovação do contrato de Ephrem Macedo, como chefe de clínica de 5ª classe, o saldo existente para pagamento do pessoal operário e trabalhador é de 256:800\$ e não réis 271:800\$, conforme consta do processo em que esse Departamento pede a alteração dos quadros.

Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 3.293 — Comunica que não existe cargo vago na carreira de servente do Quadro Único deste Ministério, pelo que nada ha que deferir no requerimento que acompanha o officio supra citado.

Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.297 — Comunica que o Sr. ministro, em despacho de 13 de janeiro do corrente ano, autorizou o contrato de Benjamin Gonçalves, como trabalhador de 5ª classe do Horto Florestal de Iburá, desse Serviço, a título precário, até 25 de maio próximo passado, data em que foi feito expediente definitivo de acôrdo com o art. 2º do decreto 871, de 4 de junho de 1936.

Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal.

Junto vos restituo, devidamente apostiladas, as portarias de contrato de Antônio Martins, Feliceissimo Soares e Afonso Martins, da referida Inspectoria.

Ao diretor da Imprensa Nacional.

Tendo em vista uma reclamação do Campo Experimental de Café, em Pirajui, Estado de São Paulo que está afeto ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, o qual alega que não vem sendo feita com regularidade a remessa de uma assinatura do "Diário Oficial", pedida com o officio n. 2.236, de 19 de maio último, esta Diretoria, informa que a referida assinatura deve ser endereçada ao agrônomo cafeicultor, classe J, José F. de S. Nunes Junior, encarregado daquela dependência do Serviço Técnico do Café, no referido Estado.

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal. — Sobre um pedido de assinatura do "Diário Oficial" para a Inspeção do Porto do Rio de Janeiro, dependência do Serviço de Defesa Sanitária Animal a partir de 4 de janeiro do corrente ano. Remetemos a cópia do officio n. R. D. O. n. 610, de 30 do mesmo mês, da Imprensa Nacional.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de Julho de 1937

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.224 — Transmite para o competente registro por esse Tribunal duas cópias autênticas do termo de contrato celebrado entre este Ministério e as Usinas Santa Luzia Sociedade Anônima, para construção e fornecimento a este Ministério de 3.000 aparelhos "Extintor-Agridefesa", modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Dia 20

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.260 — Transmite para o competente registro por esse Tribunal, duas cópias autênticas do termo de contrato celebrado com a firma Santos & Cia., da cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para locação de uma parte do quarto andar do edificio "Glória", de propriedade da referida firma, destinada á sede do Serviço Técnico do Café.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de Julho de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.170 — Solicita providências no sentido de serem impressos nas oficinas dessa Diretoria, 500 exemplares da tabela explicativa de orçamento vigente deste Ministério, a que se referem os anexos 11 e 12 da Lei n. 300, de 13 de Novembro de 1936, publicada no "Diário Oficial" de 20 seguinte.

Dia 21

Ao Sr. encarregado do Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.292 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, resolvido autorizar a construção de um Pavilhão no Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, para instalação dos gabinetes de física e química, museu agrícola, biblioteca, sala de projeções cinematográficas, etc.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal:

N. 3.294 — Em referência ao officio n. 1.063, de 7 do corrente mês, que veio acompanhado de relações de material permanente, de consumo ou transformação, adquirido por intermedio da Comissão Central de Compras, em proveito desse Serviço, até 30 de Junho do corrente ano, solicita providência no sentido de serem encaminhadas a D. E. C. as notas de empenho correspondentes ás relações supra citadas.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 3.295 — Em referência ao officio n. 881, de 9 do corrente mês, que veio acompanhado de relações de material de consumo, adquirido por intermedio da Comissão Central de Compras, em proveito desse Serviço, nos meses de Maio e Junho do corrente ano, solicita providências no sentido de serem encaminhadas a esta Diretoria as notas de empenho correspondentes ás relações supra citadas.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.296 — Restitue tres notas de empenho da Comissão Central de Compras, de material recebido no mês de Junho p. findo, em proveito dessa Repartição.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas:

N. 3.301 — Restitue 14 (quatorze) notas de empenho da Comissão Central de Compras, de material adquirido em proveito desse Serviço, no corrente exercício.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinaria:

N. 3.302 — Restitue 45 (quarenta e cinco) notas de empenho da Comissão Central de Compras, de material adquirido em proveito dessa Escola, no corrente exercício.

Departamento Nacional da Produção Animal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1937

Designa o biologista do Instituto de Biologia Animal, Dr. José Sampaio Fernandes, para percorrer as principais salinas do país, afim de colher dados necessários á organização de um projeto de lei que venha regulamentar a fabricação e o comércio do sal marinho, em face do seu emprêgo na indústria de carnes e mesmo na alimentação humana, arbitrando-lhe ajuda de custo de dois meses de vencimento.

Dia 10 de junho de 1937

Concede um mês de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao trabalhador de segunda classe, contratado, da Inspetoria Regional em São Salvador, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Virgílio Cananéa, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Concede ao oficial administrativo, classe H, Torquato de Oliveira Guimarães, com exercício no Departamento Nacional da Produção Animal, três (3) meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo parte (período de 28 de abril a 28 de maio) nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e o restante (de 29 de maio a 29 de julho) de acordo com os ns. I e II do art. 8º do mesmo decreto.

Concede ao prático rural, classe E, Carlos Campos de Castro, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte, seis meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, sendo parte (período de 31 de março a 30 de junho) nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e o restante (de 1 de julho a 30 de setembro) de acordo com os ns. I e II do art. 8º do mesmo decreto.

Dia 21 de junho de 1937

Concede ao datilógrafo, classe F, Celeste de Andrade Morethzon, com exercício no Departamento Nacional da Produção Animal, quatro meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Dia 22 de junho de 1937

Designa o veterinário sanitaria, classe K, médico veterinário João Scott de Moura, para substituir o veterinário sanitaria, classe L, Carlos de Freitas Lima, enquanto durar o seu afastamento da chefia da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte.

Designa o zootecnista da classe K, do quadro único do Ministério da Agricultura, engenheiro agrônomo Dr. Nelson Barcellos Maia, para, em comissão, se encarregar de compra de reprodutores no país, concedendo-lhe a ajuda de custo de um mês de vencimentos.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de junho de 1937

Concede ao veterinário sanitaria, classe K, médico veterinário Antônio Gomes Horta Júnior, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em São Salvador, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de março de 1937, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Dia 15 de junho de 1937

Concede ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Teófilo Custódio Ferreira, com exercício na Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Dia 30 de junho de 1937

Suspende, por quinze (15) dias, na forma do art. 99 do Regulamento da Secretaria de Estado, o trabalhador de terceira classe, contratado, Pedro José do Rosário, da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

Dia 2 de julho de 1937

Concede ao oficial administrativo, classe H, Aida Tim de Almeida Magalhães, do Quadro Único deste ministério, com exercício no Departamento Nacional da Produção Animal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Dia 12 de julho de 1937

Suspende por quinze (15) dias, por indisciplina, na forma da letra c do art. 98 do Regulamento da Secretaria de Estado, Emílio Rosário, almoxarife, classe F, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos.

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1937

Humberto Farani, solicita prorrogação de 20 dias para apresentar-se em sua nova sede, no Estado da Bahia. — Deferido.

Dia 22 de junho de 1937

José Mota Soares, requer registro de diploma de médico veterinário pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte. — Indeferido.

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1937

Atendendo a apelos sucessivos de criadores e associações paulistanos, dirigidos ao Departamento Nacional da Produção Animal, no sentido de serem feitas alterações nas disposições do Regulamento da VI Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a Comissão Executiva Central, a cujo estudo foram submetidos os alvitre apresentados, sugeriu as seguintes modificações, que o Departamento submeteu à aprovação do Sr. ministro:

1ª — Nas categorias de bovinos "puros de pedigree" e registrados, o limite mínimo de idade será de 10 a 18 meses, em vez de 12 a 18 meses.

2ª — O art. 103, página 56, terá a seguinte redação:

Art. 103. Não serão conferidos prêmios de campeonato para bovinos, cujas idades forem inferiores a 15 meses, idem para equinos cuja idade seja inferior a três anos, salvo para o Cavalo Crioulo do Rio Grande do Sul, cujo limite mínimo será de dois anos para essa prova.

3ª — O art. 109, página 57, terá a seguinte redação:

Art. 109. Serão conferidos prêmios a conjuntos que tenham no mínimo três indivíduos, exceto para suínos e aves de que serão aceitos ternos.

§ 1º O máximo para lotes de bovinos, equinos e suínos será de seis animais e para aves de cinco.

§ 2º Os lotes poderão ser constituídos de machos e fêmeas conjuntamente ou de animais do mesmo sexo.

Despacho: "Aprovado."

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13-7-37

Edgard Frias Rocha — Pedido de devolução de documentos — "Indeferido" (D. G. P. M. 855-37).

Dia 1-7-37

Ofícios:

N. 1.479 — Ao Delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana de 158\$000 em proveito do Departamento em Janeiro do corrente ano.

N. 1.480 — Idem da Rede de Viação Cearense de 65\$200 em proveito do S. G. M. em Fevereiro do corrente ano.

N. 1.481 — Ao Diretor de Estatística da Produção — Solicita a impressão do boletim n. 94 de Estudos Geológicos do Sul do Estado de Goiás.

N. 1.482 — Ao Diretor da Produção Mineral do Estado de Minas — Encaminha o requerimento de Malvino Dutra de Carvalho.

N. 1.483 — Ao Delegado do Tribunal de Contas — Pede o pagamento da folha de Auxílio para fardamento de Alberto Inácio da Silveira e outros de Rs. 3:600\$000 relativa ao 2º semestre do corrente ano.

N. 1.484 — Ao Sr. J. R. Azevêdo — Convida a satisfazer exigências constantes do parecer do Assistente da D. G.

N. 1.485 — Ao Diretor de Expediente e Contabilidade — Pede a anulação da importância de Rs. 4:000\$000 de um crédito posto à disposição da C. C. C.

N. 1.486 — Requisita o adiantamento de Rs. 56:080\$000 para o Engenheiro de Minas, classe L, do S. G. M. Gerson de Faria Alvim.

N. 1.487 — Transmite a comprovação do adiantamento de Rs. 4:500\$000 recebido pelo Almoxarife, classe H, Ladislau Roberto Bevilacqua.

N. 1.488 — Idem a conta da Rede Mineira de Viação de Rs. 69\$700 em proveito do S. G. M. em Agosto de 1936.

N. 1.489 — Idem da Rede Mineira de Viação de Rs. 94\$400 em proveito do S. G. M. em agosto de 1936.

Dia 2-7-37

N. 1.490 — Ao Chefe do Gabinete — Comunica que do material referido em sua circular n. 148 de 29 de Maio último a Diretoria só dispõe em stock de 250 folhas de papel de Decreto.

N. 1.491 — Ao Chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas — Informa que os interessados em autorizações de pesquisa devem satisfazer os depósitos nesta diretoria nos termos do Decreto n. 585 de 14 de Janeiro de 1936.

N. 1.492 — Comunica que na minuta projetada naquela Secretaria com referência ao decreto de autorização a Antônio Toledo Paiva de Azevêdo serão feitas as alterações propostas nas informações anexas por cópia.

N. 1.493 — Ao Delegado do Tribunal de Contas — Pede o pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd de Rs. 1:359\$600 em proveito do L. C. P. M. em Abril do corrente ano.

N. 1.494 — Idem da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro de Rs. 116\$000, 382\$900, 37\$900 em proveito do L. C. P. M.

N. 1.495 — Ao Sr. Dário Rodrigues Leite — Guaratinguetá — S. Paulo — Convida a satisfazer exigências constantes de um parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.496 — Ao Diretor da Despesa Pública — Comunica que o oficial administrativo, classe L. Rafael Lemos, foi aposentado por Decreto de 22 do mês p. passado.

N. 1.497 — Ao Delegado do Tribunal de Contas — Pede o pagamento da folha de gratificação do Oficial Administrativo classe K, Abelard de Avelar Nazareth.

N. 1.498 — Ao Diretor da Despesa Pública — Envia a folha de pagamento do Desenhista, classe H, do S. G. M. Mário Moraes Martins, suplementar ao mês de Maio p. findo.

Dia 6

N. 1.499 — Ao Delegado do Tribunal de Contas — Devolve os processos encaminhados por officio 145, de 27 de Maio ultimo.

Dia 7

N. 1.500 — Ao Diretor do Departamento de Agricultura do Estado do Rio — Niterói — Comunica que foram remetidos á Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial os decretos n. 1.509 e 1.689.

N. 1.501 — Ao Diretor de Expediente e Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento de Rs: 1:000\$000 recebido pelo Chefe de Portaria, Dionísio Custódio de Almeida.

N. 1.502 — Ao Delegado do Tribunal de Contas — Pede o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd. de Rs: 59\$900 em proveito do L. C. P. M. em Abril do corrente ano.

N. 1.503 — Devolve os processos encaminhados pelo officio 131 de 11 de Junho ultimo.

N. 1.504 — Ao Diretor de Expediente e Contabilidade — Solicita delegação de competência para o Diretor do S. F. P. M. Avelino Lago de Oliveira designado para substituir o Diretor Geral.

Dia 8

N. 1.505 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Comunica que o Departamento deixa de remeter a relação das despesas empenhadas no exercício financeiro de 1936 por não haver nenhum caso enquadado no pedido.

N. 1.506 — Informa retificações feitas na relação dos saldos dos empenhos por estimativa relativos ao ano próximo findo.

N. 1.507 — Ao Diretor da Sub-Contadoria Seccional — Idem.

N. 1.508 — Ao Delegado do Tribunal de Contas — Idem.

N. 1.509 — Circular — Aos diretores do S.F.P.M., do S.G.M. do S. A. e do L. C. P. M. — Envia cópia da circular n. 9/37, de 27 de maio último, da Secretaria da Presidência da Republica.

N. 1.510 — Circular — Aos Serviços do Departamento — Idem n. 10/37.

N. 1.511 — Circular — Aos diretores do S. G. M. da S. A. do S. F. P. M. e do L. C. P. M. — Solicita a entrega das fichas dos funcionários do Departamento aos oficiais administrativos, Nivaldo David de Freitas, Valter da Rocha Miranda e Paulo Henriques.

N. 1.512 — Ao diretor do Laboratório Central da Produção Mineral — Comunica que o Sr. ministro autorizou a aquisição de uma geladeira elétrica.

N. 1.513 — Ao Sr. ministro — Envia a publicação do Instituto de Biologia do D. N. P. A. e solicita que seja autorizado o L. C. P. M. a por a disposição daquele Instituto não somente a sua expediência na matéria como também os trabalhos que até agora tem publicado sobre o assunto.

N. 1.514 — Solicita autorização para compra de material por intermédio da C. C. G.

N. 1.515 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Minas — Devolve o processo encaminhado com o officio n. 5.613, de 5 de junho último.

N. 1.516 — Ao delegado comercial do Brasil — Comunica que o pedido de informações do engenheiro-químico, chileno, Luiz de Guaman poderá ser melhor atendido com explicações verbais dos nossos engenheiros que mais diretamente têm tratado do carvão e seus sub-produtos.

N. 1.517 — Ao Sr. Luiz Américo Soares de Farias — Convida a satisfazer exigências constantes de parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.518 — Aos Srs. Cravo, Irmão & Comp. — Convida a comparecer na Diretoria Geral afim de retirar a certidão de registro de minas, solicitada.

N. 1.519 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Devolve os processos de contas de Martins Gomes & Comp. e outros, e J. Costa Ribeiro.

N. 1.520 — Ao diretor do Domínio da União — Remete o processo relativo ao pedido de Dioclécio Barbosa Borges.

N. 1.521 — Ao Sr. Sérgio de Lima S. Paulo — Convida a satisfazer exigências da lei de sêto.

N. 1.522 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Solicita autorização para a aquisição de um caminhonete marca "Ford", "Chevrolet" ou outra equivalente, imprescindível aos trabalhos de campo da turma do Serviço de Fomento da Produção Mineral no Estado do Paraná.

N. 1.523 — Ao Sr. Frederico Minatto — Convida a satisfazer exigências da lei do sêto.

N. 1.524 — Ao Sr. João Geraque Murta — Solicita seu comparecimento ao Departamento afim de serem prestados esclarecimentos relativos ao processo de autorização de pesquisas.

N. 1.525 — Ao juiz de direito do Município de Tutoia — Maranhão — Remete o edital relativo ao pedido feito por Antônio Carlos Teixeira Leite.

N. 1.526 — Ao Sr. Frederico Sêco Filho — Porto Alegre — Convida a satisfazer exigências constantes de um parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.527 — Ao diretor do Serviço de Aguas — Solicita informar si deverá reverter ao Tesouro Nacional a primitiva importância de 3:000\$000, como foi pedido.

N. 1.528 — Ao Sr. Aureliano de Andrade Sá — Lenções — Baía — Comunica que o Serviço de Fomento da Produção Mineral extraiu a certidão do registro das jazidas de diamantes e carbonatos de sua propriedade.

N. 1.529 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Pede providências afim de ser efetuado o pagamento da remuneração do sub-ajudante técnico de 5ª classe do L. C. P. M., Antônio Marques Soares, relativa ao mês próximo passado.

Dia 9

N. 1.530 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Informa que a quantidade de carvão extraída pela Sociedade Carbonífera Crescência Ltda., em cada semestre, nos anos de 1935 e 1936, foi de 2.406 toneladas.

N. 1.531 — Ao delegado de Polícia do 3º Distrito — Solicita que seja exercida vigilância policial na parte externa do edificio do Departamento, onde se encontram instalados o Serviço de Aguas e o Laboratório Central da Produção Mineral.

N. 1.532 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com o officio n. 1.457, de 11 de junho último.

N. 1.534 — Ao secretário de Agricultura do Estado de Minas — Solicita que sejam prestadas ao Departamento as informações sobre o contrato entre Domingos Jorio e o Governo daquele Estado.

N. 1.535 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com o officio n. 1.456.

N. 1.536 — Ao Sr. Romeu Ribeiro Ramos — Convida a satisfazer exigências constantes do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.537 — Ao Sr. Manoel Ferreira Pedrosa — Mariana — Minas — Informa que o Departamento está aguardando solução ao officio n. 1.410, de 16 de junho do ano próximo passado.

N. 1.538 — Ao Sr. Afonso Moreira — Curitiba — Convida a satisfazer exigências constantes do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.539 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Remete o boletim da renda arrecadada pelo L. C. P. M., durante o mês de junho último.

N. 1.540 — Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional — Idem.

N. 1.541 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Pede o pagamento da Conta da Vição Férrea Federal Leste Brasileiro, de réis 327\$600, em proveito do S. G. M., em janeiro do corrente ano.

Dia 15

Luís Rielli, pedido de Registro de fontes. — "Indefiro o pedido constante do requerimento de fls., em face das informações". (D. G. P. M. 1.459-37).

Expediente da Diretoria do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura.

Aproveitamentos de energia hidráulica que foram notificados ao Serviço de Aguas de acordo com o art. 139, § 3º do Código de Aguas e que obtiveram despacho:

S. A. 101-35 — Dr. Ernesto Crissiuma de Figueiredo apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no rio Atibaia, em sua propriedade Fazenda Santo Antonio, no Distrito de São Paulo. — Registre-se.

S. A. 159-35 — Edgard Quinet de Andrade Santos apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio do Peixe, em sua propriedade Fazenda Nossa Senhora da Gloria, no Distrito de Vargem Grande do Município e Comarca de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

S. A. 243-35 — José de Souza Reis apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no ribeirão dos Porcos em sua propriedade no Povoado de Mato Grosso no Distrito de Serro do Município e Comarca do mesmo nome do Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

S. A. 839-35 — Américo Schmidt Barbosa apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Grande em sua propriedade Fazenda Santa Maria do Socego no 4º Distrito do Município e Comarca de Cantagalo do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S. A. 1.076-35 — Regino Monnerat, apresenta notificação de aproveitamentos hidráulicos e de energia hidro-elétrica de cinco (5) quedas d'água, em suas propriedades, sítio da Boa Esperança, Sítio Corrego Alto, Fazenda Conceição do Pinheiro, e Fazenda Conceição de Nossa Senhora da Aparecida e Fazenda São Pedro do Monte Alegre; sendo que três (3) se acham em rios sem nomes no 1º Distrito do Município e Comarca de Duas Barras e as duas (2) outras também em rios sem nomes, uma no 2º Distrito do Município e Comarca de Sapucaia e a outra no 1º Distrito do Município e Comarca do Carmo, todas no Estado do Rio de Janeiro. — Registrem-se.

S. A. 2.328-35 — Fausto Furlani, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no correjo Monjolo em sua propriedade denominada chacara "Castelo", no Distrito do Município e Comarca de Pedernheiras do Estado de São Paulo. — Registre-se.

S. A. 2.608-35 — João, Arí e Abigail Nolasco Gomes da Silva e Rosalira Augusta de Novais, apresentam notificação de dois aproveitamentos hidráulicos de uma queda d'água no rio Carangola, nas margens direita e esquerda, em suas propriedades, Fazenda Ventânia e Fazenda do Emboque, ambas no Distrito da cidade do Município e Comarca de Carangola do Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

S. A. 2.643-35 — Carício de Andrade Melo, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no correjo Lageado em sua propriedade Fazenda São Geraldo no Distrito do Prata do Município e Comarca do mesmo nome do Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

S. A. 2.788-35 — Bernardo Jacob May, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água em sua propriedade situada no lugar denominado "Travessão", no Distrito de Gravatá do Município e Comarca de Tubarão no Estado de Santa Catarina. — Registre-se.

S. A. 2.820-35 — Companhia Mineira de Varias Indústrias, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no Ribeirão da Mata de sua propriedade, situada no lugar denominado "Barbosa" no Distrito de Capim Branco do Município de Pedro Leopoldo da Comarca de Santa Luzia do Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

S. A. 2.907-35 — Luís Cicero Sampaio apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Pacoti em sua propriedade denominada Sítio São Luís no Distrito de Pacoti do Município do mesmo nome da Comarca de Baturité do Estado do Ceará. — Registre-se.

S. A. 2.956-35 — Maria Candida Caracas apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda no rio Candêa, em sua propriedade Fazenda São Paulo, no Distrito de Guaramiranga do Município de Pacoti da Comarca de Baturité do Ceará. — Registre-se.

S. A. 2.957-35 — Francisco Alves Liphães Filho apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água de um riacho sem nome em sua propriedade agrícola, no Distrito de Guaramiranga do Município de Pacoti da Comarca de Baturité do Estado do Ceará. — Registre-se.

S. A. 3.081-35 — Mieczslau Kuhn, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no Ribeirão Capivari no local denominado Rio Verde Abaixo, no Distrito de Guajuvira do Município de Araucária da Comarca de Curitiba do Estado do Paraná. — Registre-se.

S. A. 3.082-35 — Aleixo Wzorek Filho & Comp., apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no arroio Taquaroba no local denominado Campina das Pedras, no Distrito de Araucária do Município do mesmo nome da Comarca de Curitiba do Estado do Paraná. — Registre-se.

S. A. 3.083-35 — José Druker, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no rio Capivari no local denominado Ipiranga, no Distrito de Guajuvira do Município de Araucária da Comarca de Curitiba do Estado do Paraná. — Registre-se.

S. A. 666-36 — Domingos Miola, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no rio Forquilha, a 5 quilômetros do Maximiliano de Almeida, no 10º Distrito de Maximiliano de Almeida do Município e da Comarca de Lagoa Vermelha do Estado do Rio Grande do Sul. — Registre-se.

S. A. 667-36 — Antônio Miola, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no rio Forquilha, a 5 quilômetros do Povoado Paim Filho no 7º Distrito do Município e Comarca de Lagoa Vermelha do Estado do Rio Grande do Sul. — Registre-se.

S. A. 1.328-36 — Luís, Benjamim, Adelino e Antônio Broguára, apresentam notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no rio dos Pinheiros em sua propriedade, no local denominado Barracão do Rio dos Pinheiros, no Distrito, Município e Comarca de Orleans do Estado de Santa Catarina. — Registre-se.

S. A. 1.407-36 — Vitor Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher D. Maria Freire Cavalcanti, apresentam notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Pirapama, em sua propriedade, Engenho Cachoeirinha no 1º Distrito do Município e Comarca de Vitória do Estado de Pernambuco. — Registre-se.

S. A. 1.704-35 — Dolabela Portela & Comp. Ltda., apresentam notificação de uma queda d'água, denominada Cachoeira Labatut no

rio dos Ferreiros, ainda não aproveitada, em suas propriedades, Granjas Reunidas do Norte, situadas nos Municípios de Becayuva e Diamantina do Estado de Minas Gerais. — Não ha que deferir.

S. A. 183-37 — José Afonso Cobra, Sergio Junqueira Cobra, Maria Neli Junqueira Cobra (proprietários) e Maria Augusta Junqueira (usufrutuária) apresentam notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no rio Pardo em sua propriedade Fazenda Boa Vista, no Distrito, Município e Comarca de Poços de Caldas no Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

S. A. 190-37 — Francisco Alfredo Vervloet, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no riacho do Prata, no Distrito do Cachoeiro de Santa Leopoldina do Município e Comarca de Santa Leopoldina do Estado do Espírito Santo. — Registre-se.

S. A. 258-37 — Constante Pittol, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no correjo Misterioso, no local Ponte do Balanço, no Distrito do Cachoeiro de Santa Leopoldina do Município e Comarca do mesmo nome do Estado do Espírito Santo. — Registre-se.

S. A. 267-37 — Eugênio Pittol, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio do Norte no local Rio do Norte, no Distrito do Cachoeiro de Santa Leopoldina do Município e Comarca do mesmo nome do Estado do Espírito Santo. — Registre-se.

Diretoria de Estatística da Produção

O diretor da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, usando dos poderes que lhe confere o art. 126, letra i) do regulamento da S. E. N. A., aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8/3/1934, resolve conceder ao sub-ajudante técnico de 5ª classe, Murilo Pereira Reis, licença de um (1) mês para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 12/3/34, a partir de 13 do corrente mês.

Campa-se e registre-se.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — Rubem Xerem.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Sr. Presidente da República:

Em virtude de despacho exarado por V. Ex., a 25 de janeiro do ano corrente, no processo relativo à representação do Brasil na Exposição Internacional de Artes Técnicas Aplicadas à Vida Moderna, a realizar-se em Paris, a contar do mês atual, foi por este Ministério nomeada uma comissão, a que coube, articulando os elementos de ação e promovendo as medidas complementares, coordenar as atividades indispensáveis à realização do programa do aludido certame. Seus trabalhos se acham ultimados.

Dessa comissão fazia parte o assistente técnico do meu gabinete Aginaldo Queiróz de Oliveira, tecnologista de classe K, do quadro único deste ministério, agora proposto pelo diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio para servir, em comissão, até o fim do ano corrente, como auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, para que possa este atender de modo conveniente aos pedidos de informações e ao serviço de consultas que ali deverão verificar-se em proporções correspondentes ao movimento extraordinário daquela capital, em consequência mesmo da exposição.

Considerando digna de deferimento a referida proposta, tenho a honra de solicitar a V. Ex., a vista do que prescreve o art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, se digne de autorizar que o mencionado tecnologista, para o fim acima indicado, se afaste, com os vencimentos que lhe competem, do exercício do respectivo cargo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Agamenon Magalhães.

Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Em 19-7-937. — Agamenon Magalhães.

Autorizado. Em 12-6-937. — G. VARGAS.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Devidamente autorizado pelo Presidente da República, por despacho de 12 do mês corrente, na forma do art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e atendendo ao que propõe o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, resolve, na conformidade do art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o tecnologista Aginaldo Queiróz de Oliveira, de classe K, do quadro único deste ministério, para servir, em comissão até o fim do corrente ano de 1937, como auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — Agamenon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

A vista do que dispõe o art. 4º das instruções, expedidas por portaria de 31 de dezembro de 1936, para regular o funcionamento dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior, resolve, de acordo com o que propõe o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, designar Cícero Dias para exercer, em comissão, até o fim do corrente ano de 1937, as funções de auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Agamenon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolva, na conformidade do art. 56 do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o intendente do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, José de Andrade Borba, e o oficial administrativo Eurico Oliveira de Campos, da classe I, do quadro único deste ministério, para examinarem, nos Estados, a organização do processo para emissão das carteiras profissionais, instituídas pelo decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932, bem como a do registro de empregados, de que trata o art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, imprimindo-lhes orientação consentânea aos moldes adotados pelo mencionado Serviço e efetuado a respectiva tomada de contas nas Inspetorias Regionais.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Agamenon Magalhães.*

Esta portaria substitui a de igual data, que designa apenas um dos funcionários acima indicados e foi publicada com incorreções, no *Diário Oficial* de 20 do mês corrente, à página 15.470.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1937

Portarias:

Dispensando, por abandono de emprego, Orlando Cavalcanti de Albuquerque, das funções de guarda fiscal, de 3ª classe, do D. N. do Trabalho.

Contratando o Dr. Humberto Chaves de Gusmão para exercer as funções de médico adjunto de 5ª classe da agência do I. N. de Previdência, com sede em São Paulo.

Contratando o engenheiro Artur Ferreira dos Santos, para exercer as funções de ajudante técnico de 5ª classe da agência do I. N. de Previdência, com sede em São Paulo.

Contratando o bacharel José Tavares Buriel, para exercer o cargo de sub-ajudante técnico de 4ª classe da agência do I. N. de Previdência, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

Dia 20

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja distribuído à delegacia do Tesouro Nacional no Estado do R. G. do Sul, crédito na importância de 1:720\$ como reforço do que foi distribuído, para o corrente exercício.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de julho de 1937

Offícios:

1C-1.282 — Circular — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências no sentido de ser cumprida a diligência do Tribunal de Contas, fazendo retirar das folhas de pagamento já organizadas o desconto para o Hospital do Funcionário Público, ficando assim revogada a circular n. 1C-1.147, de 25 de junho último.

1C-1.283 — Ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição de mil exemplares da revista — "Brasil — País de Turismo".

1C-1.284 — A Primeira Inspetoria Regional — Amazonas — Devolvendo 5ª via do empenho n. 12, afim de ser anulado.

Dia 13

2C-1.285 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que foi admitida Elza Pereira Marinho Falcão para exercer as funções de servente de 4ª classe da 7ª Inspetoria Regional, Estado da Paraíba.

2C-1.286 — A 7ª Inspetoria Regional — Paraíba — Remetendo portaria pela qual foi contratada Elza Pereira Marinho Falcão, comunica que por outra de 18 de junho último, foi dispensada Durcelina Pereira da Silva.

Offícios:

C-1.287 — A Imprensa Nacional — Solicitando seja publicada, no *Diário Oficial*, com a possível urgência, a relação, por ordem de antiguidade, dos oficiais administrativos das classes H e I.

2C-1.288 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Remetendo processo n. 13.477-37 e bem assim, a portaria pela qual foi contratado Firmino Soares.

1C-1.289 — Ao D. N. de Indústria e Comércio — Comunicando que por aviso desta data, foi providenciado junto ao Ministério da Fazenda no sentido de ser posta à disposição da delegacia do Tesouro em Londres, a importância de 5:000\$000 afim de ser entregue ao chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Berlim, Guilherme Gaelzer Neto.

2C-1.290 — Ao Sr. agente da Estação Campinas da C. Mogiana de E. F. — Solicitando seja concedido transporte, por conta deste ministério, da Estação, Campinas a Araguari, para dois volumes contendo material destinados à 19ª I. R. em Goiás.

2C-1.291 — Ao Sr. agente da Estação Jundiá da C. Paulista de E. F. — Idêntico ao n. 2C-1.290, da Estação Jundiá a Campinas.

2C-1.292 — Ao Sr. agente da Estação Braz, da E. F. S. Paulo — Idêntico ao n. 2C-1.290, da Estação Braz a Jundiá.

2C-1.293 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da E. F. C. Brasil — Solicitando seja concedido transporte, por conta deste Ministério, da Estação Alfredo Maia à Norte, para dois volumes contendo material destinado à 20ª I. R. em Cuiabá, Mato Grosso.

2C-1.294 — Ao Sr. agente da Est. Baurú da E. F. Noroeste do Brasil — Idêntico ao n. 2C-1.293, da Estação Baurú, à Porto Esperança.

2C-1.295 — Ao Sr. agente da Estação Jundiá da Companhia Paulista de E. F. — Idêntico ao n. 2C-1.293, da Estação Jundiá a Baurú.

2C-1.296 — Ao Sr. agente da Estação Braz, da E. F. S. Paulo — Idêntico ao n. 2C-1.293, da Estação Braz a Jundiá.

2C-1.297 — Ao Sr. diretor da companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Solicitando sejam despachados, nesta Capital, dois caixotes contendo material de escritório destinados à 15ª I. R. no Paraná.

1C-1.298 — Ao D. N. de Indústria e Comércio — Comunicando, com referência às designações de Aginaldo Queiroz de Oliveira e Cícero Dias para exercerem os cargos de auxiliares de escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Arbitro em 20:000\$ a gratificação para o Sr. Aginaldo Queiroz de Oliveira e em réis 10:000\$ a de Cícero Dias".

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1937 (aditamento)

José Pedro Maduro apresentando defesa ao termo de verificação n. 23 lavrado por inobservância do art. 8º, alíneas a e b do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933 (DNT 51.854-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, impõem, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933, a firma infratora, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 8º, alíneas a e b, do referido decreto. Fundamenta-se o despacho nas seguintes informações: "Com referência às alegações da defesa de fls. 4 e 5, cumpre-me informar o seguinte: a) Visitei, em duas ocasiões, o estabelecimento em apelo, sendo que da primeira vez concedi um prazo de oito dias para regularizar a sua situação, no tocante ao serviço extraordinário do operador e seu ajudante. Esrotado esse prazo e permanecendo a infração é que, numa segunda visita, avroci o termo de verificação que deu início ao presente processo. Não tem, assim, cabimento, a citação das recomendações do Sr. ministro, pois a firma havia sido notificada no sentido de regularizar a sua situação. Além, a própria defesa confessa ter havido demora na apresentação da Convenção, não obstante a notificação acima referida; b) Procedendo, hoje, à nova verificação, constatei a existência da Convenção, protocolada sob n. 51.755, em 25-11-36, isto é, quatro dias após a lavratura do termo de verificação, estando agora regularizada a situação que deu lugar à lavratura do mencionado termo." "Diante da informação do autuante, que demonstra a improcedência das alegações da defesa, e tendo em vista o esclarecimento de que somente quatro dias depois de autuada a que a firma regularizou a sua situação, opino pela imposição da multa."

Dia 12 (aditamento)

Guilherme Guitamann comunicando não possuir empregados em seu serviço (DNT 53.731-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Francisco Alves de Lima: "Em cumprimento ao despacho retro compareci à firma Guilherme Guitamann, sita à avenida 28 de Setembro n. 262, 2ª loja, e constatei que de fato a mesma não tem empregados.")

Dia 13

Lojas de Fazendas Cearenses Ltda. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.029, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932. (DNT 12.960-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, impõem, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a firma infratora, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 1º do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "São improcedentes os argumentos apresentados pela firma Lojas de Fazendas Cearenses Ltda., na defesa de fls. 8.

Não justifica a firma autuada, de modo cabal e legal, o fato de manter trabalhando os empregados constantes do auto de fls. 2, quando os mesmos deveriam estar fóra do estabelecimento da autuada, conforme discrimina o respectivo horário de trabalho da firma.")

Dia 14

The National City Bank of New York comunicando prorrogação do trabalho (DNT 9.719-37 e 10.909-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Antônio Bento: "Foram feitas no livro competente as anotações relativas à prorrogação de que trata a convenção.")

Lundgren, Irmãos, Ltda. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 13.365-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal João da Rocha Porto: "Tenho a informar que verifiquei pela fôlha de pagamento do mês de junho do corrente ano, terem sido pagas as horas extraordinárias, a treze (13) empregados.")

Júlio Berto Círio & Comp. comunicando prorrogação do trabalho (DNT 12.955-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal P. Burlamaqui de Melo: "O requerente preencheu os requisitos legais atinentes ao presente pedido, podendo ser arquivado.")

Companhia América Fabril comunicando prorrogação de trabalho (DNT 13.357-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Agenor de Araújo: "Informo que as horas suplementares foram pagas a todos os seus operários de acordo com a lei.")

Froire Guimarães & Comp. Ltda. pedindo certidão (DNT 13.466-37). — A' vista das informações da Inspetoria, certifique-se.

Abel Borges de Menezes apresentando relação de empregados, fóra do prazo legal (DNT 2.128-37). — Archive-se.

Antônio Alves dos Santos requerendo atestado médico para o menor Heráclio. (DNT 13.499-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Antônio dos Santos requerendo atestado médico (DNT 13.362-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Alfredo Rabêlo de Souza requerendo atestado de capacidade física e mental (DNT 13.306-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Noêmia Garcia pedindo atestado de capacidade física e mental (DNT 13.22-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

M. Ventura apresentando defesa ao auto de infração n. 105, lavrado por inobservância do art. 1º, parágrafo único, do decreto número 20.291, de 1931 (DNT 10.053-37). — Complete o selo dos documentos de fls. 6 e 7.

Alberto Haas pedindo certidão (DNT 13.456-37). — A' vista das informações da Inspetoria, certifique-se.

Maria da Gloria apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 17 do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT 9.059-33). — Cumpra-se a lei do selo.

Dia 15

Maria Magdalena Pereira pedindo atestado médico (DNT 12.692-37). — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

Francisco Henriques Ferreira apresentando defesa ao auto de infração n. 319, lavrado por inobservância do art. 8º do decreto número 22.033, de 1932 (DNT 1.933-47). — Cumpra-se a lei do selo. (Fundamenta-se o despacho ao seguinte: "Proponho que se notifique a firma autuada, afim de completar os selos de fls. 3.")

Amadeu Augusto de Souza apresentando defesa ao auto de infração n. 923, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único e art. 10 do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 13.291-37). — Confessada, como está a infração, imponho à firma autuada, a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 20 de julho de 1937

Notificações expedidas:

N. 396-F-37 a Sanchez & Alvarez Ltda., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo n. 6.469-37, foi essa firma multada em 200\$000, nos termos do art. 66 do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do art. 5º, parágrafo 2º, art. 36 e parágrafo 3º, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 397-F-37 a Adão Magalhães, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 53.330-36, foi essa firma multada em 1:000\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 398-F-37 a Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 54.854-36, foi essa firma multada em 500\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 399-F-37 a Teixeira & Siqueira, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.340-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto número

22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 400-F-37 a Nunes & Santos, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 470-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 401-F-37 a Alvares & Comp., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.163-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 402-F-37 a Pedro Rodrigues Moreno, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.313-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 403-F-37 a Narciso Pereira, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 749-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 404-F-37 a Oscar Moreira Barbosa, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.103-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 405-F-37 a Viuva Francisco Cruz, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 860-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 406-F-37 a Gerard Rocha, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.013-33, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 407-F-37 a Alcides B. Cotia, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.494-37, foi essa firma multada em 1:000\$000, nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 408-F-37 a Edésio de Castro & Comp., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 52.734-36, foi essa firma multada em 1:000\$000, nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração no art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 409-F-37 a Alberto José de Lima & Comp., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 52.847-36, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea C, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 410-F-37 a Monteiro & Albuquerque, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.415-37, foi essa firma multada em 1:000\$000, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 411-F-37 a Agência Brasileira S/A., comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.006-37, foi essa firma multada em 100\$000, nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea A, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 412-F-37, comunicando que, de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.470-37, foi essa firma multada em réis 200\$000, nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Despacho do Sr. atuário-chefe no processo S. T. A. do D. N. T. 327/937 ou D. N. T. 14.216/937.

B. Dutra & Comp. Ltda., estabelecidos nesta capital, pedem aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — O modelo satisfaz. Envie a requerente os impressos necessários ao expediente.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

D. T. M. 389-37.
 Procedência — Presidente do Instituto Nacional de Previdência.
 Assunto — Comunicação. — Agradecer e arquivar.
 D. T. M. 393-37.
 Procedência — Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.
 Assunto — Comunicação. — Arquivar-se.
 D. T. M. 381-37.
 Procedência — Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante.
 Assunto — Comunicação. — Responder-se e arquivar-se.
 D. T. M. 364-37.
 Procedência — Jonas Augusto de Oliveira.
 Assunto — Pedido de certidão. — Arquivar-se.
 D. T. M. 362-37.
 Procedência — Raimundo Ferreira Matos.
 Assunto — Recuperação contra a Companhia Lloyd Brasileiro. —
 Ofício-se á Capitania dos Portos solicitando-se informações sobre a
 classificação dos navios em 1ª classe e 2ª classe para efeito de sol-
 dadas dos oficiais.
 D. T. M. 51-37.
 Procedência — Martiniano Alcebiades Poreiuncula.
 Assunto — Idem. — Arquivar-se.
 D. T. M. 286-37.
 Procedência — José Gonçalves Pinto.
 Assunto — Idem. — Arquivar-se.
 D. T. M. 513-36.
 Procedência — Ramalho Montinho.
 Assunto — Idem. — Ofício-se ao Lloyd Brasileiro dando conhe-
 cimento do processo e solicitando informações.
 D. T. M. 401-37.
 Procedência — Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em
 Trapiche e Armazéns de Café.
 Assunto — Idem. — De acordo com a informação, ofício-se.
 D. T. M. 401-37.
 Procedência — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
 Assunto — Comunicação. — De acordo, encaminhar-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 19 de Julho de 1937

N. 21 — Processo despachado — P. 3.407-37 — Continental
 S. A. de Seguros — Convocação da assembléa geral extraordinária
 de 14 de Junho do corrente. — Constando da ata da assembléa de
 14 de Junho último, a declaração de que este Departamento, inter-
 pretando o art. 143 do decreto n. 424 de 4 de Julho de 1891, enten-
 dera, que entre os jornais nele mencionados para publicação dos
 editais de convocação das assembléas das sociedades anônimas, não
 constava o "Diário Oficial", lamentável equívoco da directoria da
 Continental, esta Inspeção faz saber que nunca dispensou — nem
 poderia fazê-lo, é óbvio — a publicação no aludido órgão. A exi-
 gência feita por esta Inspeção, referia-se á publicação em outro
 jornal, além do "Diário Oficial".

Circular n. 9 de 7 de Julho do corrente. — Tendo a fiscali-
 zação desta Inspeção verificado que algumas companhias costumam
 fazer rasuras nas importâncias lançadas no livro de Registro
 de apólices, levo ao vosso conhecimento que quando qualquer reti-
 ficação tenha de ser feita nos ditos livros, necessario se torna ser
 a nova importância consignada em tinta vermelha acima da impor-
 tância retificada, fazendo na coluna "Observações" a devida ressalva.

Portaria n. 28 de 12 de Julho do corrente ano. — Instruções
 de serviço.

Portaria n. 29 de 13 de Julho do corrente ano. — Determinan-
 do aos Srs. fiscaes, que informem a data designada nos estatutos das
 sociedades sob sua fiscalização, para a realização da assembléa ge-
 ral extraordinária.

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário—Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937

Estações:	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Bacia Amazônica (dia 20):		
São Paulo de Olivença	9.84	-0.21
Fonta Boa	12.64	—
Tefé	17.08	—
Coari	11.10	-0.04

Labrea	4.74	-0.11
Manaus	26.42	—
Maués	7.97	-0.02
Parintins	11.58	-0.04
Obidos	5.29	-0.04
Santarém	5.28	-0.04

Bacia Paraná-Paraguai-Uruguaí (dia 20):

Presidente Epitácio	0.81	-0.04
Tibagi	0.78	0.08
Jataí	1.38	0.00
Rio Negro	0.66	0.08
Posadas	0.40	—
Cuiabá	1.43	0.00
Puerto Bermejo	1.68	—
Corrientes	1.22	—
San Javier	1.44	—
Rosario	1.70	—
Guaiguaichú	1.60	—

Bacia São Francisco (dia 21):

Porto Real	0.60	-0.01
Pirapora	0.45	-0.01
São Francisco	-0.06	-0.02
Januária	0.16	-0.02
Remanso	0.82	-0.02
Propriá	-0.10	0.00

Bacia Itapicuru (Est. da Baía - dia 20):

Pindobassu	0.38	0.00
Queimadas	1.37	0.01
Cipó	0.91	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 21):

Salinas	1.30	0.01
Barra do Piraí	1.10	0.00
Minas Novas	1.22	0.00
Itaobim	1.07	0.00
São Pedro	1.26	-0.01
Itapeté	1.15	0.00

Bacia Paraíba do Sul (dia 21):

Jacareí	0.40	0.00
Jacupá	0.72	-0.05
Pindamonhangaba	1.24	0.00
Guaratinsul	1.50	-0.01
Cachoeira	0.88	0.00
Grumirim	0.88	0.00
Rezende	0.38	0.01
Barra do Piraí	1.18	0.00
Paraíba do Sul	0.57	0.00
Ala	0.38	-0.02
Porto Novo do Cunha	0.30	0.00
São Fidélis	1.86	-0.03
Campos	6.58	-0.08

Bacia Taiaí-Assu (dia 20):

Taió	0.57	0.15
Barracão	0.28	-0.40
Rio do Sul	1.02	0.14
Nova Bremen	0.79	—
Hanza	0.79	0.08
Subida	0.45	0.39
Indaial	1.11	—
Passo Manso	0.70	0.04
Blumenau	-0.29	0.31
Gaspar	1.56	0.20
Ilhota	2.20	-0.20

As cotas de Manaus e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (dia 20):
 Em declínio em S. Paulo de Olivença, Coari, Labrea, Maués, Pa-
 rintins, Obidos e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai-Uruguaí (dia 20):
 Em ascensão em Tibagi e Rio Negro; em declínio em Presidente
 Epitácio e estacionário em Jataí e Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 21):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Est. da Baía - dia 20):
 Estacionário em Pindobassu e em declínio em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 21):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso

Bacia Paraíba do Sul (dia 21):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Taiaí-Assu (dia 20):
 Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estados do sul — Tempo: Instável, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade em S. Paulo e litoral do Paraná; bom no resto da zona, passando a instável no Rio Grande; nevoeiros Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia; geadas esparsas. Ventos: De-SE a NE, até Paraná, e de N a L nos demais Estados; rajadas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Córda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Gracau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turt-Assu (X).....																
Teresina (X).....																
Fortalêsa (Porangaba) (X).....																
Guaraniranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SSE	6	17.1	25	75	Cb-sc	0	0	5	☉	6	P. agit.	30	21	0	☉
João Pessoa.....	SE	3	14.5	23	92	Cb-sc	0	0	5	☉ Chuva	4	Húmido	29	21	0	☉
Recife (Olinda).....	NE	8	17.5	22	—	Nb	0	Cc	8	☉ Chuva	3	P. agit.	28	22	5	☉ Chuva
Fernando de Noronha.....	S	3	16.1	24	85	Cu	Ac-as	0	8	☉	8	Agit.	27	20	4	☉ Chuva
Garanhuns.....	SE	2	20.3	19	92	Nb	0	0	8	☉ Chuva	4	Húmido	21	15	2	☉
Nazare.....	C	0	19.6	22	92	Cb	0	0	8	☉	5	Húmido	23	19	0.4	☉ Chuva
Pesqueira.....	S	2	14.7	10	92	St	0	0	8	☉	5	Ench.	22	16	12	☉ Chuva
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....	C	0	19.1	22	92	St	0	0	6	☉	6	Ench.	25	20	26	☉ Chuva
S. Salvador.....	SE	2	19.6	25	—	Cu-sc	0	0	4	☉	7	Tranq.	27	21	7	☉ Chuva
Barra do Rio Grande (X).....																
Ba reiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas.....	E	2	21.6	23	85	Cb-sc	0	0	5	☉	6	Calmo	23	17	0	☉
Ilheus.....	SW	3	20.0	23	75	Cu	0	0	3	☉	7	Agit.	28	20	2	☉ Chuva
Remanso.....	—	—	—	27	35	0	0	0	0	☉	9	Sêco	35	20	0	☉
Rio Branco.....	C	0	16.2	23	65	0	0	0	0	☉	—	Sêco	33	14	0	☉
Belo Horizonte.....	NE	2	19.8	18	75	0	0	Cs	4	☉	7	Sêco	23	16	0	☉
Cambuquira.....	SE	2	19.2	17	75	—	—	—	—	☉	—	Sêco	25	12	0	☉
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	19.6	16	85	—	—	—	—	☉	9	Sêco	26	10	0	☉
Diamantina.....	SE	4	15.6	15	75	Cu-sc	0	0	5	☉	7	Sêco	23	12	0	☉
Fortalêsa.....	E	2	20.8	19	85	St	0	0	8	☉	4	Sêco	27	16	0	☉
Januária (X).....																
Jus de Fora.....	E	1	23.1	13	85	St	0	0	8	☉	5	—	29	14	0	☉
Lavras.....	E	2	19.4	18	75	0	0	0	0	☉	—	Sêco	28	13	0	☉
Monte Alegre.....	NE	2	14.3	22	55	0	0	0	0	☉	—	Sêco	28	13	0	☉
Montes Claros.....	E	3	17.1	20	65	Cu	As	Ci	4	☉	6	Sêco	30	11	1	☉
"Luzambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberta	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido / 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....	E	3	19.0	22	55	0	0	Ci	2	⊙	9	Sêco	31	12	0	⊙
Paracatu.....	SE	2	16.1	17	75	0	0	Ci	3	⊙	9	Sêco	27	11	0	⊙
Pirapóra (X).....	NE	3	17.9	22	65	Cn	0	0	6	⊙	4	Sêco	23	16	0	⊙
Poços de Caldas.....	CC	0	14.9	20	75	0	0	0	0	⊙	—	Sêco	30	13	0	⊙
S. João del Rei (X).....	C	0	20.0	13	92	St	0	0	8	⊙	3	Sêco	25	9	0	⊙
S. Lourenço.....																
Teofilo Otoni.....																
Uberaba.....																
Viçosa (X).....																
Goiás (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipame I (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia.....	C	0	14.7	18	92	0	0	0	0	⊙	8	Sêco	23	16	0	⊙
Cuiabá (X).....																
Aquidaua (X).....	NE	4	16.6	15	92	0	0	0	0	⊙	—	Húmido	22	—	0	⊙
Bela Vista.....																
Campo Grande (X).....	ESE	3	13.1	18	55	0	0	0	0	⊙	—	Sêco	27	15	0	⊙
Corumbá.....	SE	1	14.3	20	85	0	0	0	0	⊙	8	Sêco	—	12	0	⊙
Gal. G. Carneiro (Merari).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitoria.....	NW	3	22.3	25	65	Cu	Ac	Cs	6	⊙	6	Calmo	28	20	0	⊙
Ba. ra de S. Mateus.....	C	0	22.3	23	85	Cu	0	0	3	⊙	7	Calmo	24	19	3	Chuva
Rio de Janeiro.....	C	0	23.0	22	85	St	0	0	8	⊙	6	Calmo	31	20	0	⊙
Angra dos Reis.....	SE	2	21.5	20	92	Nb	0	0	8	Chuva	5	P. agit.	27	19	12	Chuva
Cabo Frio.....	SW	5	21.4	21	92	Nb	Ac	Cs	4	⊙	5	P. vagas	29	20	0	⊙
Campos.....	S	2	21.7	22	85	Nb	0	0	4	⊙	7	Húmido	32	18	0	⊙
Friburgo.....	C	0	21.6	26	85	Cu	0	0	1	⊙	7	Sêco	28	9	0	⊙
Macacé.....	NW	1	22.6	22	85	0	As	Cs	6	⊙	5	Tranq.	31	18	0	⊙
Petropolis.....	C	0	23.4	16	92	St	0	0	8	⊙	2	Húmido	26	15	7	Chuva
Rezende.....	E	1	21.4	19	85	St	0	0	8	⊙	6	Sêco	30	17	0	⊙
Santa Maria Madalena.....	SE	1	22.2	19	85	St	0	Cs	5	⊙	—	Sêco	27	16	0	⊙
Terezópolis.....	C	0	22.7	17	92	—	—	—	—	⊙	5	Sêco	27	14	0	⊙
Vassouras.....	CC	0	22.6	18	98	St	0	0	8	⊙	6	Sêco	31	17	0	⊙
S. Paulo.....	E	2	21.4	15	—	St	0	0	8	⊙	—	Sêco	24	13	0	⊙
Avare.....	SE	2	20.3	13	—	St	0	0	8	⊙	6	Sêco	26	8	0	⊙
Campinas.....	E	3	21.0	16	85	St	0	0	3	⊙	7	Sêco	25	14	0	⊙
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvs (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jahu.....	SE	1	19.4	12	—	0	Ac	0	4	⊙	—	Sêco	25	10	0	⊙
Mariuta (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	17.8	18	—	0	0	0	0	⊙	5	Sêco	27	15	0	⊙
Santos.....	CC	0	21.5	18	—	Nb	0	0	8	⊙	7	Tranq.	29	15	0	Chuva
S. Carlo do Pinhal.....	E	1	13.7	15	—	Sc	0	0	2	⊙	5	Sêco	25	13	0	⊙
Sorocaba.....	SE	3	19.2	18	—	0	0	0	5	⊙	7	Sêco	22	11	0	⊙
Taubaté.....	E	1	22.4	18	—	St	—	—	6	⊙	5	Sêco	30	14	0	⊙
Curitiba.....	NE	2	24.2	8	85	Cu-sc	0	0	5	⊙	4	Húmido	22	1	0	⊙
Castro.....	C	0	27.6	2	—	—	—	—	—	⊙	1	Sêco	21	-3	0	⊙
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guaraquara (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paraquá.....	W	2	23.4	15	85	Nb	0	0	2	⊙	9	Tranq.	21	11	0	⊙
Porto Grossa.....	CC	0	23.5	6	92	St	0	0	3	⊙	—	Sêco	21	3	0	⊙
Rio Negro.....	C	0	23.7	3	93	0	0	0	0	⊙	6	Húmido	16	-7	0	⊙
Floresópolis.....	NW	2	23.4	10	75	0	0	0	3	⊙	9	Tranq.	22	10	0	⊙
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lajes (X).....																
S. Francisco do Sul.....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xaxaré.....	C	0	20.4	2	75	0	0	0	0	⊙	7	Sêco	14	-5	0	⊙
Porto Alegre (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar (X)...																
S. o Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNW	2	12.3	8	75	0	Ac	0	8	☉	5	—	—	—	—	☉
Montevideo.....	NNW	3	41.8	10	85	Sc	As	0	8	☉	7	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	E	3	18.0	13	—	—	—	—	8	☉	—	—	—	—	—	☉
Lima.....	C	0	17.9	15	92	St	0	0	8	☉	6	—	—	16	1	☉
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☉ Bom. ☁ Nublado. ● Encoberto. ≡ Nevoeiro. ☔ Chuva. ☁☁ Nevoa seca. ☔☔ Chuviscos. ☁☁ Neve. ▽ Pancadas. ⚡ Trovoada com relâmpagos. ☔ Relâmpagos. ☄ Geadas. ☁ Orvalho. ☔ Ventania. ▲ Granizo. — arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa-solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (x) indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instavel em todo o periodo, com chuvas fracas. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido declínio apreciavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 25.2 e minima 20.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.6 e minima 20.3, respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e ás 3 horas e 50 minutos. Predominaram os ventos de sul a leste, com rajadas, muito frescas em varios pontos da cidade.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópsse por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi, em geral, bom nublado, com chuvas esparsas no E. do Rio. A's 9 horas, hoje, era bom nublado, salvo em Angra dos Reis, onde chovia. Os ventos foram variaveis, predominando os do leste, frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom nublado, salvo em Ribeirão Preto e Santos, onde chuviscou. A's 9 horas, hoje, era bom nublado. Geou em Curitiba, Castro e Xanxerê.

Nota — Foram içados os sinais de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações nos postos semafóricos de Santos e Rio.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal.

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.6	19.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
P. o de Assucar.....	21.5	16.9	—	Saens Pena.....	25.1	20.4	0.0	Santa Cruz.....	25.0	19.3	0.0
Paqueta.....	23.7	18.8	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23.0	19.8	0.0
Ipanema.....	20.0	20.2	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
1. Gabriel (X).....	8.30																	
Mauás (X).....	8.30																	
Pelém (X).....	9.30																	
S. Luís (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	SSE	7	SE	9	SE	11	SE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Ollala (XX).....	9.30																	
Maceio (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Curvelos (XX).....	9.30																	
Bejo Horto (X).....	9.30																	
Vitória.....	9.30	NNE	5	NNE	5	NNE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Campos.....	9.30	SW	6	SSW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE	2	ESE	3	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	2	ESE	1	NE	4	NNE	4	NE	8	E	3	NNW	6	WNW	9	7.650 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	N	6	NNW	11	WSW	9	NNW	11	NNW	11	WNW	12	WNW	13	—	—	4.200 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Contabilidade

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e D. Cândida Ermelinda Lobo, para locação do prédio à rua Borges de Freitas Filho n. 2, onde funciona o Sub-Centro de Saúde de Anchieta

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, presente na Secretaria de Estado da Educação e Saúde o senhor Hilário Luiz Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, compareceu D. Cândida Ermelinda Lobo, proprietária do prédio sito à rua Borges de Freitas Filho número dois, e declarou que, para locação do referido prédio, assinava o presente contrato mediante as seguintes condições:

Primeira — D. Cândida Ermelinda Lobo, proprietária do prédio supra citado, domiciliada nesta Capital, à rua Borges de Freitas Filho número quatro, cede até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, o imóvel de sua propriedade acima mencionado, ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, mediante o aluguel mensal de trezentos mil réis, pago no Tesouro Nacional.

Segunda — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e será renovado no próximo ano, uma vez que seja votado o necessário crédito para custeio da despesa e se isso for conveniente ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, sendo rescindido imediatamente se não forem votados os respectivos créditos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato, poderá o Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal ocupar até mais seis meses o referido imóvel, ficando livre ao mesmo o direito de retirar os aparelhos e instalações que no mesmo tenha colocado.

Terceira — Todos os reparos e obras de que carecer o referido imóvel serão feitos pela referida proprietária, competindo somente, ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal a parte referente ao asseio e conservação.

Quarta — O Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal poderá fazer por sua conta as adaptações que julgar necessárias no aludido imóvel, obrigando-se, porém, a desfazê-las findo o contrato, sendo o prédio entregue à proprietária com o "habite-se" da autoridade sanitária competente.

Quinta — As despesas com os impostos, quaisquer que sejam, como os onus judiciais ou extra judiciais, a que esteja sujeita a propriedade, correrão exclusivamente por conta da proprietária.

Sexta — A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da verba 11^a, art. 3^o, anexo 6 — sub-consignação 100 — Aluguéis, etc., da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, onde foi feito o empenho da despesa.

Sétima — O presente contrato cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar o registro.

Oitava — O Foro Federal desta Capital, onde a contratante tem domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Nona — O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato de sua assinatura. E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor Hilário Luiz Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, pela proprietária e pelas testemunhas Fernando Gomes Pereira e José Barbosa Teixeira, e por mim, João Malheiros dos Santos, auxiliar de escrita, com exercício na Segunda Seção da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei. Sobre estampilhas no valor total de 14\$400 e selo de Educação de 200 réis, lia-se: Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937. — *Hilário Luiz Leitão*. — P. P. *Durval José de Oliveira*. — Testemunhas: *Fernando Gomes Pereira*. — *José Barbosa Teixeira*. — *João Malheiros dos Santos*. — Confere com o original, *Celina Py*, escriturário. — Visto, *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de seção.

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e D. Georgina Tiplady Schlenker e filhas, para locação do prédio da rua Alagôas n. 30, onde funciona o Sub-Centro de Saúde do Campo Grande:

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, presente, na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o senhor Hilário Luiz Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, compareceu D. Georgina Tiplady Schlenker e suas filhas Margot e Elizabeth, proprietárias do prédio sito à rua Alagôas número trinta, e declarou que, para locação do referido prédio, assinava o presente contrato, mediante as seguintes condições:

Primeira — Georgina Tiplady Schlenker e suas filhas, Margot e Elizabeth, proprietárias do prédio supra citado, domiciliadas nesta Capital, à rua Anibal Mendonça número trinta e dois, cede, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, o imóvel de sua propriedade acima mencionado ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, mediante o aluguel mensal de duzentos e cinquenta mil réis, pago no Tesouro Nacional.

Segunda — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e será renovado no próximo ano, uma vez que seja votado o necessário crédito para custeio da despesa e se isso for conveniente ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, sendo rescindido imediatamente se não forem votados os respectivos créditos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato, poderá o Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal ocupar até mais seis meses o referido imóvel, ficando livre ao mesmo o direito de retirar os aparelhos e instalações que no mesmo tenha colocado.

Terceira — Todos os reparos e obras de que carecer o referido imóvel serão feitos pelas proprietárias, competindo, somente, ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal a parte referente ao asseio e conservação.

Quarta — O Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal poderá fazer por sua conta as adaptações que julgar necessárias no aludido imóvel, obrigando-se, porém a desfazê-las, findo o contrato, sendo o prédio entregue às proprietárias com o "Habite-se" da autoridade sanitária competente.

Quinta — As despesas com os impostos, quaisquer que sejam, como os onus judiciais ou extra judiciais a que esteja sujeita a propriedade, correrão exclusivamente por conta das proprietárias.

Sexta — A despesa com a execução do presente contrato, correrá por conta da verba 11^a, art. 3^o, anexo 6, subconsignação 100 — Aluguéis, etc., da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, onde foi feito o empenho da despesa, e no próximo exercício, por conta do crédito que for votado.

Sétima — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele instituto denegar o registro.

Oitava — O Foro Federal desta Capital, onde os contratantes tem domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Nona — O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato de sua assinatura.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor Hilário Luiz Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, pela proprietária, e pelas testemunhas: Fernando Gomes Pereira e José Barbosa Teixeira, e por mim, João Malheiros dos Santos, auxiliar de escrita, com exercício na segunda seção da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei. Sobre estampilhas federais, no valor total de 21\$800, e selo de Educação de 200 réis, lia-se: Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937. — *Hilário Luiz Leitão*. — *Georgina Tiplady Schlenker*. — Testemunhas: — *Fernando Gomes Pereira*. — *José Barbosa Torres*. — *João Malheiros dos Santos*.

Confere com o original. — *Celina Py*, escriturário. Visto. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de Seção.

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Sr. Luis dos Santos Maia para locação do prédio e terreno à rua Senador Camará n. 56, onde funciona o Sub-Centro de Saúde de Santa Cruz.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, presente na Secretaria de Estado da Educação e Saúde o senhor Hilário Luiz Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, compareceu o senhor Luis dos Santos Maia, proprietário do prédio sito à rua Senador Camará, número cincoenta e o selo e declarou que, para locação do referido prédio, assinava o presente contrato mediante as seguintes condições:

Primeira: Luis dos Santos Maia, proprietário do prédio supra citado, domiciliado nesta Capital, à rua Senador Camará, número cincoenta e oito, cede até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, o imóvel de sua propriedade acima mencionada, ao Serviço de Saúde Pública no Distrito Federal, mediante o aluguel mensal de duzentos e cinquenta mil réis, pago no Tesouro Nacional.

Segunda: O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Findo o contrato poderá o Serviço de Saúde Pública no Distrito Federal ocupar até mais um mês o referido imóvel, ficando livre ao mesmo o direito de retirar os aparelhos e instalações que no mesmo tenha colocado.

Terceira: Todos os reparos e obras de que carecer o referido imóvel serão feitos pelo proprietário competindo, somente, ao Serviço de Saúde Pública no Distrito Federal a parte referente ao asseio e conservação.

Quarta: O Serviço de Saúde Pública no Distrito Federal poderá fazer por sua conta as adaptações que julgar necessárias no aludido imóvel, obrigando-se, porém, a desfazê-las findo o contrato, sendo o prédio entregue ao proprietário com o "Habite-se" da autoridade sanitária competente.

Quinta: As despesas com os impostos, quaesquer que sejam, como os onus judiciais ou extra judiciais a que esteja sujeita a propriedade correrão exclusivamente por conta do proprietário.

Sexta: A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da verba 11ª, art. 3º, anexo 6, sub-consignação 6, digo, sub-consignação 100 — Aluguéis, etc., da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, onde foi feito o empenho da despesa.

Setima: O presente contrato cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de especie alguma se aquêle Instituto denegar o registro.

Oitava: O Fóro Federal desta Capital onde o contratante tem domicílio legal será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Nona: o selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato de sua assinatura. E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assinado pelo senhor Hilário Luís Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, pelo proprietário e pelas testemunhas Fernando Gomes Pereira e José Barbosa Teixeira e por mim, João Malheiros dos Santos, auxiliar de escrita, com exercício na segunda secção da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor total de 10\$800 e selo de educação de \$200, lia-se: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — Hilário Luís Leitão. — Luís dos Santos Maia. Testemunhas — Fernando Gomes Pereira e José Barbosa Torres. — João Malheiros dos Santos. Confere com o original. — Celina Py, escrivão. Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo n. 286 (Rescisão do termo de contrato n. 103).
Requisição n. 114.004-5 — Pedido n. 4 — Empenho 3.987.
Fornecedor, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil.

Repartição, Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, estabelecida nesta praça à rua da Alfândega n. 100, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 149, representada por seu procurador, Sr. Damaso Nunes Pereira; e por ele foi dito que por sua constituinte, acordava em considerar rescindido o termo de contrato n. 103 de dezesseis de julho de 1937, cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de maio de 1937, sem qualquer indenização, de parte a parte, de acordo com a cláusula segunda do referido contrato, ficando sujeita esta rescisão ao respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

A rescisão foi tomada por termo n. 286 a fls. 645 do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — Por procuração, *Damaso Nunes Pereira*. Testemunhas. — *Aristides Pereira Leitão*. — *Alexandre Marini*. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 287 — Pedido n. 1-A — Requisição n. 904.162-5-A — Empenho n. 15.515.
Fornecedor, Pullmann Standard Car Export Corporation.
Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Pullmann Standard Car Export Corporation, estabelecida nesta cidade à Praça 15 de Novembro n. 10, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 340 representada por seu gerente, Sr. Benjamin Clement Knox; e por ele foi dito que pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado

pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos
n. 1 de 1931 e suas modificações;
Para a 4ª Divisão:

29. Engate automático com contórno n. 10, haste rígida, de 5" x 5", de comprimento do engate de 44,1/2" Gould XE para carros, um.	100	432\$000	46:200\$000
30. Engate automático com contórno de n. 10 para locomotivas, completo com bolsa de engate com pino e corrente de desengate, conforme desenhos n. 135.1560 e 135.1350 que se completam Gould XE, um.	50	885\$000	44:250\$000
31. Mandíbula para engate, Gould XE contórno n. 10, uma.	100	105\$000	10:500\$000
32. Mandíbula para engate para vagões NC, uma.	100	127\$000	12:700\$000
			113:650\$000
Para despacho.			568\$300

Cento e quatorze contos duzentos e dezoito mil e trezentos réis. 114:218\$300

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 568\$300 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos réis) conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023 de 21 de março de 1934, art. 12 inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343 de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho n. 15.515.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que ocorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 273 do Tesouro Nacional, do depósito de 12 apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 408.478-82 do decreto n. 16.031 de 1923 e 595.725-31 do de n. 16.301 de 1923, com coupons de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 58 da ata, digo termo n. 393 da ata n. 58, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 287 a fs. 646-8 do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca* Pelo fornecedor. — Por procuração, *B. C. Knox*. Testemunhas. — *Alexandre Marini*. — *Aristides Pereira Leitão*. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias
Em papel****Receita do dia:**

20 de julho de 1937.....	1.580:279\$800
20 de julho de 1936.....	1.891:871\$400

Receita mensal:

De 1 de julho a 20 de julho de 1937.....	23.860:348\$300
De 1 de julho a 20 de julho de 1936.....	22.595:026\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.265:321\$700
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de julho de 1937.....	251.908:262\$300
De 2 de janeiro a 20 de julho de 1936.....	229.642:851\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	22.265:410\$500
--	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda****Geral Exclusive depósitos**

Arrecadada de 1 a 20 de julho de 1937.	16.584:494\$100	15.872:993\$800
Em 21 de julho de 1937.....	1.705:818\$700	1.690:983\$800

Total	18.290:312\$800	17.563\$977\$600
Em igual período de 1936.....	16.680:606\$100	15.711:327\$500

Diferença para mais em 1937 ..	1.609:706\$700	1.852:650\$100
--------------------------------	----------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de julho de 1937.....	187.570:638\$400	182.554:802\$800
Em igual período de 1936.....	174.846:082\$700	160.802:087\$200

Diferença para mais em 1937..	12.724:555\$700	12.752:715\$600
-------------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 14****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 17 de julho de 1937.....	11.163:346\$900
Em 19 de julho de 1937.....	1.542:031\$400

Total	12.705:378\$300
Em igual período de 1936.....	9.764:846\$700

Diferença para mais em 1937.....	2.940:531\$600
----------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de julho de 1937..	138.636:365\$300
Em igual período de 1936.....	122.125:399\$600

Diferença para mais em 1937.....	16.510:963\$700
----------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de julho de 1937.....	11.055:585\$500
Em 19 de julho de 1937.....	1.536:881\$400

Total	12.592:466\$900
Em igual período de 1936.....	9.681:023\$100

Diferença para mais em 1937	2.911:443\$800
-----------------------------------	----------------

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias
Em papel****Receita do dia:**

15 de julho de 1936.....	2.024:819\$700
15 de julho de 1937.....	1.306:813\$700

Receita mensal:

De 1 de julho a 15 de julho de 1936.....	19.326:918\$700
De 1 de julho a 15 de julho de 1937.....	22.353:815\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	3.026:896\$100
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 15 de julho de 1936.....	265.342:281\$000
De 1 de janeiro a 15 de julho de 1937.....	301.063:568\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	35.721:287\$300
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias
Em papel****Receita do dia:**

12 de julho de 1937.....	156:381\$000
12 de julho de 1936.....	Não houve

Receita mensal:

De 1 de julho a 12 de julho de 1937.....	2.588:954\$300
De 1 de julho a 12 de julho de 1936.....	1.980:871\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	608:082\$900
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 12 de julho de 1937.....	36.886:129\$700
De 1 de janeiro a 12 de julho de 1936.....	29.343:946\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	7.542:183\$700
---	----------------

RECEITA ARRECADADA**Datas****Importâncias
Em papel****Receita do dia:**

13 de julho de 1937.....	254:369\$100
13 de julho de 1936.....	68:787\$200

Receita Mensal:

De 1 de julho a 13 de julho de 1937.....	2.843:323\$400
De 1 de julho a 13 de julho de 1936.....	2.049:658\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	793:664\$800

Receita global:

De 1 de janeiro a 13 de julho de 1937.....	37.140:498\$800
De 1 de janeiro a 13 de julho de 1936.....	29.412:733\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	7.727:765\$600

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	À vista	
	Oficial	Livre
Londres.	56\$450	74\$777
Paris.	—	\$570
Itália.	1\$016	\$793
Alemanha:		
Reichsmark	—	6\$075
Reisemark	—	3\$988
Verrchnungsmark	3\$562	5\$000
Unterstuetzungsmark	—	3\$925
Portugal	—	\$683
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro	—	2\$542
Espanha	—	3\$458
Suíça	—	—
Suécia.	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco Slovaquia	—	\$528
Nova York	11\$350	15\$069
Montevideo	—	8\$820
Buenos Aires (peso papel)	3\$430	4\$587
Holanda	—	8\$320
Japão	—	4\$407
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libras	75\$093
Franco	\$598
Escudo	\$721
Peso uruguaio	8\$621
Reichsmark	4\$000
Peseta	\$640
Dollar	15\$257
Franco belga	\$474
Peso argentino	4\$590
Peso chileno	\$540
Lira	\$730
Yen.	4\$944
Zloty	2\$885

Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1937.

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$000, 5%	780\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5%, nom.	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	810\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	372\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	749\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932).	1:084\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 6 % (1937).	900\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	510\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (dec. 1.933)	190\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 1.948)	166\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port. (dec. 2.339)	18\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	15\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3½ %, port.	51\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, (7 %, port. (10.246)).	710\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	450\$000
Estado de Minas Gerais 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais de 1:000\$, 9 %	935\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	110\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	420\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:000\$, 8 %, nom.	952\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:000\$, 8 %, port.	932\$000
Bonus do Estado de São Paulo, (S/C. — 10-G.)	95\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	223\$000
Docas de Santos, port.	240\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".	200\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	208\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América	1:055\$000

Vendas em leilão:

1 título de sócio do Jackey Club Brasileiro	3:850\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937

N. 155

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Julho	18\$475	18\$350	18\$400	18\$250	—
Agosto	18\$100	17\$900	18\$050	17\$900	—
Setembro	17\$900	17\$650	17\$800	17\$675	—
Outubro	17\$700	17\$500	17\$725	17\$575	—
Novembro	17\$500	17\$375	17\$550	17\$400	—
Dezembro	17\$425	17\$300	17\$500	17\$300	—

Vendas: 1.500 sacas; 500 sacas; total: 2.000 sacas.
Mercado. Franco. Sustentado.

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7: 18\$400 por 10 quilos.

Mercado, sustentado.

Vendas: 973 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937

N. 155

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 20

Café

Entradas não houve.

Saídas	50
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	683.162

Mercado, sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	208\$000
Tipo 4	198\$000
Tipo 5	198\$000
Tipo 6	188\$000
Tipo 7	188\$000
Tipo 8	178\$000

Açúcar

Entradas	Sacas
Saídas	500
Existência	750
	75.580

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	a 65\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	a —
Mascavo	44\$000 a 50\$000

Mercado firme.

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos
Saídas	250
Existência	6.973

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos (líquido a vista):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	— a 48\$000
Tipo 4	46\$000 a 47\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	43\$000 a 43\$500

Ceará:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Paulista:

Tipo 3	45\$500 a 46\$000
Tipo 5	42\$500 a 43\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937

N. 55

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato A

Meses	1ª cota- cão vend.	1ª cota- cão comp.	2ª cota- cão vend.	2ª cota- cão comp.	Total de vendas
Julho	45\$500 S/comp.	S/Vend.	43\$000	—	—
Agosto	44\$000	42\$000	44\$000	42\$000	—
Setembro	42\$000	41\$100	42\$500	41\$000	—
Outubro	42\$000 S/comp.	42\$000	40\$500	—	—
Novembro	41\$500	40\$000	41\$500	39\$500	—
Dezembro	41\$000	39\$500	41\$000	39\$500	—

Mercado: Paralizado. Paralizado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937

N. 55

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato B

Meses	1ª cota- cão vend.	1ª cota- cão comp.	2ª cota- cão vend.	2ª cota- cão comp.	Total de vendas
Julho	38\$000	37\$000	38\$000	36\$000	—
Agosto	37\$800 S/comp.	38\$000	38\$000	36\$000	—
Setembro	38\$000	36\$500	37\$800	36\$600	—
Outubro	37\$000	36\$000	37\$500	35\$600	—
Novembro	37\$000	35\$500	37\$000	35\$300	—
Dezembro	36\$500	35\$500	37\$000 S/comp.	—	—

Mercado: Paralizado. Paralizado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937

N. 55

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato C

Meses	1ª cota- cão vend.	1ª cota- cão comp.	2ª cota- cão vend.	2ª cota- cão comp.	Total de vendas
Julho	N/cotado	N/cotado	—	—	—
Agosto	S/vend.	31\$000	S/vend.	31\$000	—
Setembro	S/vend.	31\$000	S/vend.	31\$000	—
Outubro	S/vend.	30\$500	S/vend.	30\$500	—
Novembro	S/vend.	30\$500	S/vend.	30\$500	—
Dezembro	S/vend.	30\$500	S/vend.	30\$500	—

Mercado: Paralizado. Paralizado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES E BOLSA DE MERCADORIAS

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA
DE 12 A 27 DE JULHO DE 1937Gênero — Qualidade e procedência — Preço mínimo e máximo
— Unidade de venda

	S/casco	C/casco
Água minerais:		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 quilos:		
Fibra longa — Seridó, tipo 3	49\$000	50\$000
Fibra média — Ceará tipo 5	Nominal	Nominal
Fibra curta — Matas tipo 5	Nominal	Nominal
Fibra curta — Paulista, tipo 5	43\$000	43\$500
Aguardente:		
Por pipa c/480 litros:		
Caldos extra sêlos:		
De Parati	260\$000	280\$000
De Angra	260\$000	280\$000
Alcool:		
Por pipa c/480 litros:		
Caldos extra sêlos:		
De 40 grãos	330\$000	350\$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional	\$520	\$550
Alhos:		
Por 100:		
Nacionais	28\$500	10\$000
Estrangeiros	8\$000	14\$000
Arroz:		
Agulha especial (brilhado)	100\$000	102\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	92\$000	94\$000
Agulha especial	94\$000	96\$000
Japonês especial	75\$000	77\$000
Japonês de 1ª	73\$000	75\$000
Japonês de 2ª	67\$000	69\$000
Japonês de 3ª	61\$000	63\$000
Sanga	35\$000	36\$000
Açúcar:		
Por 60 quilos:		
Branco cristal	Nominal	Nominal
Cristal amarelo	Nominal	Nominal
Mascavinho	Nominal	Nominal
Mascavo	44\$000	47\$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra)	—	1\$000
Refinado de 1ª	—	\$900
Refinado de 3ª	—	\$800
Bacalhão:		
Por caixa c/58 quilos:		
Especial	226\$000	225\$000
Superior	205\$000	210\$000
Esmacado	170\$000	175\$000

Banha:		
Por caixa c/60 quilos:		
De Porto Alegre	225\$000	233\$000
De Laguna	228\$000	230\$000
De Itajaí	228\$000	230\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional — do interior	\$500	\$850
Nacional — do sul	\$500	\$750
Estrangeiras	Não há	
Cebolas:		
Por quilo (caixa):		
Nacionais	63\$000	65\$000
Estrangeiras	Não há	
Cafê:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª	Nominal	
Torrado de 2ª	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7	18\$300	18\$600
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial	34\$000	35\$000
Fina	32\$000	33\$000
Entrefina	28\$000	29\$000
Grossa	21\$000	22\$000
Farelo de trigo:		
Por saco de 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	9\$000	10\$000
Remoído:		
Por saco com 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	11\$000	11\$500
Farelinho:		
Por saco de 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	9\$500	10\$000
Farinha de trigo:		
Por saco com 44 quilos:		
De 1ª qualidade	—	54\$000
De 2ª qualidade	—	53\$500
De 3ª qualidade	—	52\$600
Feijão.		
por saco com 60 quilos:		
Preto especial	42\$000	44\$000
Preto bom	38\$000	40\$000
Manteiga (novo)	50\$000	52\$000
Branco	65\$000	105\$000
Enxofre	42\$000	44\$000
Fradinho — estrangeiro	74\$000	76\$000
Mulatinho	30\$000	38\$000
Herva mate:		
Por barrica:		
Do Paraná e Santa Catarina	10\$500	12\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — salgado	2\$900	3\$100
Do sul — salgado	2\$500	2\$600
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	8\$500	9\$200
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	18\$500	19\$000
Vermelho (Catete)	20\$000	21\$000
Mesclado	17\$500	18\$000
Oleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	3\$600
De linhaça — em lata	—	3\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	\$600	\$700
Do Sul	\$600	\$650
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do Norte — grosso	—	17\$100
Do Norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	16\$200

Tapioca:

Por quilo:		
Diversas procedências	\$900	1\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro	2\$900	3\$100
Paulista	3\$400	3\$500
De fumeiro	4\$300	4\$400
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional	2\$700	2\$800
Do Sul — patos e mantas	2\$500	2\$600
Mineiro — patos e mantas	2\$500	2\$600

EDITAIS E AVISOS**CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSUL DE TERCEIRA CLASSE, DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Foram habilitados na prova escrita de francês, hoje realizada, os seguintes candidatos: Manuel Pio Corrêa Júnior, Carlos Sette Gomes Pereira, Júlio Agostinho de Oliveira, Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, Colette Nilson, Carlos Silvestre de Ouro Preto, Arnaldo Vasconcelos, Arnaldo de Oliveira Ferreira, Dora Vasconcelos da Cruz Cordeiro, Jurandir Carlos Barroso, Jaime Azevedo Rodrigues, José Osvaldo Meira Pena, Luiz de Sousa, Bandeira, Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, Jeni de Rezende Rubim, Zuleica Barroso Lintz e Vicente Paulo Gatti.

Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1937. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

Foram habilitados na prova escrita de português, hoje realizada, os seguintes candidatos: Manuel Pio Corrêa Júnior, Carlos Sette Gomes Pereira, Júlio Agostinho de Oliveira, Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, Colette Nilson, Carlos Silvestre de Ouro Preto, Arnaldo Vasconcelos, Arnaldo de Oliveira Ferreira, Dora Vasconcelos da Cruz Cordeiro, Jurandir Carlos Barroso, Jaime Azevedo Rodrigues, José Osvaldo Meira Pena, Luiz de Sousa Bandeira, Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, Jeni de Rezende Rubim, Zuleica Barroso Lintz e Vicente Paulo Gatti.

Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1937. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

Foram habilitados na prova escrita de inglês, hoje realizada, os seguintes candidatos: Manuel Pio Corrêa Júnior, Júlio Agostinho de Oliveira, Colette Nilson, Arnaldo Vasconcelos, Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, Zuleica Barroso Lintz, Dora Vasconcelos da Cruz Cordeiro, Carlos Silvestre de Ouro Preto, José Osvaldo Meira Pena, Jaime Azevedo Rodrigues, Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, Jurandir Carlos Barroso, Luiz de Souza Bandeira e Jeni de Rezende Rubim.

Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1937. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

Foram habilitados na prova escrita de aritmética, hoje realizada, os seguintes candidatos: Luiz Antônio de Souza Bandeira, Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, Zuleica Barroso Lintz, Colette Nilson, Jaime Azevedo Rodrigues, Dora Vasconcelos da Cruz Cordeiro, José Osvaldo Meira Pena, Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, Manuel Pio Corrêa Júnior, Arnaldo Vasconcelos, Carlos Silvestre de Ouro Preto, Jeni de Rezende Rubim e Jurandir Carlos Barroso.

Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1937. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

Foram habilitados na prova escrita de direito constitucional, hoje realizada, os seguintes candidatos: Luiz de Sousa Bandeira, Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, Zuleica Barroso Lintz, Colette Nilson, Jaime Azevedo Rodrigues, Dora Vasconcelos da Cruz Cordeiro, José Osvaldo Meira Pena, Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, Manuel Pio Corrêa Júnior, Arnaldo Vasconcelos, Carlos Silvestre de Ouro Preto, Jeni de Rezende Rubim e Jurandir Carlos Barroso.

Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1937. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

Foram habilitados na prova escrita de direito internacional público, hoje realizada, os seguintes candidatos: Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, Luiz de Sousa Bandeira, Zuleica Barroso Lintz, Colette Nilson, Jaime Azevedo Rodrigues, Dora Vasconcelos da Cruz Cordeiro, José Osvaldo Meira Pena, Manuel Antônio Maria de Pimentel Brandão, Manuel Pio Corrêa Júnior, Arnaldo Vasconcelos, Carlos Silvestre de Ouro Preto, Jeni de Rezende Rubim e Jurandir Carlos Barroso.

Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1937. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'ÁGUA DE 1937

ZONA DO 4º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 15 do corrente, página 25.243.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do barracão da rua Cardoso Marinho n. 28 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 392, lavrado em 14 de junho, por ter feito ocupar o aludido barracão sem prévia autorização daquele centro.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XVII da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.357, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio n. XXI da rua Cardoso Marinho n. 30, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.361, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no aludido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XVIII, da rua Cardoso Marinho n. 30, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.358, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XIX, da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.359, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio n. II, da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.343, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XX da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.360, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio IV da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.345, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário da casa III da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.344, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio n. I, da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.342, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.º 091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio n. V situado à rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.346, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio n. XVI, da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.356, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio n. XII da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 261, lavrado em 29 de maio de 1937, por ter feito ocupar o aludido prédio sem prévia autorização daquele centro.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio IX da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.349, expedido em 14 de abril de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio n. VI, da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.347, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio VIII da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.348, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XIII da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde

n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.353, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XV da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.355, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, proprietário do prédio XIV da rua Cardoso Marinho n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.354, expedido em 14 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de julho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Comissão Construtora do Edifício**

Concursão administrativa para execução dos serviços de pintar a serem executados no edifício em construção para este Ministério.

Fago público que no dia 50 do corrente, às 15 horas no escritório desta Comissão Construtora, situado na sobre-loja do edifício em construção para este Ministério, serão recebidas propostas para os serviços de pintar a serem executados no edifício em construção para este Ministério, de acordo com as especificações abaixo:

Os interessados deverão comparecer ao escritório desta Comissão das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, onde serão prestados todos os informes necessários aos serviços em apreço.

Escritório da Comissão Construtora, em 20 de Julho de 1937. — Dúlpe Pinheiro Machado, presidente da Comissão.

CAPÍTULO XVII**SERVIÇO DE PINTOR****Parte A — Método de execução dos serviços****Artigo 1.º****Fiscalização:**

§ A — Cores e tons dos diversos tipos de tintas — Serão sempre escolhidos pela Comissão Fiscalizadora.

§ B — A Comissão Fiscalizadora tem o direito de modificar os tipos de pinturas especificadas — desde que não alterem os preços propostos e que haja material na praça, sendo a firma empreiteira avisada com a necessária antecedência.

§ C — Todas as pinturas que não apresentarem perfeito acabamento — Serão refeitas pela Comissão Fiscalizadora, cabendo à firma empreiteira, refazê-las por sua conta.

§ D — Aprovação e aceitação dos serviços especificados — Só serão feitas quando estiverem terminados em todos os seus detalhes de acabamento.

Artigo 2.º**Disposições gerais:**

§ A — Idoneidade profissional da firma que empreitar estes serviços — Será considerada boa, quando apresentem profissionais responsáveis de reputação comprovada, já tendo executado trabalhos deste gênero, em prédios, no valor de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) nestes últimos 5 (cinco) anos.

§ B — Regulamentos e Leis em vigor — Deverão ser rigorosamente observados no que forem concernentes aos presentes trabalhos, cabendo à firma empreiteira, dirimir as dúvidas suscitadas junto às autoridades competentes.

§ C — Execução dos serviços relativos a este capítulo — Será feita de acordo com as especificações do edital e sempre à juízo da Comissão Fiscalizadora.

Artigo 3.º

Obrigações da firma empreiteira:

§ A — Responsabilidade dos serviços — Serão por conta exclusiva da firma empreiteira, assumindo a mesma, as responsabilidades exigidas pelo Código Civil e as constantes da lei de Acidentes no Trabalho, e outras leis sociais.

§ B — Amostras de todos os tipos de pintura — Serão preparadas para depois servir de padrão à execução dos trabalhos.

§ C — Entendimento da firma empreiteira com os diversos empreiteiros trabalhando na construção deste edifício — Será obrigatoriamente perfeito, para resultar o bom e rápido acabamento da obra.

§ D — Depósito de material e ferramentas — Será preparado pela firma empreiteira, em local previamente designado pela Comissão Fiscalizadora.

§ E — Profissionais — Será de primeira ordem e caprichosos em todos os seus acabamentos.

§ F — Andaimas — Serão fornecidos e armados pela firma empreiteira, não sendo permitido, entretanto, pregá-los de encontro às guarnições, sendo substituídas por sua conta as que receberem um único prego.

§ G — Subida do material e pessoal relativos a este serviço — Ficará a cargo da firma empreiteira.

§ H — Entulho — Proveniente deste trabalho, será removido da obra, pela firma empreiteira.

§ I — Proteção dos serviços executados — Ficará a cargo da firma empreiteira, até a entrega definitiva e aprovação dos ditos serviços pela Comissão Fiscalizadora.

§ J — Danos causados — Em qualquer parte da construção, por operários encarregados da execução destes serviços ou proteção dos mesmos, serão indenizados pela firma empreiteira.

§ K — Mão de obra e materiais empregados na confecção deste serviço — Serão incluídos no preço total e unitários propostos servindo estes para os acréscimos ordenados pela Comissão.

§ L — Aprovação e aceitação dos trabalhos — Serão feitas pela Comissão Fiscalizadora depois que estejam executadas em sua totalidade e de acordo com as especificações e amostras de acabamento escolhidas.

Parte B — Serviços a executar

Artigo 1.º

Resguardo de todas as peças de madeira das esquadrias e guarnições, seja para verniz de boneca ou para pincel:

§ A — Será feito para todas as peças ou elementos de peças, sem exceção, um ou mais encascamentos, com o tipo de pintura abaixo especificado, destinado a preservar as madeiras de manchas, rachas ou outros defeitos; ficando a firma empreiteira deste serviço responsável pela substituição das peças que ficarem queimadas por qualquer argamassa ou pela ação do sol, intempéries, etc.

Artigo 2.º

Resguardo de todas as peças de madeiras das persianas de enrolar, exterior, levando pintura a óleo:

§ A — Será feito para todas as peças ou elementos de peças, sem exceção, uma primeira demão de zarcão ou Sunlight, destinado aos fins especificados no parágrafo anterior.

Artigo 3.º

Verniz á boneca:

Será feito com produtos da Condoroil e Paint S/A. ou semelhantes na sua qualidade ou outros produtos especificados sendo a escolha sempre a juízo da Comissão Fiscalizadora:

§ A — Sobre madeira — Proceder da seguinte forma:

I — Tirar todas as manchas, igualando as madeiras com "Brilhex".
II — Lixar todas as superfícies com lixa n. 0 até 000, de acordo com a necessidade.

III — Tapar todos os poros com massa de cêra, gôma-laca e álcool de 40 graus.

IV — Encascar todas as superfícies das madeiras com uma solução líquida de cêra, gôma-laca e álcool de 40 graus passado com algodão.

V — Finalmente, usar verniz á boneca "Ipiranga", tantas vezes quantas necessárias á um bom acabamento.

Usar deste método de pintura em todas as madeiras do lado interior do prédio de todas as dependências não especificadas em separado.

Artigo 4.º

Verniz á pincel:

Será feito com produtos da Soc. An. Composições "International" do Brasil ou equivalente na sua qualidade ou outros produtos especificados, sendo a escolha, sempre a juízo da Comissão Fiscalizadora.

§ A — Sobre todas as madeiras do lado interior:

I — Aplicar os processos especificados nos ns. I, II, III e IV do artigo anterior, § A.

II — A seguir dar uma demão de verniz Flatting "International", ou produto equivalente a juízo da Comissão.

III — Finalmente uma demão de verniz Copal "International" ou produto equivalente a juízo da Comissão.

Usar deste método de pintura para todas as madeiras do lado interior dos compartimentos sanitários, sub-solo, pavimento intermediário e todos os pavimentos acima do 12º pavimento.

§ B — Sobre todas as madeiras do lado exterior:

I — Aplicar os processos especificados nos ns. I, II, III e IV do artigo anterior § A.

II — A seguir dar uma demão de verniz Flatting "International" ou produto equivalente a juízo da Comissão.

III — Finalmente duas demões de verniz Hard Body "International" ou produto equivalente a juízo da Comissão.

Usar deste método de pintura para todas as madeiras do lado exterior do prédio ou esquadrias e guarnições que, ao mesmo tempo, dêem para o exterior e interior, exceptuando-se as persianas de enrolar que serão de pintura a óleo especificada logo abaixo.

Artigo 5.º

Pintura a óleo tipo brilhante:

Será feito com produtos da Soc. An. Composições "International" do Brasil ou equivalente na sua qualidade ou outros produtos especificados, sendo a escolha, sempre a juízo da Comissão Fiscalizadora.

§ A — Sobre madeiras do lado exterior — Proceder da seguinte forma:

I — Lixar todas as superfícies e verificar se ha peças lascadas ou partidas.

II — Queimar todos os nós das madeiras com Knotting Ipiranga da Condoroil e Paint S/A., ou produto equivalente a juízo da Comissão.

III — Depois de seca, lixar todas as superfícies.

IV — Dar á pistóla, uma demão de tinta "International" Suface (fôscio) ou produto equivalente a juízo da Comissão.

V — A seguir, passar massa "International" Fillup ou produto equivalente a juízo da Comissão.

VI — Lixar com perfeição todas as superfícies.

VII — Dar a pistóla, finalmente, duas demões de "Tinta Lago-line" ou produto equivalente a juízo da Comissão na cor desejada, passadas em todas as superfícies.

Usar deste tipo de pintura em todas as madeiras das venezianas de enrolar do edifício.

§ B — Sobre ferros — Proceder da seguinte forma:

I — Lixar todas as superfícies com pano esmeril, depois passar escova de aço, finalmente, limpar todas as superfícies com estopa embebida em gazolina.

II — Aplicar uma demão de tinta "Damboline" cinza ou produto equivalente a juízo da Comissão.

III — Finalmente, aplicar á pistóla, duas demões de tinta "Lagoline", ou produto equivalente a juízo da Comissão, na cor desejada.

IV — Antes que esta última demão esteja completamente seca aplicar "Plombagina" na cor a escolher pela Comissão Fiscalizadora.

Usar deste tipo de pintura para todas as partes de ferro existentes, em todo o edifício.

Prazos: máximo — cento e trinta dias (130).

Dentro de 60 dias — deverão estar aparelhados todos os vãos colocados no edifício.

Dentro de 90 dias deverão estar aparelhados os demais vãos colocados e pintados completamente, todos os vãos do 10º ao 15º pavimentos.

Dentro de 110 dias deverão estar completamente pintados todos os vãos do 5º ao 9º pavimento.

Dentro de 130 dias deverão estar completamente pintados todos os demais vãos do prédio e entregues todos os serviços contratados.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Primeira Seção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Cooperativa Cultural Guanabara, pelo senhor diretor geral, de 20 de julho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.322, os seguintes documentos: ata de assembléa geral de constituição, realizada em 8 de abril do corrente ano, que aprovou os estatutos, transcrevendo-os; lista nominativa e os mesmos documentos em duplicata. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-5.481-21-7-937-22\$400.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, página 15.253.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que nesta capitania, acham-se com isto na forma e preço da lei, os autos do inquérito que apurou a culpa do desembarque do capitão de Longo Curso, Daniel de Oliveira Lopes ex-imediato do navio "Poti", da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1937. — *Leo Maury*, escrivão.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 4), em 30 de junho de 1937. — *Benjamin Constant de Magalhães Serejo*, capitão-tenente, auxiliar da D. Ens. 4.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço sciente aos interessados que, nesta capitania, acham-se, com vista na forma da lei, os autos do inquérito relativo a penas de suspensão de serviço aplicada pela Companhia Comércio e Navegação, ao seu operário naval, Manuel Rodrigues da Silva.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1937. — *Leo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Ferreira da Costa, ex-agente do Correio do Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 74:188\$987, e mais 50 francos, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 27 de fevereiro de 1911, a 14 de maio de 1913, produzir documentos, constituir procurador, na sede desta Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas no referido processo, sejam elas interlocutórias e definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1937. — *Orestes F. Xavier de Brito*, servindo de diretor.

Tribunal de Contas

3ª DIRETORIA

Pelo presente edital, é intimado o Sr. coronel José Osório, engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem "São João Barracão-Paraná-Santa Catarina", para no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre a importância glosada de 250\$000, referente ao processo de comprovação de adiantamento de 1.000:000\$000 feito por intermédio do Banco do Brasil em junho de 1930, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no aludido processo, sejam interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de julho de 1937. — *Orestes F. Xavier de Brito*, servindo de diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Chama-se a atenção para o edital publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, página 18.856.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- 419.619-20 — Material de limpeza.
- 419.624 — Capacete de arame, etc.

- 419.632 — Material de assoio.
- 419.633-34 — Material de pintura, etc.
- 419.636 — Material de construção.
- 419.660-61 — Material de expediente.
- 419.662 — Material de expediente.
- 419.669 — Pasta de couro.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *H. C. da Rocha*, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- 105.089-090 — Material de desenho, etc.
- 112.031-B — Material de expediente.
- 112.037 — Envelopes timbrados.
- 118.065 — Grades "Marrey Harris".
- 120.039 — Encerado de lona.
- 121.043 — Verruma de cano de ferro.
- 122.098 — Livros científicos.
- 123.018 — Papel para officio.
- 223.088 — Avental branco.
- 223.089 — Cartolina Bristol.
- 223.090 — Envelopes timbrados.
- 227.238-41-A — Drogas.
- 411.155 — Material litográfico.
- 413.156 — Escova de latão, etc.
- 421.057-B — Normógrafo.
- 623.023 — Pasta adesiva, marca "Gyro", etc.
- 902.154 — Livro impresso.
- 902.156 — Material de desenho.
- 912.120 — Papel Ozalide.
- 913.014 — Carimbo de aço, etc.
- 913.016 — Pneus e câmaras de ar.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *H. C. da Rocha*, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- 419.615 — Carburante de cálcio.
- 419.616 — Cera virgem.
- 419.617 — Anil, etc.
- 419.630-31 — Material de assoio.
- 419.625-626 — Material de limpeza.
- 419.627-628 — Material de limpeza.
- 419.635 — Material de pintura, etc.
- 419.638 — Toalha felpuda de algodão.
- 419.639 — Estopa de algodão.
- 419.656-59 — Material de expediente, etc.
- 419.663 — Material de expediente.
- 419.670 — Papel para embrulho, etc.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *H. C. da Rocha*, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- 419.614 — Potassa em pó, etc.
- 419.618 — Lâmpadas elétricas.
- 419.621-23 — Material de limpeza.
- 419.629 — Material de limpeza.
- 419.637 — Lenha seca em achas, etc.
- 419.664-667 — Material de expediente.
- 419.668 — Glz nacional.
- 419.671-72 — Material de expediente.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *H. C. da Rocha*, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Proposta apresentada na concorrência realizada no dia 20 do corrente, para locação do terreno no Cais do Porto, situado na esquina da Avenida Lima com Avenida Professor Pereira Reis, de acordo com o edital n. 26, publicado no *Diário Oficial* de 10 do mês fluente, página 14.879.

Ilmo. Sr. diretor do Domínio da União.

Artur Teixeira & Costa, estabelecidos nesta cidade, à rua Pedro Alves ns. 123-125, vem de acordo com o edital n. 26, publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1937, a fls. 14.879, oferecer o aluguel mensal de duzentos e trinta mil réis (230\$000), pela locação do terreno do quarteirão I do Cais do Porto, situado na esquina da Avenida Lima, com a Avenida Professor Pereira Reis, afim de instalar no mesmo, um depósito de ferro e máquinas.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — *Arthur Teixeira & Costa*.
Confere com o original. D. Campos, aux. cl. F. — Visto. S. da Silva, presidente da Comissão de Concorrências.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Concorrência para a locação do terreno do Cais do Porto, constituído pelos lotes ns. 357 a 361, do quarteirão 37

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 27, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, páginas 15.416 e 15.417, sobre o assunto acima declarado.

Concorrência administrativa para venda de pedras conseguidas com a limpeza da pedreira da Urca

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 28, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, página 15.487, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, 21 de julho de 1937. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

Última notificação

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935, do contribuinte Gregório Tomás Vieira.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou a Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 156, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

M. P. de Magalhães & Comp.

Macedo — Roberto Camanho

Machado — Abílio de Souza,

Machado & Andrade

Mallard — Joyes

Manoel Ferreira & Silva

Marques — Manoel

Martins — Nelson

Matos — João Melo (Dr.)

Matos — Oscar da Silva

Matos — Waldemar Corrêa de

Meira — J.

Mendes — Raimundo Lullio Teixeira

Mendonça — Antônio

Mendonça — Manoel Pereira de

Menezes — Amílcar Dutra de

Menezes — João de Souza

Menezes — Reginaldo Bezerra de

Merolla — Afonso

Micelli — Batista

Miseli — José

Miranda — Alberto

Miranda — Henrique

Monteiro — Antônio Moreira

Monteiro — João

Montes & Comp.

Morais — Antônio P. de

Morais — José, suc. por Francisco Lopes

Mourão — Manoel

Moureira — Julio dos Santos

Moreira & Lombardo

Mota — Mario

Mota — Oscar de Sá

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 156, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

N. A. de Souza & Comp.

Nixon — R. J.

Novais — Dario Teixeira

Nunes & Oliveira Ltd.

O. Sondermann & Peniche

Cest — Henrique Cordeiro

Oldenberg — Lydia

Olivé & Comp. (suc. de Olive Junior)

Oliveira — Antônio Nunes de

Oliveira — H. de

Oliveira — J. Barbosa de

Oliveira — J. F.

Oliveira — Joaquim Almeida de

Oliveira — Joaquim José de

Oliveira — José Carlos de

Oliveira — José Paulo de

Oliveira — Manoel Dias de

Oltolini — Piero (Dr.)

Overstrut — William R.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Meddermeyer — José Amaral

Nogueira — Carlos Pompêo

Nolman — Calim Mastruk

Norgen — E.

Oliveira — Gabriel Mauro de Araujo

Oliveira — José Duarte de

Oliveira Sobrinho — João de

Ovovigi — Leone

Quintão — Vicente Romero

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 156, do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito dos impostos relativos ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Nappo — Luiz.

Narciso — Carlindo.

Nepomuceno — João Antônio.

Neves — Eduardo Carreiro.

Nobrega — Leocádia Barros Teixeira da (espólio).

Nunes — Celso.

Olchavetzky & Kleeiman Irmãos

Oliveira — Bento de Almeida.

Oliveira — Carlos de Lima e.

Oliveira — J. Barbosa de.

Oliveira — Pedro de.

Oliveira Júnior — Manoel.

Oliveto & Irmão.

Oliveto & Irmão.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Napoleão — Anibal

Navegante — Raimundo Malcher

Negreiros — Elias

Neves — José
 Neves — José de Abreu
 Nevière & Comp.
 Nobrega — Leocadia Barros Teixeira da (espólio)
 Nogueira — José Pinto
 Nunes — Gumerindo Dias
 Oliveira — Carlos C. de
 Oliveira — Amélia Mariano de
 Oliveira — Francisco Mariz de
 Oliveira — J. E. de
 Oliveira — José de
 Oliveira — Olga Freire de (sucédida por Armando Ballazar)
 Oliveira, Sá & Gonçalves
 Oliveira & Vieira
 Ovalle — Jaime de Rojas

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda avisa que foi cancelado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionado:

Coutto — Pedro do.
 Lima — Ernesto Pires (espólio).
 Lacourt — Roberto.
 Neves — Gastão Carlos.
 Barreto — Jonathas de Mello (espólio).
 M. Rodrigues Teixeira & Comp.
 Patacho & Trindade.
 Barreto — Jonathas de Mello (espólio).
 Lima — Ernesto Pires (espólio).
 Botelho — Antonio de Andrade.
 Lima — Ernesto Pires (espólio) (inventariante, Cerqueira Pires Lima).

Aveia Genser do Brasil Ltda.
 Automóveis Santa Luzia Ltda
 Carlos Meier & Comp. Ltda.
 Carvalho & Reis Ltda.
 Coelho & Walff Limitada.
 Empresa de Profilaxia Zaaz Limitada
 Souza Baptista & Comp. Ltda
 Adrião Fernandes & Comp.
 Albagli & Comp.
 Alberto de Almeida & Comp.
 Alberto Gomes & Comp.
 Pinto — Agostinho Rodrigues.
 Lekenasi & Rosa.
 Borja — F. (sucessor de F. Borja & Comp.)
 Casa Domingos Joaquim da Silva S/A.
 Castro — E. P. de.
 Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem.
 Companhia Nacional de Propaganda.
 Companhia de Seguros "Vitória".
 Companhia de Viação Rural.
 Couto Júnior — Antônio Ferreira.
 Pinto — F. A.
 H. Rezende & Ribeiro.
 Irmãos Alvarez.
 Banco Financial Novo Mundo.
 Ebering & Comp. S. A.
 Companhia Cerâmica S. José S/A.
 Companhia Federal de Eletricidade.
 Companhia Matadouro S. Gonçalo S/A.
 Companhia Nacional de Seguro Mútuo contra Fogo.
 Companhia Navegação das Lagoas.
 Companhia Predial
 Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança".
 Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários".
 Companhia de Seguros "Providente".
 Companhia de Seguros "Sagres".
 Companhia Usina Cambahyba.
 Crivano — F.
 Deloitte Plender Griffiths & Comp.
 Dutra — Antenor Salvaterra.
 E. Alexander & Comp.
 Eloy Duarte & Comp.
 Emoingt & Comp.
 Esteves, Pires & Comp.
 F. Borja & Comp.
 F. Cabral & Alves.
 F. Jammel & Irmãos.
 F. Johnson & Comp.
 Panvia — S. A.
 Phenix Sul Americano.
 Rádio Cinephon Brasileira S/A.
 Paul J. Christoph Co.
 Bca. Victor Brasileira Inc.
 Serviços Hollerith Soc Anônima.
 Zising Irmãos S. A.
 Albrecht — H. Underberg.
 Alves, Fraga & Comp.
 Bioterapia Aseps S/A.
 Engelhard — H.

Hergreaves & Comp.
 Helitor Coupé & Comp.
 Helitor, Ribeiro & Comp.
 Henry Filho & Comp.
 Henriques Almeida & Comp.
 Inverno — Leonardo A.
 Irmãos Azevedo.
 E. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil.
 U. A. of Brasil Inc.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Senhor inspetor, convido os donos ou interessados de 3 cortes de seda estampado com 4 metros cada um, apreendidos no Posto Fiscal 5-6, do Cães do Porto, no dia 9 de julho de 1937, (processo n. 27.921-37, apreensão n. 169); 8 quimônos de seda, apreendidos ao serem jogados, em um embrulho, de bordo do vapor Eastern Prince para o Cães do Porto, no dia 9 de julho de 1937 (Processo n. 27.922-37, apreensão n. 170); 8 potes de creme japonês, apreendidos a bordo do vapor Manila Maru, no dia 10 de julho de 1937, (Apreensão n. 171, processo n. 27.997-37); 48 vidros de loção Sueno Azul, 40 vidros de loção Tulipan Negro e 4 cortes de seda, mercadorias essas apreendidas em ato de busca a bordo do vapor Santarem, no dia 12 de julho de 1937, (Processo n. 27.998-37, apreensão 172); e 6 vidros de loção italiana Subdola, apreendidos na faixa interna do Cães do Porto, no dia 13 de julho de 1937 (Processo n. 28.495-37, apreensão n. 173), a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias uteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria, 29 de Julho de 1936. — João Alves de Moura, escrevão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados:

José de Sales Lourenço, Marques Junior, Lafaieta Hermínio de Freitas, Moacir dos Santos Freitas, José Leitão de Lira, Cezar da Silva Montiel, Haroldo Coimbra Bueno, Serafim Paiz, Humberto Lessa de Vasconcelos, Gilda Carolina de Carvalho Ceário Avim, Norberto Silva Filho, José Alves da Fonseca, José Pereira Pedrosa Júnior.

Reprovados: quatorze.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva, importará no pagamento de nova inscrição. (Artigo 294 do R. T.).

Inspeção do Tráfego, em 21 de julho de 1937. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Restelli.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matricula indistinta — Artigo 366:

Autos de passeio (Experiência).

José Raimundo Barreto, n. 6.291 — Artigo 102.
 Elias Fausto Pacheco Jordão, n. 6.393 — Artigo 102.
 Antônio Augusto Dias, n. 6.426 — Artigo 248 L.
 Aníbal de Barros, n. 6.635 — Artigo 248 L.
 Ambrósio Manuel Faria, n. 6.846 — Artigo 248 L.
 Alarico Nogueira da Silva Costa, n. 7.098 — Artigo 102.
 Clisses Pereira Pinto, n. 7.104 — Artigo 86.
 Antônio de Almeida, n. 7.144 — Artigo 248 L.
 Antônio Fernandes, n. 7.284 — Artigos 82 e 81.
 José Barreiros, n. 7.396 — Artigo 102.
 Antônio Gomes, n. 7.563 — Artigo 102.
 Antônio Teixeira, n. 7.745 — Artigo 248 L.
 Joaquim Murilo Passos, n. 7.797 — Artigo 248 L.
 Idel Markiwez, n. 7.835 — Artigo 248 L.
 José Francisco de Paula, n. 7.992 — Artigo 248 L.
 Joaquim Figueiredo Cardoso, n. 8.076 — Artigo 248 E.
 Abel Fernandes Santos, n. 8.121 — Artigo 248 L.
 Antônio da Costa Moraes, n. 8.345 — Artigo 102.
 José Bento Ribeiro Dantas, n. 8.770 — Artigo 102.
 José Gonçalves Duarte, n. 8.912 — Artigo 102.
 Adriano Lopes Coelho de Souza, n. 8.983 — Artigo 248 L.
 George Hans, n. 9.050 — Artigo 102.
 Elói Viriato de Menezes, n. 9.096 — Artigo 102.
 Carlos Alberto Kers, n. 9.494 — Artigo 102.
 Petrechi Renato, n. 9.565 — Artigo 102.
 Rafael Salta Sastrie, n. 10.109 — Artigo 248 L.
 Firmino Rodrigues Coutinho, n. 10.182 — Artigo 102.

- Artur Ferreira da Costa, n. 10.212 — Artigo 102.
 Salvador Isola, n. 10.246 — Artigo 102.
 Ari Pereira Lopes, n. 10.311 — Artigo 102.
 Ricardo Pereira Figueiredo, n. 10.425 — Artigo 102.
 Adriano Corrêa S. Camara, n. 10.737 — Artigo 102.
 José Lopes de Oliveira, n. 10.980 — Artigo 102.
 Severo Schechmer, n. 10.983 — Artigo 102.
 Cezar Simões de Carvalho, n. 11.052 — Artigo 248 L.
 Amadeu Pellicione, n. 11.606 — Artigo 102.
 Cezar Augusto de Almeida, n. 13.259 — Artigo 248 L.
 Antônio Rodrigues da Rocha, n. 13.216 — Artigo 102.
 Manuel Pires Teixeira, n. 13.438 — Artigo 102.
 Anízio Fernandes dos Santos, n. 13.600 — Artigo 248 L.
 Anízio Fernandes dos Santos, n. 13.660 — Artigo 248 L.
 Mario Campos R. de Souza, n. 13.874 — Artigo 102.
 Zulmira Ribeiro Barboza, n. 13.932 — Artigo 248 L.
 Deópolis do Nascimento, n. 13.933 — Artigo 102.
 Manuel Rodrigues, n. 13.941 — Artigo 248 L.
 Albino Moutinho Coelho, n. 14.036 — Artigo 151.
 Zacharias de Assis Melo, n. 14.229 — Artigo 86.
 João Pedro Aguiros, n. 14.246 — Artigo 144.
 Manuel de Abreu, n. 14.292 — Artigos 79 e 81.
 Porfirio Augusto Pombo, n. 14.416 — Artigo 248 L.
 Nelson do Espírito Santo, n. 14.589 — Artigo 218 E.
 Damião Odorico Gomes, n. 14.684 — Artigo 106.
 Antônio Lopes dos Santos, n. 14.968 — Artigo 248 L.
 Carlos Junckes Junior, n. 15.011 — Artigo 248 L.
 Antônio Martins, n. 15.099 — Artigo 248 L.
 Manuel José da Silva, n. 15.111 — Artigo 81.
 Edgar Neves Cardoso, n. 15.113 — Artigo 248 L.
 Gabriel Junqueira Giovani, n. 15.327 — Artigo 248 L.
 Henrique Periqueria do Amaral, n. 15.739 — Artigo 248 L.
 Francisco Tavares, n. 15.800 — Artigo 102.
 Manuel Cameiro Barbosa, n. 16.514 — Artigo 102.
 Alfredo Severo Valente, n. 16.600 — Artigos 102, 81 e 248 A.
 Albino Custódio Ferreira Filho, n. 16.790 — Artigos 102 e 248 A.
 Manuel Maria Alves, n. 16.805 — Artigo 248 L.
 Alberto Fontari Sanchez, n. 16.980 — Artigo 102.
 Ernani Corrêa da Costa, n. 17.047 — Artigo 248 L.
 Hermínio Delfim do Espírito Santo, n. 17.143 — Artigo 102.
 Ivo de Azevedo, n. 17.156 — Artigo 248 L.
 Angelo Gonçalves, n. 17.360 — Artigo 86.
 Isaura Machado de Camargo, n. 17.372 — Artigo 248 L.
 Caminé Carnavale, n. 17.402 — Artigo 102.
 Anibal Machado, n. 17.442 — Artigo 102.
 Domingos Gouvêa Corrêa Junior, n. 17.550 — Artigo 102.
 Oscar Moura Muniz, n. 17.855 — Artigo 102.
 Amandio Fernandes Veloso, n. 18.571 — Artigo 86.
 Alexandre Rodolfo Kurt Treppes, n. 18.508 — Artigo 102.
 Jacob Baumam, n. 18.742 — Artigo 248 L.
 Luiz Vassalo Caruso, n. 18.801 — Artigo 102.
 Mário Bellio, n. 18.891 — Artigo 102.
 Heides de Siqueira Gomes, n. 19.156 — Artigo 248 L.
 José de Moraes Souza, n. 19.181 — Artigo 102.
 Antônio Negreiro de Andrade de Pinto, n. 19.200 — Artigo 102.
 Hugo Noronha, n. 9.639 — Artigo 102.
 Manuel Martins, n. 19.756 — Artigo 102.
 Nelson Gianini, n. 19.811 — Artigo 102.
 Durval Barbosa, n. 19.900 — Artigo 79.
 José Fernandes Campos, n. 20.169 — Artigo 79.
 Oto Rasgado Gross, n. 20.283 — Artigo 102.
 Pedro Euclides dos Santos, n. 20.468 — Artigo 102.
 Oto Vogt, n. 20.475 — Artigo 242 C.
 Carlos das Neves Machado, n. 20.607 — Artigo 102.
 João Renato de Lira Tavares, n. 20.719 — Artigo 102.
 Mário da Silveira Reis, n. 21.106 — Artigo 102.
 Afonso Eduardo Reidt, n. 21.217 — Artigos 102 e 257.
 Bernardino de Souza, n. 21.364 — Artigo 102.
 Walter Kroby, n. 21.786 — Artigo 102.
 Didino Teixeira, n. 21.841 — Artigos 102 e 81.
 Manuel Augusto dos Santos, n. 21.969 — Artigo 102.
 Camilo Abílio Filho, n. 22.289 — Artigo 248 L.
 Manuel Laria Teixeira, n. 22.551 — Artigo 100.
 Claudino Moreira, n. 22.551 — Artigo 86.
 Artur do Vale Bastos, n. 22.588 — Artigo 79.
 Armando Masson Jacques, n. 2.376 — Artigo 81.
 José Buarque de Macedo, n. 23.427 — Artigo 102.
 Antônio Oséas da Silva, n. 23.726 — Artigo 102.
 João Maria B. Filho, n. 23.939 — Artigo 102.
 José Alves de Souza, n. 24.089 — Artigo 102.
 Paulo Magalhães, n. 24.590 — Artigo 248 L.
 Aloísio Veiga de Paulo, n. 24.709 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o pre-
 visto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Pelo inspetor, João Ro-
 drigues, chefe de Seção.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Ins-
 petoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações
 do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de
 veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 130, 150, 395, 399,
 444, 446, 967 e 979 — Artigos 248 C, 86, 248 C, 218 C, 248 L, 248 C,
 245 C e 248 C.

Viação São Jorge Limitada, ns. 170, 690 691, 835, 856, 800 e
 823 — Artigos 86, 151, 248 L, 248 L, 82 e 81, 248 C e 248 L.

Martins Jordão & Companhia Limitada, ns. 258, 310, 367, 810
 e 904 — Artigos 86, 248 L, 86, 248 C e 86.

Mário Bianchi, ns. 666, 715, 907 e 986 — Artigos 248 C, 248 C,
 248 L e 248 L.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 46, 91, 94 e 183 —
 Artigos 248 C, 86, 81 e 248 C.

Auto Viação Progresso Limitada, ns. 223, 797 e 863 — Artigos
 248 L, e 81, 144 e 248 L.

J. G. Feldhaus, ns. 842, 843 e 960 — Artigos 248 C, 248 C e
 82.

Limosine Federal Limitada, ns. 629, 631 e 700 — Artigos nú-
 meros 248 L, 248 C e 248 L.

José Corrêa Lopes & Companhia, ns. 192, 209 e 281 — Artigos
 248 C, 248 C e 248 C.

Roberto J. Schmidt, ns. 175 e 719 — Artigos 86 e 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 544 e
 948 — Artigos 248 C e 248 C.

Emílio Liebert & Companhia, ns. 342 e 382 — Artigos 248 C
 e 248 C.

Viação Continental Limitada, ns. 825 e 826 — Artigos 86 e
 248 L.

Valdemiro Teles de Lemos, ns. 725 e 884 — Artigos 82 e 82.

Neves & Braner, ns. 802 e 839 — Artigos 248 L e 248 L.

J. Antônio Moreira, n. 198 — Artigo 248 C.

Caldeira & Silva, n. 230 — Artigo 86.

Autos de carga:

Alípio Carvas, n. 30 — Artigo 83, parágrafo único.

Conte Nicola, n. 806 — Artigo 248 L.

Antônio José Pereira, n. 1.631 — Artigos 102 e 248 L.

Antônio Mena Monteiro, n. 6.092 — Artigo 242 C.

Custódio Lopes Lage, n. 8.233 — Artigo 111.

José da Costa Quintas, n. 8.428 — Artigo 248 L.

Raimundo Pereira de Andrade, n. 8.873 — Artigo 248 C.

Bernardo João Benedito, n. 8.898 — Artigo 242 C.

Autos de passeio:

José Mariano da Cunha Neto, n. 91 — Artigo 102.

José Corrêa, n. 460 — Artigo 102.

Luiz Martins dos Santos, n. 665 — Artigo 248 L.

Newton Cleanto de Campos, n. 1.016 — Artigo 83, parágrafo
 único.

Afonso David Sebastião, n. 1.286 — Artigo 79.

Bento Cruz Cândido de Andrade, n. 1.641 — Artigo 248 L.

Alvaro Pedreira do Couto F. Junior, n. 2.360 — Artigo 248 L.

Aurélio Moraes de Santana, n. 2.825 — Artigo 86.

Egídio Ponsio, n. 3.084 — Artigo 248 L.

Flamory Campidônio Junior, n. 3.603 — Artigo 82.

Valdemar da Silva Chayes, n. 3.668 — Artigo 86.

Eduardo do Sacramento, n. 3.742 — Artigos 81 e 82.

Antônio Gonçalves, n. 3.979 — Artigo 248 L.

Joaquim Monteiro, n. 3.999 — Artigo 248 L.

Manuel Pereira Polônio, n. 4.168 — Artigo 248 L.

Francisco Salomo Carneiro da Cunha, n. 4.364 — Artigo 86.

Cecil Rodrigues da Cruz, n. 4.591 — Artigo 102.

Joaquim de Jesus Lopes, n. 4.735 — Artigo 102.

Arlindo Gonçalves da Cunha, n. 4.826 — Artigo 102.

Antônio José de Castro, n. 5.020 — Artigo 248 L.

Severino Ramos de Carvalho, n. 5.022 — Artigo 242 C.

Ananias Lopes Peçanha, n. 5.312 — Artigo 86.

Antônio de Oliveira Santos, n. 6.223 — Artigo 248 L.

José Estruc, n. 6.479 — Artigo 98.

Alberto de Bastos, n. 6.747 — Artigo 248 L.

Belisário Antunes Moreira, n. 6.934 — Artigo 102.

Antônio Gomes de Castro, n. 7.134 — Artigo 102.

José Antônio Fernandes, n. 7.379 — Artigo 248 L.

Antônio Santos, n. 7.404 — Artigo 248 L.

Miguel Ferreira da Costa, n. 7.410 — Artigo 248 L.

Mário Alves da Rocha Puraños, n. 7.452 — Artigo 102.

Henrique da Rocha Ferreira, n. 7.552 — Artigo 248 L.

Agostinho Luiz Duarte, n. 8.037 — Artigo 102.

Manuel da Silva Granjo Junior, n. 8.277 — Artigo 86.

Alcides Belizário, n. 8.429 — Artigo 86.

Gilberto José Gonçalves, n. 8.485 — Artigo 102.

Eurico Bernardino dos Santos, n. 8.663 — Artigo 102.

Manoel dos Santos Moreira, n. 9.005 — Artigos 248 C.

Giusepina Accossato, n. 9.593 — Artigo 248 L.

Artur Ferreira da Costa, n. 10.212 — Artigo 102.

Joaquim Soares, n. 11.013 — Artigo 86.
 Anibal Manuel Pereira, n. 11.050 — Artigos 82 e 81.
 Orestes Teixeira, n. 11.187 — Artigo 86.
 Carlos Alcides Ferreira, n. 11.963 — Artigo 82.
 Frederico José da Costa, n. 13.177 — Artigo 102.
 Domingos Gaspar Rodrigues, n. 13.390 — Artigo 248 L.
 Joaquim Lopes, n. 14.030 — Artigo 81.
 Acácio Augusto, n. 14.213 — Artigo 144.
 Miguel Barros, n. 14.404 — Artigo 86.
 Humberto Rodrigues Forte, n. 14.541 — Artigo 102.
 Lino de Sá Pereira da Silva, n. 15.047 — Artigo 86.
 Alexandrino de Freitas, n. 15.548 — Artigo 248 L.
 Arlindo Martins, n. 15.723 — Artigo 102.
 Joaquim Vasconcelos, n. 15.955 — Artigo 248 L.
 José Nogueira da Silva, n. 16.168 — Artigo 248 L.
 José Antônio Rodrigues, n. 16.642 — Artigo 86.
 Ernesto de Almeida Cardoso, n. 16.651 — Artigo 86.
 Raul Santos, n. 16.921 — Artigo 102.
 Pedro Carvalho Vilela, n. 17.042 — Artigo 102.
 Arsênio CoutinhoBrowim, n. 17.612 — Artigo 248 L.
 Osear de Moura Muniz, n. 17.855 — Artigo 102.
 Abílio Raul Martins, n. 18.349 — Artigo 248 L.
 Alberto Ribeiro, n. 18.490 — Artigo 248 L.
 Antenor da Silva, n. 18.620 — Artigo 102.
 Rafael Quintanilha, n. 18.812 — Artigo 248 L.
 Emílio Rodrigues Ribeiro Junior, n. 19.574 — Artigo 102.
 Mário da Silveira Reis, n. 21.106 — Artigo 102.
 Antônio Ochaba, n. 22.041 — Artigo 81.
 Anésio Pinheiro Machado, n. 22.224 — Artigo 82.
 Antônio Manoel de Siqueira, n. 22.257 — Artigo 102.
 Luiz Gonzaga Rezende, n. 22.488 — Artigo 102.
 João Belher Dias, n. 22.569 — Artigo 248 L.
 Alypío dos Santos, n. 22.824 — Artigo 102.
 José Buarque de Macedo, n. 23.427 — Artigo 102.
 Milton Pires Barboza, n. 23.800 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe de Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

"DADUR S. A."

Eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião do Quinto Ofício de Notas, desta Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo o livro de Notas deste Cartório, sob o número 616, nele à folhas 34, série B, N. 4.901, se acha lavrada uma escritura, que ora me é pedida por certidão, cujo teor é o seguinte: "Escritura de constituição da Sociedade Anônima "Dadur S. A." que entre si fazem o Dr. Otávio Cupertino Durão e outros.

Saibam quantos esta virem que no ano de 1937, ao primeiro dia do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartório e perante mim Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião do 5º Ofício de Notas, compareceram justos e contratados como outorgantes reciprocamente outorgados o Dr. Otávio Cupertino Durão, engenheiro civil, residente à rua Pacheco da Rocha n. 72, Dr. Clovis Daudt Pinheiro, engenheiro civil, residente à rua Marechal Pires Ferreira número 77, Dr. Edelberto Galvão de Moraes, engenheiro civil, residente à rua Cândido Mendes n. 29, Dr. Frederico Darrigue de Faro Filho, engenheiro civil, residente à rua Marechal Pires Ferreira n. 34, Dr. Fábio Penna da Veiga, engenheiro civil, residente à rua Sorocaba n. 119, Roberto Bruce, funcionário público, residente à rua Alexandre Ferreira n. 122, Moacir de Azevedo Souza, comerciante, residente à rua Teodoro da Silva n. 695, sobrado, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade, reconhecidos como os próprios pelas testemunhas infra nomeadas e assinadas, sendo estas de mim tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escritura hoje distribuída. E, perante as mesmas testemunhas, por eles foi dito que resolveram fundar sob a denominação de "Dadur S. A.", uma sociedade anônima para a compra e venda de imóveis, exploração comercial e industrial de materiais de construção, inclusive pedreiras, construção, reparação e conservação de estradas de rodagem e de ferro, calçamento de ruas, praças, avenidas e cidades por qualquer sistema, construção de prédios ou edifícios de qualquer natureza, por conta própria ou de terceiros, mediante empreitadas ou outro ajuste, exercício de todo e qualquer gênero de comércio e indústria, inclusive operações financeiras, e que para este fim eles fundadores subcreveram em ações de valor nominal de réis um conto (1:000\$) cada uma, o capital de réis seiscentos contos (600:000\$000) que reputam necessário e bastante para aquela empresa de acordo com a seguinte lista de subscritores: Dadur S. A. — Lista de subscritores

de ações de "Dadur S. A." a constituir-se nesta cidade do Rio de Janeiro, com o capital de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis) dividido em seiscentas ações, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma; Clovis Daudt Pinheiro, 288 ações, valor 288:000\$000; Otávio Cupertino Durão, 288 ações, valor 288:000\$000; Edelberto Galvão de Moraes, 10 ações, valor 10:000\$000; Frederico Darrigue de Faro Filho, cinco ações, valor de 5:000\$000; Fábio Penna da Veiga, cinco ações, valor de 5:000\$000; Roberto Bruce, três ações, valor de 3:000\$000; Moacir de Azevedo Souza, uma ação valor 1:000\$000. Reconheço as firmas Clovis Daudt Pinheiro, Otávio Cupertino Durão, Edelberto Galvão de Moraes, Frederico Darrigue de Faro Filho, Fábio Penna da Veiga, Roberto Bruce e Moacir de Azevedo Souza. — Rio de Janeiro, 1º de julho de 1937. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim d'Almeida*. Carimbo do tabelião do 5º Ofício — Que já realizaram a décima parte daquelas ações no valor de réis sessenta contos (60:000\$000), que foi recolhido em depósito no Banco do Brasil, como o comprova o certificado do teor seguinte: Banco do Brasil — Rs. 60:000\$000 N. Recebemos dos Srs. Otávio Cupertino Durão, Clovis Daudt Pinheiro, Edelberto Galvão de Moraes, Frederico Darrigue de Faro Filho, Roberto Penna da Veiga, Roberto Bruce e Moacir de Azevedo Souza, que se dizem incorrodadores da Sociedade Anônima "Dadur", a importância de 60:000\$000, que os mesmos dizem representar 10 % do capital em dinheiro, para a constituição da referida sociedade, satisfazendo exigências legais. Firmamos o presente em uma via para um só efeito. — Pelo Banco do Brasil, *Armando Alves Borges* — *Corrêa Lima*. Selo com 20\$200. Inutilizadas estampilhas no total de 20\$200, com o carimbo do Banco do Brasil. Sobre o documento lia-se: Recebido em cheque. Que o restante do capital será reintegrado dentro de trinta dias da constituição da sociedade; que esta se regerá pelos estatutos do teor seguinte: "Estatutos da "Dadur S. A." — Capítulo 1º — Objeto, sede e duração da Sociedade — Artigo 1º — A "Sociedade Anônima Dadur" tem por objeto: a) a compra e venda de imóveis; b) a exploração comercial e industrial de materiais de construção, inclusive pedreiras; c) a construção, reparação e conservação de estradas de rodagem e de ferro, calçamento de ruas, praças, avenidas e cidades por qualquer sistema; d) a construção de prédios ou edifícios de qualquer natureza, por conta própria ou de terceiros, mediante empreitadas ou outro ajuste; e) o exercício de todo e qualquer gênero de comércio e indústria, inclusive operações financeiras. Artigo 2º — A Sociedade terá a sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro. Artigo 3º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo 2º — Do capital e das ações — Artigo 4º — O capital social é de réis 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), representado por seiscentas (600) ações de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, podendo ser elevado de conformidade com as necessidades sociais, por deliberação da assembléia geral, mediante proposta da diretoria. Artigo 5º — As ações, que são indivisíveis em relação à Sociedade, que não reconhece mais do que um proprietário para cada uma, são ao portador. Artigo 6º — As ações caucionadas ou em penhor, não tiram ao seu possuidor o direito de representação nem de votação nas assembleias, nem o de receber os respectivos dividendos a não ser que haja estipulação em contrário no correspondente contrato. Artigo 7º — No caso de extraviio, a Sociedade, a requerimento do interessado, emitirá outras ações em substituição, depois que tiver decorrido, sem reclamação, o prazo de anúncios pela imprensa. Todas as despesas correrão por conta do interessado. Artigo 8º — Os portadores de ações deverão depositá-las na sede social, pelo menos três dias antes da assembléia geral, para a ela comparecerem os seus portadores e nela exercerem os seus direitos. Capítulo 3º — Da administração — Artigo 9º — A Sociedade será administrada por dois diretores, sendo um presidente e outro gerente, eleitos em assembléia geral ou ordinária de cinco em cinco anos, sendo permitida a reeleição. Artigo 10 — Cada diretor, antes de entrar em exercício, fará, em favor da Sociedade, uma caução de vinte ações, a qual subsistirá por todo o tempo e duração do mandato, como garantia da boa execução deste. Artigo 11 — Em caso de morte ou renúncia de um diretor, o outro convocará um membro do conselho fiscal para exercer as suas funções até que a assembléia geral, convocada imediatamente, eleja o substituto. Artigo 12 — A diretoria se reunirá sempre que o exigirem os negócios da Sociedade na sede social, e suas deliberações constarão de ata lavrada em livro especial, por secretário de nomeação do presidente e assinada pelos diretores. Parágrafo único — Quando surja divergência entre os dois diretores será chamado a dirimi-la o conselho fiscal, que resolverá em definitivo, em sessão especial convocada para tal fim. Artigo 13 — A diretoria tem amplos poderes para a administração da Sociedade, pessoalmente ou por procurador, podendo, no exercício de suas atribuições, contratar com terceiros, transigir, renunciar direitos e alienar bens e direitos. Artigo 14 — Qualquer ato em que se estabeleça obrigação para a Sociedade, não terá validade nem eficácia jurídica se não for assinado pessoalmente pelos dois diretores, ou por um deles com poderes bastante do outro. Artigo 15 — Compete especialmente à diretoria: a) fixar o número, categoria e o ordenado dos empregados; b) deliberar sobre o emprego e a colocação dos dinheiros sociais. Artigo 16 — Os ordenados dos diretores serão fixados por assembléia geral. Artigo 17 — Ao diretor-presidente compete especial e privativamente: a) superintender todos os negócios e operações da Sociedade; b) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros, assinando escrituras, contratos, atos e termos e constituindo mandatários e procuradores com poderes gerais e especiais; c) organizar o balanço, relatório e

contas que tem que ser submetidas à assembleia geral, acompanhadas do relatório e parecer do conselho fiscal; d) convocar as assembleias gerais e as reuniões do conselho fiscal; e) assinar, com o diretor-gerente, as cautelas, ações e "debentures" da sociedade; f) assinar todos os documentos de natureza comercial que se relacionem com o objeto da sociedade; g) substituir o diretor-gerente nas suas faltas ou impedimentos. Artigo 18. Ao diretor-gerente compete: a) dirigir e fiscalizar os serviços, bem como a escrituração da sociedade; b) receber, pagar contas e fazer depósitos em bancos e dêles retirar importâncias necessárias ao movimento comercial da sociedade, por intermédio de cheques também assinados pelo diretor-presidente; c) assinar com o diretor-presidente, cautelas, ações e "debentures" da sociedade; d) substituir o diretor-presidente nas suas faltas e impedimentos. Capítulo 4º — Do Conselho Fiscal — Artigo 19. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral. Artigo 20. Aos fiscais competem as atribuições previstas em lei e aos suplentes as substituições dos efetivos, quando indicados. Artigo 21. Os membros do Conselho Fiscal podem ser reeleitos, e cabe-lhes, quando em exercício, a remuneração anual que a assembleia geral determinar. Capítulo 5º — Das assembleias gerais — Artigo 22. As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As primeiras terão lugar no primeiro trimestre do ano e as segundas, sempre que houver conveniência e serão convocadas pelo presidente, com três dias de antecedência, pelo menos, por meio de anúncio no *Diário Oficial*. § 1.º A assembleia geral ordinária deliberará sobre as contas de administração, o parecer do Conselho Fiscal e a eleição dos diretores, fiscais e suplentes. § 2.º As assembleias gerais extraordinárias, serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assuntos estranhos à sua vocação. Artigo 23. As assembleias gerais só poderão deliberar validamente estando presentes acionistas que representem, no mínimo, metade do capital, salvo as exigências previstas em lei. § 1.º Si no dia designado para a assembleia não se reunir número legal, convocar-se-á outra, que poderá deliberar com qualquer número. § 2.º Quando se tratar de modificação ou alteração nos estatutos, deliberar sobre o aumento ou diminuição do capital e da solução ou liquidação da sociedade, a assembleia geral carecerá, para validamente a constituir, da presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social. § 3.º As assembleias gerais serão presididas por um acionista eleito ou acionado na ocasião, que convidará dois outros para secretários. Artigo 24. Não poderão fazer parte da mesa da assembleia, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, nem votar suas contas, balanços ou pareceres. Artigo 25. Cada ação dará direito a um voto. Capítulo 6º — Do balanço, fundo de reserva e dividendo — Artigo 26. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e, os lucros líquidos de cada exercício financeiro, depois de deduzida e destinada a importância do imposto de renda a ser pago no ano seguinte, serão distribuídos da seguinte forma: 5% para constituir o fundo de reserva até que este atinja o valor do capital; 10% para depreciação do material; 20% para a Diretoria. O saldo, como dividendo aos acionistas. Artigo 27. O fundo de reserva, uma vez atingido o capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas. Artigo 28. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos, prescreverão em favor da sociedade, e serão levados à conta de fundo de reserva. Capítulo 7º — Disposições gerais — Artigo 29. Serão subsidiariamente observadas as disposições de lei relativas às sociedades anônimas. Capítulo 8º — Disposições transitórias — Artigo 30. A primeira Diretoria será constituída do seguinte modo e funcionará durante cinco anos, a contar da constituição definitiva da sociedade: Diretor-presidente, Glóvis Daudt Pinheiro, diretor-gerente, Otávio Cupertino Durão. § 1.º. O primeiro conselho fiscal compor-se-á: Membros efetivos: Edelberto Galvão de Moraes, Frederico Darrigue de Faro Filho e Fábio Penna da Veiga Suplentes: Roberto Bruce, Moacyr de Azevedo Souza e Antônio Tibúrcio Ferreira. Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1937. — *Clovis Daudt Pinheiro*. — *Octavio Cupertino Durão*. — *Edelberto Galvão de Moraes*. — *Frederico Darrigue de Faro Filho*. — *Fábio Penna da Veiga*. — *Roberto Bruce*. — *Moacyr de Azevedo Souza*. Reconheço as firmas de Clovis Daudt Pinheiro, Octavio Cupertino Durão, Edelberto Galvão de Moraes, Frederico Darrigue de Faro Filho, Fábio Penna da Veiga, Roberto Bruce e Moacyr de Azevedo Souza. Rio de Janeiro, 1.º de julho de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Fausto Werneck Furquim d'Almeida*, Carimbo do tabelião do 5.º Ofício. Que resolveram fixar em um conto de réis o ordenado mensal de cada diretor e em cinquenta mil réis o de cada membro do conselho fiscal. Estando por esta forma satisfeitas as exigências do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ôles fundadores a dão por constituída, afim de que, feito o registro, possa encetar as suas operações.

Assim o disseram e me pediram que lavrasse em minhas notas esta escritura, a qual sendo lida às partes e às testemunhas, e achando-a conforme, a aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas *Randolfo Ferreira* e *Carlos Augusto Moreira*, a todo o ato presentes, do que dou fé. Selada com 2:160\$200. Eu, *Elomir Roque Pinheiro*, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, *Fausto Werneck Furquim d'Almeida*, tabelião, a subscrevo. — *Octavio Cupertino Durão*. — *Clovis Daudt Pinheiro*. — *Edelberto Galvão de Moraes*. — *Frederico Darrigue de Faro Filho*. — *Fábio Penna da Veiga*. — *Roberto Bruce*. — *Moacyr de Azevedo Souza*. — *Randolpho Ferreira*. — *Carlos Augusto Moreira*. Coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais do valor total de 2:160\$200.

Nada mais constava e nem declarava em a dita escritura, da qual nem o fielmente fiz extrair a presente certidão, que estando em toda

conforme, a subscrevo e assino, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, ao primeiro dia do mês de julho de 1937. Dat. por *Ferreira*. E eu, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim d'Almeida*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de *Dadur, S. A.*, pelo senhor diretor geral, de 17 de julho do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.318, o seguinte documento: Escritura de constituição, lavrada no Cartório do 5.º Ofício de Notas, em 1.º de julho do corrente ano, na qual foram transcritos: Lista dos subscritores, recibo do depósito de 10 %, feito no Banco do Brasil, estatutos, e pagamento do selo proporcional na referida escritura. Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo, classe I, dêste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação) Rio de Janeiro, 17 de julho de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do departamento. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*.

(C 5.526 — 17-7-37 — 342\$700)

BANCO AUXILIAR DO TRABALHO

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇO GERAL PROCEDEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Capital a realizar	97:665\$000
Letras descontadas	127:795\$000
Valores em liquidação	23:826\$000
Empréstimos em conta corrente	822:518\$900
Caixar em moeda corrente	106:417\$200
Diversas contas	59:658\$100
	1.228:880\$900

Passivo

Capital	216:000\$000
Fundo de reserva	87:735\$300
Fundo disponível	40:364\$700
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	645:563\$200
Limitada	45:205\$500
Sem juros	11:253\$000
Pre-aviso	50:840\$400
	722:862\$100
Depósitos a prazo fixo	41:960\$000
Depósitos em conta de caução	50:000\$000
Dividendos a pagar	28:387\$600
21.º Dividendo	3:100\$000
	38:471\$200
Diversas contas	
	1.228:880\$900

H. Pereira da Cunha, diretor gerente. — C. Vilanova, contador

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1937

Débito

Importância dispendida durante o semestre, com impostos, estampilhas e selos, aluguéres, comissões, ordenados e despesas diversas	4:425\$400
Prejuízo verificado na liquidação de empréstimos em conta corrente	8:061\$000
Idem, idem na conta de títulos	24:510\$000
Soma	34:996\$400
21.º Dividendo:	
Importância correspondente ao dividendo de 775 ações integralizadas	8:400\$000
Total do débito	40:096\$400

Crédito

Lucro verificado durante o semestre proveniente de juros e descontos	16:668\$100
Importância recebida pela liquidação de títulos levados a esta conta em balanços anteriores	20:409\$000
Importância transferida da conta Fundo Disponível para distribuição de dividendos	3:019\$300
Total do crédito	40:096\$400

H. Pereira da Cunha, diretor gerente. — C. Vilanova, contador.
(C. 5.707—21-7-1937—137\$700.)

"A RURAL", SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1937

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, reunidos em assembléia geral ordinária, às 14 horas, os acionistas da "A Rural", sociedade anônima, à praça Mauá n. 7, 17º pavimento — convocada pela diretoria, conforme publicação feita no *Diário Oficial* dos dias 25 de maio, 10 e 21 de junho do corrente ano, o Dr. Carlos Kiehl, diretor-presidente, verificando, pelo respectivo livro, a presença de acionistas, representando 17.940 ações, quasi a totalidade do capital, declarou aberta a sessão, solicitando aos presentes indicassem um de seus pares para presidir os trabalhos da assembléia.

Aclamado o Dr. Fernando Martins Pereira e Souza, convidou este, para secretários os Srs. Dr. Haackel de Lemos e Galdino Lima, que aceitaram.

Constituída, assim, a mesa, procedeu o Sr. 1º secretário, por ordem do Sr. presidente, a leitura do anúncio de convocação, concedido nos seguintes termos:

"A Rural" Sociedade Anônima — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da "A Rural", sociedade anônima, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 de junho próximo futuro, às 14 horas, na praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias: a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1936; b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes. Aham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — A diretoria."

Em seguida, o Sr. presidente mandou que o Sr. 1º secretário procedesse à leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. O acionista Dr. Eugênio Dodsworth propoz a dispensa dessa leitura, por terem sido esses documentos publicados no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página n. 13.643. Essa proposta foi, sem discussão, unanimemente aprovada.

Declarou, em seguida, o Sr. presidente, que estavam em discussão as referidas contas apresentadas pela diretoria, o relatório e o parecer do conselho fiscal; e, não tendo havido quem sobre a matéria quizesse falar, submeteu-os à aprovação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Passando-se à segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. presidente que se ia proceder à eleição da diretoria e seus suplentes e do conselho fiscal e seus suplentes. Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para diretor-presidente, Dr. Carlos Kiehl;
Para diretor-gerente, Dr. Carlos Silveiro Eiras;
Para diretor-tesoureiro, Dr. Eugênio Dodsworth.
Para suplente do diretor-presidente, Dr. Fernando Martins P. e Souza;
Para suplente do diretor-gerente, Dr. Luiz Tavares Alves Pereira;

Para suplente do diretor-tesoureiro, Sr. George S. B. Rolfe.

Conselho fiscal:

Dr. Haackel de Lemos;
Dr. Herculanio Thomaz Lopes;
Sr. Maurice de Saint Blanquat.

Suplentes:

Sr. Jorge Noceli;
Sr. Galdino Lima;
Sr. Carlos Corrêa Maduro.

O Sr. presidente dá os eleitos por empasados nos seus respectivos cargos, mandando que o Sr. 1º secretário faça o necessário, para que, no devido tempo, sejam feitas, pelos diretores eleitos, suas respectivas canções, fazendo constar, para os efeitos de direito e fiscais, que os cargos da diretoria, bem como do conselho fiscal, não são remunerados.

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário, para ser lavrada a presente ata, que é lida, e, posta

em discussão, foi aprovada e assinada por todos os presentes, e da qual uma cópia autenticada pelo 2º secretário da mesa, será extraída, para as formalidades do arquivamento e publicação legais. — Fernando Martins. — Haackel de Lemos. — Galdino Lima. — Pela Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande, José Saboia Viriato de Medeiros. — Ismael de Oliveira Maia. — Carlos Silveiro Eiras. — Herculanio Thomaz Lopes. — Carlos Kiehl. — Carlos Corrêa Maduro. — Jorge Noceli. — E. Dodsworth. — George S. B. Rolfe. — Antonio Aurino dos Santos.

Cópia conferida por mim, Galdino Lima, segundo secretário da mesa. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — Galdino Lima.
(C—5.708—21-7-1937—95\$900)

ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS "ALPHA" S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal da Administração de Imóveis "Alpha" S. A., tendo examinado as contas da mesma sociedade e o balanço apresentado pela Diretoria, relativo ao exercício do ano de 1936, examinado os respectivos comprovantes, verificamos a sua exatidão e somos, pois, de parecer que as mesmas contas devem ser aprovadas pela assembléia geral ordinária da referida sociedade. — Dr. J. A. de Mattos Pimenta. — Dr. Francisco Eugenio Magarinos Torres. — Dr. Renato Pompêa da Fonseca Guimarães.

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

A Administração de Imóveis "Alpha" S. A., durante o ano de 1936, exercitou uma grande atividade comercial, destacando-se a sua secção de cobranças, que tem tido grande desenvolvimento ultimamente.

No referido exercício, apesar das precárias condições econômicas de preços, a Administração de Imóveis "Alpha" S. A., pelo zelo e trabalho de sua diretoria, apresentou lucros no balanço.

O balanço das contas do exercício e a demonstração de conta "Lucros e perdas" vão abaixo transcritos:

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Prédio da rua das Marrecas n. 29	153:379\$300
Móveis e utensílios	6:826\$790
Ações em caução	30:000\$000
Apólices estaduais	519\$000
Prédio da rua Demétrio Ribeiro	8:240\$400
I. B. R.	550\$000
Caixa Econômica, c/dep.	560\$000
Banco Boavista, c/dep.	11:216\$700
Caixa	13:135\$200
	<u>224:427\$390</u>

Passivo

Capital	150:000\$000
Francisco Eugênio Magarinos Torres c/sp.	15:000\$000
Garantias diversas (garantias de aluguéis)	14:220\$000
Títulos a pagar	10:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Contas correntes	2:773\$800
Lucros e perdas	2:433\$590
	<u>224:427\$390</u>

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937. — P.p. da Administração de Imóveis "Alpha" S. A., Dr. Luís Frias.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-1936

Débito

Móveis e utensílios	
Depreciação de 10% n/conta	758\$500
Impostos	
Saldo desta conta	3:467\$500
Honorários	
Idem, idem	26:500\$000
Despesas gerais	
Idem idem	20:001\$500
Prédio rua Garcia de Avila	
Idem idem	65\$300
	<u>51:693\$800</u>
Saldo para 1937	<u>2:433\$590</u>
	<u>54:127\$390</u>

Crédito

Juros e descontos	221\$800
Saldo desta conta	
Commissões	
Idem idem	47:111\$200
Terreno da Urca	
Idem idem	41\$600
Prédio rua Senador Dantas	
Idem idem	1:576\$000
Prédio avenida Portugal	
Idem idem	8:367\$000
Prédio rua do Matoso	
Idem idem	374\$900
	53:392\$500
Saldo em 31-12-1935	834\$890
	54:127\$390

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937.—Pela Administração de Imóveis "Alpha" S. A., Dr. *Luis Frias*.
(C. 5.711 — 21-7-1937 — 181\$600)

S. A. REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1937

Às 11 horas do dia 25 de junho de 1937, comparecem à sede da Sociedade, praça Mauá n. 7, sala 1.507, atendendo à convocação publicada no *Diário Oficial* de 10 de junho de 1937 (9) nove acionistas, representando 770 ações.

Havendo número legal para a realização da assembleia, assume a presidência da mesa o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros que convidou para secretariar os trabalhos os Srs. Weber Cardoso Porto e Jorge Pinto Lisboa.

Constituída assim a mesa, declara o Sr. presidente instalada a assembleia e convida o Sr. W. Cardoso Porto a ler o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, do exercício de 1936.

Pedindo a palavra o acionista A. Germain ponderou ser dispensável essa leitura, por terem sido esses documentos publicados no *Diário Oficial* de 24 de junho de 1937 e já serem do conhecimento dos senhores acionistas.

Submetidos pelo Sr. presidente os documentos supra à discussão e não havendo quem sobre eles pedisse a palavra, foram postos a votação e aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal.

Constando ainda da ordem do dia a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso, passa-se à eleição dos mesmos sendo apurado o seguinte resultado:

Efetivos: Dr. E. J. Dutra da Fonseca, Artur Germain e Weber Cardoso Porto. Suplentes: Camille Robert, Vitorino Rocha e Cristiano Braune.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual é reaberta para leitura da presente ata que é unanimemente aprovada.

Eu, Weber Cardoso Porto, 1º secretário, escrevi e assino conjuntamente com todos os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — *Weber Cardoso Porto*. — *José Saboia Viriato de Medeiros* — *Luiz Carlos Dupuy*. — *A. Germain*. — *Jacques Bouilloux Lafont*. — *Felix Dupuy*. — *Gentil Pinto Lisboa*. — *José Jorge Pinto Lisboa*. — *E. d'Oliveira*.

(C. 5.710 — 21-7-1937 — 91\$800)

COMPANHIA DOCAS IMBITUBA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com a lei em vigor e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório correspondente ao exercício de 1936.

Dadas as dificuldades apresentadas na construção do cais do porto de Imbituba, não foi possível, conforme prevíamos no relatório anterior, encerrar o exercício com um trecho de cais pronto para a atracação dos navios. Este retardamento na execução de tão relevante serviço impediu que pudéssemos apresentar um resultado satisfatório de negócios durante o exercício findo isto porque, não podendo atracar os navios, a operação de carga tornou-se penosa e de custo elevado, visto que nas condições atuais esse serviço equivale a duas operações: uma do cais para as chatas e outra das chatas para o navio. Nestas condições, é fácil de se compreender que, cobrando a companhia uma só operação de seus clientes e pagando duas aos seus executores, não possa apresentar resultados favoráveis. No entanto, todos os nossos esforços estiveram empenhados no sentido de oferecer um serviço o melhor possível, dentro das possibilidades do porto no momento, e estamos certos que correspondemos à confiança e à boa vontade de todos os nossos clientes.

Apresentamos à vossa deliberação o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", cumprindo-vos, também, eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para servirem no exercício presente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1937. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Docas de Imbituba, abaixo assinados, tendo examinado detidamente o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais documentos correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que a assembleia geral aprove esses documentos e todos os atos administrativos praticados pela diretoria no aludido exercício.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937. — *Enéas Galvão do Rio Apa*. — *Alfredo Luiz Greve*. — *David Campista Filho*.
(C-5.719—21-7-37—56\$100)

BRASÍLIA IMOBILIÁRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1937

As quatorze horas do dia vinte e cinco de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco ns. 255 e 257, sede da Brasília Imobiliária Sociedade Anônima, presentes acionistas em número legal, constituindo maioria absoluta de ações e acionistas, de conformidade com as exigências estatutárias, o Sr. presidente da sociedade declara aberta esta assembleia geral ordinária, de acordo com a convocação feita pelo *Diário Oficial* de 10, 11 e 12 de junho e pedindo a designação de um presidente para esta assembleia, sendo aclamado o Dr. Edgar Gomes Pereira, acionista presente.

Assumindo a direção dos trabalhos da assembleia, o Sr. Dr. Edgar Gomes Pereira lê os termos da convocação, convidando os senhores Alberto Carlos de Oliveira e Josué Loureiro para o assistirem como secretários.

Constituída a mesa, o Sr. presidente manda proceder à leitura do parecer do conselho fiscal, visto que, por proposta do acionista Sr. Josué Loureiro, unanimemente aprovada, foi dispensada a leitura do relatório da diretoria, por ser de conhecimento de todos os acionistas presentes e por ter sido objeto de estudo pelo conselho fiscal, cujo parecer é o seguinte:

"O conselho fiscal da Brasília Imobiliária S. A., tendo examinado o relatório, atos e contas da diretoria, relativos ao ano de 1936, e verificado pelos documentos apresentados, a exatidão de todas as verbas do respectivo balanço geral, é de parecer que sejam aprovados as referidas contas, relatório e todos os atos da diretoria, praticados no decurso daquele ano.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1937. — *Francisco Moura Brandão*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *J. Singery*."

Posto em discussão o parecer e não havendo quem usasse da palavra, foi ela encerrada, e, procedendo à votação, constatou-se a sua unânime aprovação, excluídos os diretores presentes, que não votaram.

E, como ninguém mais desejasse usar da palavra, foi suspensa a assembleia, às quinze horas, para lavratura da presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim, secretário, que a transcrevo e assino, fazendo parte integrante dela o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Sala das assembleias gerais de Brasília Imobiliária S. A., Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — *Josué Loureiro*.

Declaro que esta cópia está exatamente igual ao original, transcrito no livro de atas, às fls. de ns. 20 v., 21 e 21 v. — *Josué Loureiro*, secretário. — *Edgard Gomes Pereira*. — *Alvaro de Oliveira Costa*. — *Candido Torres Guimarães*. — *Alberto Carlos de Oliveira*. — *Francisco de Moura Brandão*.
(C-5.477—21-7-1937—63\$200.)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Concessões e construções	1.000:000\$000
Obras e maquinismos	5.878:063\$700
Ramal ferreo	41:344\$000
Valores em caução	50:000\$000
Vasilhame e acessórios	679:836\$590
Sélos de consumo	531\$877
Contas correntes — (devedores)	225:772\$960
Letras a receber	16:587\$550
Duplicatas a receber	310:012\$100
Apólices	222:912\$000
Hoteis	457:447\$689
Caixa	20:599\$000
Rs.	8.903:107\$466

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	1.095:028\$760
Fundo de reversão	341:575\$000
Fundo de depreciação	21:209\$539
Obrigações do contrato	319:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Contas a pagar	126:923\$300
Contas correntes — (credores)	81:169\$840
Comissão da diretoria	33:750\$000
Dividendos não reclamados	7:870\$533
Dividendos do 1º semestre de 1937	187:500\$000
Lucros e perdas	629:089\$504
Rs.	8.903:107\$466

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Carlos de Figueiredo*,
— *Alfredo da Fonseca Guimarães* e *Alvaro Silva*, diretores. — *João*
Alves de Moura, contador.

(C-5.432-21-7-937-74\$500).

COMPANHIA IMOBILIARIA RIACHUELO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Bens Imóveis	1.000:000\$000
Móveis e utensílios	100\$000
Máquinas	15:000\$000
Cauções	40:000\$000
Impostos e alugueis a receber	16:710\$000
Light and Power c/dep.	89\$500
Projetos e obras	529:398\$000
Caixa: em cofre e em conta corrente	58:277\$700
1.659:575\$200	

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	101:948\$960
Lucros suspensos	5:459\$340
Fundo de depreciação	1:213\$200
Títulos caucionados	40:000\$000
Depósitos	5:400\$000
Empréstimos hipotecários	400:000\$000
Contas correntes	44:000\$000
Juros de debentures a pagar	20:000\$000
Lucros e perdas	41:553\$700
1.659:575\$200	

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *Augusto Cesar do Oliveira*
Rozo Filho, presidente. — *Alberto Matos*, contador.

(C. 5.485 — 21-7-37 — 57\$100.)

SOCIEDADES CIVIS

BLOCO CARNAVALESCO ALIANÇA DE QUINTINO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, em virtude de fusão do Bloco do mesmo nome e dos Independentes de Quintino Foot-Ball Club, onde continuavam com sede e fóro, tendo por fins a prática de todos os sports, festas carnavalescas, e bem assim emprestar o seu concurso em qualquer empreendimento que tenha por fim o benefício da sociedade ou de Quintino. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do bloco. Será administrado por uma diretoria composta de presidente (que é seu representante em juízo ou fóra dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores. O patrimônio social do Bloco será formado pelos bens móveis e imóveis que o mesmo possuía ou venha a possuir pelo saldo líquido da receita. Os presentes estatutos só poderão ser reformados após dois anos, ou por necessidade reconhecida em assembléia geral. O Bloco, que terá a sua duração indeterminada, só poderá se dissolver, quando não puder preencher os fins a que se destina, tendo neste caso o saldo que for apurado o destino que a assembléia geral der.

A diretoria atual consta dos estatutos.

Rio, 21 de julho de 1937.

(C-5.718-21-7-937-30\$600.)

INSTITUTO PAIM PAMPLONA

(Ex-Colégio Nacional)

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem a sua sede e fóro por tempo indeterminado e com o capital a se constituir, tem por fim ministrar o ensino primário, datilografia, línguas, taquigrafia e comercial. Será o instituto administrado por uma diretoria composta de um diretor-proprietário, um tesoureiro e um secretário. O diretor-proprietário representará o instituto em juízo e fóra dele, podendo delegar poderes. Os alunos e professores não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do instituto. A dissolução se processará, quando o diretor-proprietário achar conveniente, não podendo os demais diretores por este nomeados se envolverem neste caso; uma vez dissolvido o instituto, o seu patrimônio será de exclusiva propriedade do diretor-proprietário. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo diretor-proprietário e pela diretoria. — A diretoria.

(C-5.476-21-7-937-28\$600).

CLUB DOS TELEGRAFISTAS DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado em 4-8-1934, nesta capital, sua sede e fóro, com duração ilimitada. Constituído de funcionários da carreira telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos, em número ilimitado, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Seus fins são: promover a união, a defesa e o desenvolvimento cultural da classe e prestar assistência e benefícios aos sócios e suas famílias. Administrado por uma diretoria: presidente que o representa em juízo e fóra dele), 1º e 2º vice-presidentes; 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros. Reforma estatutária por maioria, decorridos três anos. Dissolução por 2/3, passando o patrimônio para o Hospital do Funcionário Público. — A diretoria.

(C-5.487-21-7-937-20\$400.)

PAYSANDU ATHLETIC CLUB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 JUNHO DE 1937

As dezoito horas do dia doze de junho de mil novecentos e trinta e sete, presentes na sede do Paysandu Athletic Club, à rua Siqueira Campos n. 143, 41 sócios, conforme livro de presença, o Sr. H. Edgar Pullen, presidente do club abriu a sessão e comunicou aos sócios presentes que fosse escolhido um sócio para presidir a sessão. Sendo aclamado o seu próprio nome, o Sr. H. Edgar Pullen assumiu a presidência da assembléia e convidou para secretário o Sr. F. H. Featherston que ocupou o seu lugar ficando assim constituída a Mesa.

O Sr. presidente declarou então que tinha convocado a presente assembléia, conforme aviso publicado no "Diário Oficial" de 27 de maio último, à folhas 11.526, que exibiu aos presentes e que portanto tinham sido preenchidos todos os requisitos legais de conformidade com o art. XI dos estatutos do club.

O primeiro item a ser tratado foi a criação de um Fundo de Reserva para prover as necessidades futuras do club, tendo então sido sugerido que isso fosse feito por meio de um aumento das mensalidades, conforme foi alvitrado na carta de 10 de maio último enviada a cada sócio, Vitalício ou Contribuinte, assinada pelo Sr. presidente.

O Sr. presidente submeteu então o assunto a discussão.

O Sr. S. M. Town pediu a palavra e após fazer rápidas considerações sobre a matéria propôs que:

"Uma emissão de ações fosse feita e adquiridas pelos sócios para suprir o capital para a compra do terreno onde a sede permanente do club deveria ser construída".

O Sr. presidente submeteu então esta proposta à assembléia, não tendo a mesma sido apoiada, foi considerada rejeitada.

Pediu então a palavra o Sr. F. Argue, afim de fazer algumas ponderações sobre o assunto, e declarou estar de acordo com a criação de um Fundo de Reserva e solicitou encarecidamente que essa reserva fosse constituída por um aumento mínimo de 10\$000 por mês na mensalidade.

Seguiu-se uma discussão geral do assunto e após varios sócios terem emitido sua opinião, o Sr. Argue propôs que:

"As mensalidades fossem aumentadas de 10\$000 (dez mil réis) e o excesso de tal aumento fosse creditado na conta Fundo de Reserva Especial".

Esta proposta foi prontamente apoiada pelo Sr. R. H. Brown e o Sr. presidente submeteu-a então à votação, tendo 10 membros votado a favor.

A proposta da diretoria foi então submetida e discutida.

O Sr. C. Henshaw expressou a opinião que na falta de um plano concreto para compra dos terrenos da sede atual ou mesmo para

novos terrenos, um aumento na mensalidade de 5\$000 seria suficiente, por ora, e propôs então textualmente que:

"As mensalidades fossem aumentadas de 5\$000 (cinco mil réis), e o produto de tal aumento creditado em um Fundo de Reserva Especial".

A proposta do Sr. Henshaw tendo sido apoiada pelo Sr. E. J. Clark, o Sr. presidente submeteu-a a votação, tendo 25 sócios votado a favor.

Antes de declarar que a proposta do Sr. Henshaw tinha sido aprovada e devido a um urgente apelo do Sr. Argue, que iniciou várias considerações relativas a sua proposta de 10\$000, o Sr. presidente convidou os presentes a fazerem mais comentários sobre o assunto, e ninguém mais se manifestando a respeito, o Sr. presidente submeteu novamente as duas propostas a votação da assembleia, e mandou contar os votos pelo Sr. secretário que verificou terem 11 sócios votado a favor da proposta do Sr. Argue de aumento de 10\$000 e 24 a favor da do Sr. Henshaw de aumento de 5\$000.

Nesta conformidade o Sr. presidente declarou que a proposta do Sr. Henshaw foi aprovada pela assembleia, e fez notar que o aumento foi aceito por unanimidade, havendo apenas divergência de opinião quanto ao seu valor de 10\$000 ou 5\$000. Esta última tendo tido a maioria dos votos foi a aprovada.

O segundo item que a diretoria desejava resolver foi a seguir anunciado. Este é relativo a capital subscrito do club, a que se refere o art. 3º. A diretoria propôs que, em vista do pequeno número de ações, saldo das 60 iniciais, ainda em circulação, a assembleia devia autorizar a diretoria a resgata-las.

Pediu a palavra o Sr. Stutfield que propôs que:

"A assembleia autorizasse a diretoria a pedir aos possuidores das ações que as apresentassem para resgate, o que seria feito do melhor modo possível".

Tendo esta proposta sido apoiada pelo Sr. Henshaw e como a assembleia prontamente reconhecesse sua utilidade votou unanimemente em seu favor.

Antes do Sr. presidente declarar a sessão encerrada, o Sr. Stutfield pediu a palavra e propôs que um voto de confiança fosse dado a diretoria, isto foi aprovado por unanimidade.

O Sr. presidente agradecendo em nome da diretoria disse que ia suspender a sessão para que fosse lavrada a presente ata.

Em seguida o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. sócios, levantou a sessão, e por sua designação eu F. H. Featherston, secretário da assembleia, lavei a presente ata que subscrevo e assino. — F. H. Featherston.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1937. — H. Edgar Pullen, presidente. — F. H. Featherston, secretário.

(C. 5.714 — 21-7-37 — 115\$300.)

ANUNCIOS

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferências de ações a partir de 23 do corrente, inclusive, até o dia em que for iniciado o pagamento do dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.468—19-7-37—25\$500—3 vezes)

Banco Federal Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocadas os Srs. acionistas do Banco Federal Brasileiro para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede, à Avenida Rio Branco n. 44, no dia 29 de julho corrente, às 16 horas, para tomarem conhecimento de um relatório sobre as atividades sociais, encerramento da Agência de Aracaju, e resolverem sobre redução do capital. — A Diretoria.

(C. 5.613 — 20-7-937 — 26\$500 (2 vezes))

Companhia Lopes Sá

A partir do dia 26 de julho, corrente, será pago, na sede desta companhia, à rua Acre n. 55, o terceiro dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de 70\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.559—20-7-37—24\$500—3 vezes)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

Do dia 28 do corrente em diante, paga-se, no escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 31, o 45º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1937, na razão de 12 % ao ano (12\$000 por ação).

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.709—21-7-37—9\$200)

Companhia de Navegação Shell-Vox do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital são convocados os senhores acionistas para se reunirem no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 10, afim de tratarem de eleição de cargos vagos na diretoria, verificados com a renúncia do Dr. diretor-secretário e de dois membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Eduardo William Shalders, diretor-presidente.

(C 5.712—21-7-37—39\$800—3 vezes)

Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realiza-se em sua sede social, à rua da Conceição n. 15, sobrado, no dia 23 de julho, às 20 horas, de acordo com o art. 13 de seus estatutos.

Ordem do dia

Leitura do relatório e tomadas de contas da Junta Governativa; Eleição dos membros da comissão executiva e conselho fiscal.

Nota — Os senhores associados deverão apresentar o recibo do mês de julho. — Oscar Antonio Lima, presidente da junta.

(C 5.713—21-7-37—15\$300)

Declaração

Declaro que se extraiu a certidão de um termo de responsabilidade e de desembarque no porto desta Capital, assignado na Secretaria do Expediente e Contabilidade desta Polícia Civil, em favor de Chiachio Antônio, italiano, menor, requerido por seu progenitor: Chiachio Carlos, em outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — Por procuração, Chiachio Nicola.

Reconheço a firma Chiachio Nicola.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Oscar Borges, tabelião substituto.

(C 5.715—21-7-37—39\$800—3 vezes)

Sindicato Médico Brasileiro

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

Pelo presente, são convocados os sócios em pleno gozo de seus direitos, a comparecer à avenida Almirante Barroso n. 4, 3º andar, no dia 9 de agosto próximo, entre 10 e 18 horas, afim de serem preenchidas por eleição quatro vagas existentes no conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — Dr. Abelardo Marinho, presidente.

(C 5.478—21-7-37—14\$300)

Empresa das Águas de Caxambú

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, à rua 1º de Março n. 107, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — A diretoria

(C 5.483—21-7-37—7\$100)

Empresa das Águas de Caxambú

DIVIDENDO

No escritório desta empresa, à rua 1º de Março n. 107, 1º andar, será pago, de hoje em diante, das 14 às 15 horas o trigessimo quarto dividendo, correspondente ao 1º semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — A diretoria

(C 5.484—21-7-37—10\$200)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com o art. 14 dos estatutos, ficam convidadas os senhores acionistas para a assembleia geral a realizar-se na sede desta companhia, à rua Bom Pastor n. 33, no dia 31 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e discutirem o balanço geral do semestre e relatório da diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.479—21-7-37—36\$700—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Indice). 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro. 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1922 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 8\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 84, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 4 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 3\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 10\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 1\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.531, de 1912 8\$000

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Costas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Costas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Costas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comercários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1833	5\$000	1º volume	60\$000
De 1833	6\$000	2º volume	90\$000
De 1850	5\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
De 1891	6\$000	Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
De 1892	6\$000	Distrito Federal (Lei orgânica). ...	1\$500
De 1893	5\$000	Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
De 1894	6\$000	Distrito Federal (Lei Orgânica). ...	2\$000
De 1895	5\$000	E	
De 1896	5\$000		
De 1897	5\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
De 1898	4\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
De 1899	4\$000	Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
De 1900	5\$000	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
De 1901	5\$000	Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
De 1902	5\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
De 1903	6\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ...	1\$000
De 1904	6\$000	Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
De 1905	6\$000	Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
De 1906	6\$000	Eleitoral (Formulário), por João do Valle	8\$000
De 1907	7\$000	Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
De 1908	7\$000		
De 1909	7\$000		
De 1910	7\$000		
De 1911	5\$000		
De 1912	4\$000		
De 1913	4\$000		
De 1914	5\$000		
De 1915	7\$000		
De 1916	8\$000		
De 1917	8\$000		

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Idem 2º — volume..... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000 |

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000 |

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) ... 12\$000 |

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000 |

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ... 1\$000 |

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000 |

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ... 1\$000 |

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000 |

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ... 1\$000 |

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000 |

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000 |

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000 |

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.083 1\$000 |

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500 |

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000 |

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000 |

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000 |

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000 |

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000 |

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000 |

Filosofia da fase colonial 1\$000 |

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000 |

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. ... 2\$500 |

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí **8\$000**

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli **2\$500**

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper **2\$500**

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper **2\$500**

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. **1\$000**

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares, 1914 **60\$000**

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães **8\$000**

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M). **8\$000**

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M). **7\$000**

História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti. **8\$000**

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida **20\$000**

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. **1\$000**

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti. **40\$000**

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) **1\$000**

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.658, de 30 de janeiro de 1930 (Modifica a anterior organização) **1\$000**

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 **1\$000**

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda **7\$000**

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 **1\$000**

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 **1\$000**

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica **60\$000**

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. **1\$000**

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 34.023, de 1934 **2\$500**

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 **1\$000**

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) **8\$000**

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. **1\$000**

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) **8\$000**

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 **1\$000**

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. **1\$000**

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 **1\$500**

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 **1\$000**

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 **30\$000**

De janeiro a março de 1933 **20\$000**

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira **15\$000**

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 **3\$000**

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) **5\$000**

L

Leis (Coleções de)

De 1808 a 1809 **10\$000**

De 1810 a 1811 **10\$000**

De 1812 a 1813 **10\$000**

De 1814 a 1817 **8\$000**

De 1818 a 1819 **8\$000**

De 1821 **8\$000**

De 1822 **8\$000**

De 1823 **8\$000**

De 1824 **8\$000**

De 1825 **8\$000**

De 1826 **8\$000**

De 1832 **10\$000**

De 1833 **10\$000**

De 1834 **12\$000**

De 1835 — 2 volumes **15\$000**

De 1836 **12\$000**

De 1837 **12\$000**

De 1838 **8\$000**

De 1839 **6\$000**

De 1840 **6\$000**

De 1842 **6\$000**

De 1843 **8\$000**

De 1844 **8\$000**

De 1845 **8\$000**

De 1847 **8\$000**

De 1848 **8\$000**

De 1850 **12\$000**

De 1852 — 2 volumes **15\$000**

De 1857 — 2 volumes **15\$000**

De 1859 — 2 volumes **15\$000**

De 1860 — 3 volumes **20\$000**

De 1861 — 2 volumes **15\$000**

De 1862 — 2 volumes **15\$000**

De 1863 — 2 volumes **15\$000**

De 1864 — 2 volumes **15\$000**

De 1864 — Aditamentos .. **2\$000**

De 1865 — 2 volumes **15\$000**

De 1866 — 2 volumes **15\$000**

De 1867 — 2 volumes **15\$000**

De 1868 — 2 volumes **15\$000**

De 1874 — 3 volumes **15\$000**

De 1875 — 3 volumes **15\$000**

De 1876 — 3 volumes **15\$000**

De 1877 — 3 volumes **15\$000**

De 1878 — 2 volumes **15\$000**

De 1879 — 2 volumes **8\$000**

De 1880 — 2 volumes **8\$000**

De 1881 — 3 volumes **15\$000**

De 1882 — 3 volumes **15\$000**

De 1909 — 2 volumes **25\$000**

De 1910 — 3 volumes **30\$000**

De 1911 — 4 volumes **45\$000**

De 1912 — 4 volumes **40\$000**

De 1913 — 4 volumes **40\$000**

De 1914 — 5 volumes **40\$000**

De 1915 — 3 volumes **30\$000**

De 1916 — 3 volumes **25\$000**

De 1917 — 3 volumes **25\$000**

De 1918 — 3 volumes **25\$000**

De 1919 — 3 volumes **25\$000**

De 1920 — 5 volumes **40\$000**

De 1921 — 6 volumes **40\$000**

De 1922 — 4 volumes **30\$000**

De 1923 — 4 volumes **35\$000**

De 1924 — 4 volumes **30\$000**

De 1925 — 2 volumes **20\$000**

De 1926 — 3 volumes **35\$000**

Nicanor da Silva Tavares e João Angelo Stromilli (n. 17.057/37 — apresentaram oposição ao pedido de patente depositado por Rosa Schuler, sob o n. 18.710).

Nestlé And Anglo Swiss Condensed Milk Co. S. A. (n. 17.015/37 — apresenta oposição ao pedido de patente depositado sob o número 18.580, por Ipé Limitada).

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (n. 16.484/37 — apresenta oposição ao pedido de patente depositado por Icilio Forselli, sob o n. 18.710).

Almeida Cardoso & Comp. (n. 17.366/37 — apresentaram oposição ao pedido de registro da marca BILI-SANO, depositada por Modesto Carvalho de Araújo).

Sociedade Técnico Importadora Ltda. (n. 17.379/37) — apresenta oposição ao registro de nome comercial depositado pela Sociedade Técnica Industrial Ltda., sob o n. 50.063).

Laboratório Medical Limitada (n. 17.383/37 — apresenta oposição ao registro da marca "VAISANA", depositada sob o termo número 52.253, por Renato Binelli & Comp.)

Laboratório Medical Limitada (n. 17.384/37 — apresenta oposição ao registro da marca "EBANYL", depositada sob o termo número 52.249, por Renato Binelli & Comp.)

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (n. 17.390/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca "EGYPCIO", depositado sob o termo n. 52.816, por Elias & Comp.)

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (n. 17.391/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca "ORIENTE", depositada sob o termo n. 52.917, por Elias & Comp.)

The Anacin Company (n. 17.432/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca depositada por Ubaldo Massara & Comp. Ltda., sob o n. 51.339).

Schulke & Mayr Aktiengesellschaft (n. 17.433/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca depositada por Augusto Ferreira da Costa, sob o n. 52.158).

Sociedade Anônima Lameiro (n. 17.495/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca depositada por Francisco de Luca, sob o termo n. 52.184).

L. G. Farbenindustrie A. G. (n. 17.503/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca "OVADIN", depositada por Renato Binelli & Comp., sob o n. 52.812).

S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo (n. 17.539/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca depositada por José Proença, sob o termo n. 52.624).

RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Laboratório Hedical Limitada (n. 17.382/37 — apresenta réplica à oposição feita pela firma Laboratório Walfér Limitada ao seu pedido de registro da marca "GRIPOL", depositada sob o n. 50.048).

J. Pelosi (n. 17.397/37 — apresenta réplica à oposição feita por Ramos Cardoso & Comp. ao seu pedido de registro da marca "RHEUMATASE", depositado sob o n. 49.153).

Raul Roviralta & Astoul e Fernando A. Rubio Tuduri (n. 17.499/37 — apresentam réplica à oposição feita por Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique a Bâle), ao seu pedido de registro da marca "ANDROQUININA", depositado sob o n. 51.862).

ADITAMENTO À OPOSIÇÃO

Joaquim Henriques de Carvalho Maia (n. 17.399/37 — apresenta aditamento à oposição feita ao pedido de registro da marca "SABONETE MATERNOL", depositado sob o termo n. 44.112, pela firma H. Mansur & Comp.)

Lundgren, Irmãos Limitada (n. 17.508/37 — apresentam aditamento à oposição feita ao pedido de registro da marca "LOJAS SÃO PAULO", depositada pelas Lojas Paulistas, Sociedade Anônima, sob o termo n. 51.815).

ADITAMENTO À RÉPLICA

Sociedade Técnico Importadora Ltda. (n. 17.380/37 — apresenta aditamento à réplica apresentada à oposição da Sociedade Técnica Industrial Ltda. no pedido de registro da marca "STIL", termo número 47.407).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento Vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 16.825, (dep. n. 1.281, de 17-4-36 — efetuado em São Paulo).

Ferreira & Mietto — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um descascador de café".

1º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, caracterizado este por ser constituído de um cilindro oco, mu-

nido de barras rotativas paralelas ao eixo, ligadas a este, no sentido longitudinal, por uma armação circular, com movimento de rotação solidário com o eixo, ajustáveis e reguláveis, em razão do desgaste, quanto à sua distância do eixo, desde que o trabalho contínuo altere o espaçamento interior com as barras da grelha, sendo função específica destas barras rotativas, no seu rapidíssimo movimento giratório, apanhar o café, espalha-se sobre a grelha, vazadeira, mediante leve encostamento superficial, comprimindo-o sem atrito.

2º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um esbrugador, como reivindicado sob n. 1, caracterizado este por ser ainda provido de uma grelha vazadeira, na metade de sua circunferência inferior, constituída por barras cambiáveis, com dimensões variáveis de acordo com as necessidades, torcidas, resistentes, as quais formam, no sentido longitudinal, ângulos de perto de 180º, razo, e são paralelos entre si, sendo que os intervalos longitudinais entre as barras da grelha deixam vaziar o café descascado, pois tais intervalos são um pouco menores que os diâmetros dos grãos de café em côco.

3º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado este por produzir esbrugação, ou descascamento parcial do café, no espaçamento existente entre as grelhas rotativas e a grelha vazadeira, espaçamento este muito maior que o diâmetro de café sendo o café esbrugado pela pressão de café contra café.

4º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado este pelo fato de ser o café espalhado igualmente, até encher o cilindro, por efeito das barras rotativas, da disposição especial, em ângulos das barras que constituem a grelha vazadeira, sendo previstas nos desbrugadores de grande capacidade, a adaptação de barras diagonais, cujo fim e espremer o café, igualmente, no sentido da rotação, em toda a extensão do cilindro, barras diagonais estas que exercem ainda quasi a mesma função das barras rotativas, com espaçamento maior que estas em relação à grelha vazadeira.

5º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, com moega, capa na metade superior e esteira destinada a auxiliar o descascamento, caracterizado ainda o desbrugador por entrar o café pela parte de cima em toda a sua extensão, e sair pela parte de baixo, através das grelhas vazadeiras, em toda a sua extensão, sendo a passagem vertical e contínua, de sorte que essa passagem contínua permite oferecer o desbrugador a peculiaridade de ser regulável e espaçamento interno, entre as barras, mesmo quando o aparelho, absolutamente cheio, se ache em pleno movimento, funcionando, sem parada.

6º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, dotado, finalmente, de um descascador propriamente dito, caracterizado este último por constituir-se de um cilindro-cônico fixo, de esteira de aço e capa regulável por meio de um volante, que aciona um parafuso de avanço, para o efeito de obter-se maior ou menor espaçamento interior, girando internamente ao cilindro do descascador, um conjunto formado de: a) barras de aço, móveis, perpendiculares ao eixo, cuja função, quando não é mais possível regular a conicidade por meio do volante, é permitir a determinação do grão de espaçamento interno, e comprimir, superficialmente, o café; b) barras chamadeiras, presas ao cabeção suporte, destinada a espelir, com a maior velocidade possível, os cafés já descascados; c) um parafuso cônico, que, dada a disposição do conjunto, permite a regulagem do espaçamento interno do descascador em pleno funcionamento, sem necessidade de travar o movimento da máquina.

7º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, todo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 17.070, de 24 de junho de 1936.

Olívio de Assunção Ferreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Tipo econômico de fogareiro a carvão, com um único brazeiro" (mod. de utilidade).

1) Modelo de utilidade de tipo econômico de fogareiro a carvão, com um único brazeiro, caracterizado pelo fato de — a par de seu formato prismático de secção transversal quadrada — de seus pés trazeiros angulares — de seu cinzeiro com uma guarda para grelha de chapa perfurada e mantida por abas, encaixadas nos bordos da chapa superior do fogareiro, e por abas inferiores entre si superpostas e unidas por um grampo, para solidificar o conjunto — ter a boca do brazeiro formada sem argamassa por quatro tijolos nus assim facilmente substituíveis, cujo formato é especial pelo fato de dois deles entre si opostos terem em suas extremidades um rebaixo com vértice arredondado, onde, de modo correspondente, se encaixam com suas extremidades os outros dois tijolos entre si opostos, sobrepondo-se ao quadro assim formado a chapa superior do fogareiro, de modo a ficar descoberta uma parte dos tijolos para maior aproveitamento da irradiação do calor nêles acumulado.

2) O tipo de fogareiro reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e representando nos desenhos anexos.

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 18000

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 20000

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 20000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 20000

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 18000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares, 1914-1918 600000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 80000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelião Leal (M). 80000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M). 70000

História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti 80000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 200000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 10000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 400000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 10000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.648, de 30 de janeiro de 1930 (Modifica a anterior organização) 10000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 10000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 70000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 10000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 10000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 10000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 20000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 10000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 80000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 10000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 80000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 10000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 10000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação) 1932 10000

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 10000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 200000

De janeiro a março de 1933 200000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 150000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 30000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 50000

L

Leis (Coleções de)

De 1808 a 1809 100000

De 1810 a 1811 100000

De 1812 a 1813 100000

De 1814 a 1817 80000

De 1818 a 1819 80000

De 1820 80000

De 1822 80000

De 1823 80000

De 1824 80000

De 1825 80000

De 1826 80000

De 1832 100000

De 1833 100000

De 1834 120000

De 1835 — 2 volumes 150000

De 1836 120000

De 1837 120000

De 1838 80000

De 1839 60000

De 1840 60000

De 1842 60000

De 1843 80000

De 1844 80000

De 1845 80000

De 1847 80000

De 1848 80000

De 1850 120000

De 1852 — 2 volumes 150000

De 1857 — 2 volumes 150000

De 1859 — 2 volumes 150000

De 1860 — 3 volumes 200000

De 1861 — 2 volumes 150000

De 1862 — 2 volumes 150000

De 1863 — 2 volumes 150000

De 1864 — 2 volumes 150000

De 1864 — Aditamentos .. 20000

De 1865 — 2 volumes 150000

De 1866 — 2 volumes 150000

De 1867 — 2 volumes 150000

De 1868 — 2 volumes 150000

De 1874 — 3 volumes 150000

De 1875 — 3 volumes 150000

De 1876 — 3 volumes 150000

De 1877 — 3 volumes 150000

De 1878 — 2 volumes 150000

De 1879 — 2 volumes 80000

De 1880 — 2 volumes 80000

De 1881 — 3 volumes 150000

De 1882 — 3 volumes 150000

De 1909 — 2 volumes 250000

De 1910 — 3 volumes 300000

De 1911 — 3 volumes 450000

De 1912 — 4 volumes 400000

De 1913 — 4 volumes 400000

De 1914 — 5 volumes 400000

De 1915 — 3 volumes 300000

De 1916 — 3 volumes 250000

De 1917 — 3 volumes 250000

De 1918 — 3 volumes 250000

De 1919 — 3 volumes 250000

De 1920 — 5 volumes 400000

De 1921 — 6 volumes 400000

De 1922 — 4 volumes 300000

De 1923 — 4 volumes 350000

De 1924 — 4 volumes 300000

De 1925 — 2 volumes 260000

De 1926 — 3 volumes 350000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1932	20\$000
De 1934	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1901 a 1910	16\$000
-------------------------------	---------

3º volume — 1911 a 1920

20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Cactano Montenegro (1904). 10\$000

Legislação Eleitoral:

IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres)	2\$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.674, 22.672 e 22.693. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência	2\$000
X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte	4\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M)):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. 2\$000

Letras de câmbio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais 1\$000

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920 2\$000

Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924 1\$000

Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911 1\$000

Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921 1\$000

Lavradores (Registro de) 1\$000

Licenças (Legislação Geral) 2\$000

M**Mensagem Presidencial:**

De 1924	5\$000
De 1927	5\$000
De 1928	5\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931 1\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis 2\$000

Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das) 1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ... 2\$000

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926) 3\$000

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ... 1\$000

Mapa Botânico do Nordeste do Brasil 3\$000

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

N

Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1\$000

Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Notas de 100 e 200 mil réis 2\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 163

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 122ª Sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 25 de Junho de 1937. — Presidência do Sr. Francisco Antônio Coêlho, Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Sob a presidência do sr. Francisco Antônio Coêlho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos senhores José Caetano de Oliveira, Godofredo Maciel, auditor, e Dermeval Lessa, substituindo o sr. João Maria de Lacerda, realizou-se aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, a centésima vigésima segunda sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário passa à leitura do expediente, constante de uma petição de Roque Luís Carbone, solicitando preferência para o julgamento do recurso referente ao termo n. 16.191 (patente para um novo tipo de bilhete postal). Com informação favorável da Secretaria, foi o pedido deferido. Em seguida, o Conselho passa aos julgamentos dos processos em pauta, verificando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 874 — proc. 1.870-35 — termo 34.841 — Marca, GATO PRETO. Dep. e recorrente, José Joaquim de Oliveira & Cia.; recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o sr. Rosa e Silva, agente oficial. Deu-se provimento ao recurso.

N. 908 — proc. 6.369-35 — termo 36.425 — Marca, ROYAL e proc. n. 6.368-35, termo n. 36.424, recurso n. 909, marca ROYAL. Dep. e recorrente, Alberto Serrão Coêlho de Sampaio; recorrido, D. N. P. I. Os recursos foram julgados em conjunto. Pelo recorrente, falou o agente oficial Anísio Vieira. Negou-se provimento.

N. 924 — proc. 10.332-34 — termo 30.941 — Marca, CALCIO-CHOLINA — Recorrentes, os Laboratórios Fermat e Neoterápico Nacional, Ltda.; recorridos, Miguel Salvador Sobrinho e o D. N. P. I. Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.458 — proc. 19.288-35 — termo 39.723 — Marca, FERRO-CITHIN — Dep. e recorrente, Henrique Hulskenper; recorridos, Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel e o D. N. P. I. Negou-se provimento.

N. 1.459 — proc. 1.193-36 — termo 41.550 — Marca, NAVE — Dep. e recorrente, Empresa Brasileira Produtos da Pesca, S. A.; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente oficial José Muler Alves. O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.460 — proc. 21.751-35 — termo 40.075 — Marca, INVENOL — Dep. e recorrente, Weskott & Cia., A Quimica "Bayer"; recorrido, D. N. P. I. O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.461 — proc. 10.484-35 — termo 37.115 — Marca, ARSE-NOSAN — Recorrente, Helena Maria Vita; recorridos, Parke, Davis & Cia. e o D. N. P. I. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do sr. auditor.

N. 1.462 — proc. 16.822-35 — termo 38.815 — Marca, CERTIFICADO "CITA" — Recorrente, Cita S. A.; recorrido, D. N. P. I. O Conselho não tomou conhecimento do recurso, de acordo com o parecer do auditor.

N. 1.463 — proc. 3.948-36 — termo 16.471 — Modelo industrial, "um novo bico de borracha para mamadeira" — Deps. e recorrentes, Henkensmeier & Schulla; recorrido, D. N. P. I. de acordo com o parecer do auditor, o Conselho resolveu devolver o processo ao diretor do D. N. P. I., para rejeitar o pedido, nos termos do art. 43, do dec. 16.264, de 1923.

N. 1.464 — proc. 19.639-35 — termo 15.873 — Modelo de utilidade, "um aparelho para pratica de sport, constituído por um dirigível em miniatura que percorre uma pista em circuito fechado". Deps. e recorrentes, Manuel da Cruz e Frederico Augusto de Albuquerque Melo; recorrido, D. N. P. I. O Conselho, de acordo com o parecer do auditor, manteve o despacho recorrido, por não haver o que prover.

N. 1.465 — proc. 7.243-36 — termo 16.674 — Privilégio, "luz para projeções, tridimensionais, e em cores, em logradouros abertos à luz do dia ou iluminados de uma maneira qualquer" — Recorrentes, Eurico de Barros e Eugênio Rodenburgo; recorridos, Arturo Martinez, Mateo Martinez, Angelo Martinez e o D. N. P. I. Negou-se provimento.

N. 1.466 — proc. 5.621-36 — Marca, NEOSPIRAN, n. 83.033, de Berna (arquivamento) — Recorrente, Chemische Fabrik Grunau Landshoff & Meyer, Aktiengesellschaft; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente oficial Eduardo Dannemann. A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento.

N. 1.467 — Proc. 1.685-36 — Marca, ROYAL (caducidade — registro n. 39.652, de Berna) — Recorrente, Roberto J. Taves; recorrido, D. N. P. I. Por ter pedido vista do processo o sr. Dermeval Lessa, foi adiado o julgamento.

N. 1.468 — Proc. 4.795-35 — termo 35.574 — Título de estabelecimento, CAFÉ E RESTAURANTE CHAVE DE OURO. Deps. e recorrente, A. Pinto & Moraes; recorrido, D. N. P. I. Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

Exgotada a pauta, o presidente encerra os trabalhos, convocando a próxima reunião para sexta-feira, 2 de julho, às 14 horas, quando serão julgados os processos abaixo relacionados:

Recursos

682 — Proc. 11.255-34 — termo 31.134 — Marca, TIROVARINA — Recorrente, Silva Araújo & Cia. Ltda.; recorridos, Julio Zambelleti e o D. N. P. I. (reincluído)

1.469 — Proc. 12.126-35 — termo 15.445 — Privilégio, "aparatos de sport de malha e bola" — Recorrente, Anacleto Guimarães; recorridos, Francisco Lombardi e o D. N. P. I.

N. 1.470 — Proc. 15.509-35 — termo 15.681 — Privilégio, "um novo processo para tornar porosos o papel e outras substancias" — Dep. e recorrente, William Esenwein; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.471 — Proc. 12.548-35 — termo 15.465 — Privilégio, "aperfeiçoamento na fabricação de calças" — Dep. e recorrente, No-Nail Cases Proprietary, Ltd.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.472 — Pro. 23.022-35 — termo 16.070 — Privilégio, "processo de fabricação de seda artificial fôsea e carregada" — Dep. e recorrente, Cia. Brasileira de Sedas "Rhodiaseta". Recorridos, Tubize Chatillon Corporation, Cia. Nitroquímica Brasileira e o D. N. P. I.

N. 1.473 — Proc. 4.935-35 — termo 35.606 — Marca, ARTROSAN — Dep. e recorrente, Calmelio Caldas; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.474 — Proc. 17.329-35 — termo 39.317 — Marca, GAS-TRODEX — Dep. e recorrente, Pedro Baldassarri & Irmãos; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.475 — Proc. 2.983-36 — termo 41.997 — Marca, ATCHIMI — Dep. e recorrente, Ferruccio Jannarelli; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.476 — Proc. 1.385-36 — termo 41.744 — Marca, STEEL CUT COFFEE — Dep. e recorrente, S. A. Assucareira Santista; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.477 — Proc. 23.745-35 — termo 40.553 — Marca, URALGIN — Dep. e recorrente, Arnaldo Mendes; recorridos, Cia. Quimica Rhodia Brasileira, Granado & Cia. e o D. N. P. I.

N. 1.478 — Proc. 17.923-36 — Caducidade do registro n. 245, marca figura de palmeira — Recorrente, Luiz Caroni & Cia.; recorridos, José de Almeida Neto e o D. N. P. I.

N. 1.479 — Proc. 2.310-36 — termo 41.868 — Marca, PASSE-FLORIAL — Dep. e recorrente, H. Millet & J. Roux; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.480 — Proc. 11.771-35 — termo 37.435 — Marca, HEPATOGLAN — Recorrentes, Xavier Irmãos; recorridos, Jorge de Araújo Pereira, João José Barbosa Quental e o D. N. P. I.

N. 1.481 — Proc. 6.003-35 — termo 35.850 — Marca, PROTARGIRIUM — Dep. e recorrente, M. Rangel & Cia.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.482 — Proc. 5.155-35 — termo 35.655 — Marca, GASTROLAU — Recorrentes, Fernandes & Assunção Ltda.; recorridos, Gualter Maia de Almeida e o D. N. P. I.

N. 1.460 — Proc. 21.751-35 — termo 40.075 — Marca, INVENOL — Dep. e recorrente, Weskott & Cia., A Quimica "Bayer"; recorrido, D. N. P. I. (reincluído).

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de assinada. — Francisco Antônio Coêlho. — Dermeval Lessa. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dias 19 e 20 de julho de 1937

Privilégios de invenção

Carlos Schwerin Filho "Um novo processo para obtenção de uma massa ou mescla Asphaltica para calçamentos ou revestimentos asphalticos" (termo 15.105). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Babcock & Wilcox Limited "Aperfeiçoamentos em fornalhas" (termo 17.921). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Luiz Leonetti "Uma machina registradora manual" (termo 17.941). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Henry Spengler "Aperfeiçoamentos em tampas" (termo 17.984). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Aladar Feher "Um aquecedor de agua dotado de dispositivo que gradua a temperatura da mesma por misturá-la com fria" (termo 18.124). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Mariante Silva "Novo typo e qualidade de letras e caracteres adhesivos para composição de titulos e letreiros sobre vidro e laminas" (termo 18.198). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Rádio Corporation of América "Aperfeiçoamento na montagem de dispositivos de descarga de electrões" (termo 18.282). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Auto Union Aktiengesellschaft "Carrocerias, especialmente para vehiculos aptomoveis" (termo 18.293). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Precioso Breda e Andur Ray Gasparini "Aperfeiçoamentos em ou relativos a machinas de moer fructos, legumes ou semelhantes" (termo 18.331). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alberto Conenna "Aperfeiçoamentos em recipientes ou caixas" (termo 18.351). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Auto Union Aktiengesellschaft "Porta, especialmente para vehiculos automoveis, fabricada de resina artificial ou de substancias semelhantes" (termo 18.352). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

João Fin'mundi "Aparelho de destilação continua, sem consumo de agua" (termo 18.354). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Pharmaceutische Gesellschaft "Valdag" Aktiengesellschaft "Processo para purificar as bases de diaminodioxarsenobenzol separando as impurezas contidas nas mesmas" (termo 18.373). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

N. V. Randel-Maatschappij "Collastic", "aperfeiçoamentos em aros celulares de borracha" (termo 18.447). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Louis Huntington Morin, Davis Marinsky "Aperfeiçoamentos em processo de manufaturar fechos termoplásticos" (termo 18.458). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Matther John Stacon "Processo e aparelho para desidratar ou tratar materiais fibrosos, vegetais" (termo 18.459). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ceskoslovenska Zbrojovka A. S. "Arma de fogo, automática, com cano substituível" (termo 18.480). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade.

Henrique Martiniano Waldheim "Uma cartoteca inteiramente de madeira, em forma de caixa" (termo 18.061). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Henrique Martiniano Waldheim "Uma cartoteca inteiramente de madeira, em forma de livro" (termo 18.062). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Henrique Martiniano Waldheim "Uma cartoteca inteiramente de madeira, em forma de painel" (termo 18.063). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

M. Valentino de Luca "Um novo modelo de algemas de segurança" (termo 18.323). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Fritz Heinemann "Um novo modelo de abridor de latas" (termo 18.337). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

José de Miranda Lima "Uma nova e econômica disposição para acondicionamento e utilização de arame farpado" (termo 18.437). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Max Malkind, José Vodopian e Nuchen Chodaszewski "Novo tipo de cabide transformável em escova para limpeza" (termo 18.443). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo industrial

Vitor Lebate "Válvula a boia" (termo 17.945). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Registros de marcas

J. Carvalho & Comp. "Casa Bevilacqua — Edições musicas Bevilacqua", classe 60. (termo 37.675). — Registre-se.

Reckitt & Sons Ltda. "Marca emblematica", classe 55 (termo 41.524). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Bhering, Companhia S. A. "Independencia", classe 41 (termo 44.801). — Renove-se o registro.

Gelbert & Castro "Tenax", classe 10 (termo 45.212). — Registre-se.

Cipriano Lopes de Almeida — "Rica" — classe 43 (termo número 46.141). — Registre-se.

Sociedade União de Laticínios Ltda. — "União" — classe 41 (termo n. 46.232). — Registre-se.

Companhia Melhoramentos de São Paulo — "Postal" — classe 38 (termo n. 46.901). — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Carlos Calil — "Sabonete São Pedro" — classe 43 (termo n. 47.288). — Registre-se.

Artur Roselli — "York" — classe 12 (termo n. 47.628). — Registre-se.

Pilkington Brothers Brazil Ltda. — "Vitrolite" — classe 14 (termo n. 48.013). — Registre-se.

São Paulo Alpagatas Company — "Frontão" — classe 36 (termo n. 48.047). — Renove-se o registro.

J. Ribeiro & Comp. — "Helios" — classe 41 (termo n. 48.159). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Otto Renard — "Colla Renard" — classe 52 (termo n. 48.222). — Indeferido, de acordo com o art. 90, n. 6, do decreto número 16.264, de 1923.

Otto Renard — "Colla Renard" — classe 4 (termo n. 48.225). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto número 16.264, de 1923.

Otto Renard — "Papel Renard" — classe 38 (termo n. 48.227). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto número 16.264, de 1923.

Jacob Semer — "Lomtex" — classe 36 (termo n. 48.311). — Registre-se.

Sabbado D'Angelo — "Heroes de Toledo" — classe 44 (termo n. 48.312). — Indeferido, por colidir com a marca n. 46.800.

André Sanches — "Lavacaspia" — classe 48 (termo n. 48.316). — Registre-se.

Antônio Augusto Cavalcanti de Albuquerque — "Capsulas Desintoxicantes Cavalcanti" — classe 3 (termo n. 48.325). — Registre-se.

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense — "Larsan" — classe 2 (termo n. 48.364). — Registre-se.

Michel Adayne — "Réveillon" — classe 43 (termo n. 48.366). — Indeferido, de acordo com o art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Fábricas de Linhas Buffalo S. A. — "F. L. B." — classe 59 (termo n. 48.367). — Registre-se.

Fábricas de Linhas Buffalo S. A. — "Buffalo" — classe 28 (termo n. 48.369). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratório Medical Limitada — "Emplasto Anjo" — classe 3 (termo n. 48.377). — Registre-se.

Laboratório Thibaut Ltda. — "Tonovin" — classe 3 (termo número 48.382). — Registre-se.

Paulo Augusto Marcondes — "Voleybol" — classe 17 (termo número 48.387). — Registre-se, menos para distinguir lapis.

Paulo Augusto Marcondes — "Cestobol" — classe 17 (termo número 48.388). — Registre-se, menos para distinguir lapis.

Varam, Gasparian & Comp. — "Tico-Tico" — classe 31 (termo n. 48.394). — Registre-se.

Irmãos Caruso & Comp. — "Espanholitas" — classe 44 (termo n. 48.393). — Registre-se.

Emília Palka — "E" — classe 48 (termo n. 48.394). — Registre-se.

M. G. Cordeiro & Comp. — "Cordecalçaria" — classe 3 (termo n. 48.396). — Registre-se.

J. Ellwanger Filho — "Balsamo Contra Papos — Serrano" — classe 3 (termo n. 48.397). — Registre-se.

J. Ellwanger Filho — "Tokulina" — classe 3 (termo n. 48.398). — Registre-se.

Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. — "Gargil" — classe 8 (termo n. 48.486). — Renove-se o registro.

Cadbury Brothers, Limited — "Cadbury" — classe 41 (termo n. 48.795). — Renove-se o registro.

Établissements Noilly Prat & Cie. — Marca emblematica — classe 42 (termo n. 49.215). — Renove-se o registro.

Établissements Noilly Prat & Cie. — Marca emblematica — classe 42 (termo n. 49.216). — Renove-se o registro.

Carl Leoni — "Flora" — classe 44 (termo n. 49.431). — Renove-se o registro.

Carl Leoni — "Siris" — classe 44 (termo n. 49.432). — Renove-se o registro.

Carl Leoni — "Tosca" — classe 44 (termo n. 49.434). — Renove-se o registro.

Carl Leoni — "Raina" — classe 44 (termo n. 49.436). — Renove-se o registro.

Carl Leoni — "Gusto" — classe 44 (térmo n. 49.497). — Renove-se o registro.

E. Vaillant & Cie. — "Dentol" — classe 48 (térmo n. 50.192). — Renove-se o registro.

Laboratórios Lysoform S. A. — "Lysoform" — classe 2 (térmo n. 50.299). — Renove-se o registro.

Antônio & Salvador Messina — Figura de cabeça de mulher laçada por três pernas — classe 41 (térmo n. 50.551). — Renove-se o registro.

Antônio & Salvador Messina — Figura de cabeça de mulher laçada por três pernas — classe 42 (térmo n. 50.552). — Renove-se o registro.

Lanman & Kemp — Barclay & Co. Incorporated — "Jabon de Reuter" — classe 48 (térmo n. 50.608). — Renove-se o registro.

Fontoura & Serpe — "Urogenol" — classe 3 (térmo número 51.052). — Renove-se o registro.

Gordinho Braune S. A. — "Bandeirante" — classe 17 (térmo n. 51.10). — Renove-se o registro.

Lanman & Kemp — Barclay & Co. Incorporated — "O Tricoforo de Barry" — classe 48 (térmo n. 51.199). — Renove-se o registro.

Química Farmacêutica Paulista Ltda. — "Baruel" — classe 3 (térmo n. 51.358). — Renove-se o registro.

P. Maggi & Comp. Ltda. — "2 fios 32 C" — classe 22 (térmo n. 51.450). — Renove-se o registro.

P. Maggi & Comp. Ltda. — "2 fios 32 C" — classe 25 (térmo n. 51.451). — Renove-se o registro.

Arthur Balfour & Co. Limited — "Capital" — classe 5 (térmo n. 51.548). — Renove-se o registro.

Société Anonyme des Produits Chimiques Spéciaux Brevets Lumière — "Alcaine" — classe 3 (térmo n. 51.582). — Renove-se o registro.

Ezequiel Lima & Comp. — CASA BRASIL — classe 60 (térmo 51.789). — Renove-se o registro.

Raimundo da Silva Martins — GLYCOLMON — classe 3 (térmo 51.758). — Renove-se o registro.

James Buchanan & Company Limited — BLACK & WHITE — classe 42 (térmo 51.762). — Renove-se o registro.

Sissons Brothers & Company, Limited — GRIFOLIN — classe 4 (térmo 51.763). — Renove-se o registro.

P. Visetti & Comp. — FABRICA DE MEIAS SAO PAULO — classe 36 (térmo 51.810). — Renove-se o registro.

Hugo Molinari & Comp. Ltda. — VINOVITA — classe 3 (térmo 51.819). — Renove-se o registro.

Companhia Brasileira de Cinemas S. A. — ODEON — classe 60 (térmo 51.873). — Renove-se o registro.

Brooks Bond & Company, Limited — CHA BOND — classe 41 (térmo 51.892). — Renove-se o registro.

Duplex Printing Press Co. — TUBULAR — classe 6 (térmo 51.895). — Renove-se o registro.

Thermos (1925) Limited — THERMOS — classe 14 (térmo 52.035). — Renove-se o registro.

T. B. Ford, Limited — DENOVO — classe 17 (térmo 52.036). — Renove-se o registro.

T. B. Ford, Limited (SORBATINE) — classe 23 (térmo 52.007). — Renove-se o registro.

Sleeper & Hartley, Inc. — SLEEPER & HARTLEY — classe 6 (térmo 52.008). — Renove-se o registro.

Título de estabelecimento

Wilson Sons & Co. Ltda. — CASA WILSON — classes 4, 12, 15, 41 e 42 (térmo 47.459). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 21.507, de 1934.

Transferências de patentes

Empresa Conservadora de Gêneros Ltda. (13.126-37 — transferência para seu nome da patente n. 22.763). — Anote-se as transferências e alteração do nome da última titular.

Maquinas Excelsior Ltda. (15.036-37 — transferência para seu nome da patente n. 21.036). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Desistência de marca

Carlos Bartolomé Engelbrecht (16.593-37 — junto ao termo 45.189). — Anote-se a desistência e restitua-se o certificado original mediante recibo.

Arquivamento de processos de marcas

De acordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 1933, foram mandados arquivar os seguintes processos:

M. Ribeiro Branco (térmo 43.643).

Sudário Alves Parreira (térmo 43.932).

W. Gerwin, Limited (térmo 47.084).

Pereira Fernandes & Comp. (térmo 48.349).

Pereira Fernandes & Comp. (térmo 48.322).

Alexandre Szesztack & Comp. (térmo 48.306 — marca SUELEN). Désiré Nador & Comp. (térmo 48.309 — marca SANGUE DE BOI) e Pereira Fernandes & Comp. (térmo 48.320 — marca VELHO E NOVO). — Arquive-se o processo, de acordo com o art. 6.º do decreto n. 22.990, de 1933, uma vez que a proção deixou de ser apresentada dentro do prazo máximo na lei.

Prorrogação de prazo

James Henry Bell (térmo 16.831) e Ingersoll Rand Co. (marc 16.430). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Exigências

M. A. Ferreira Bastos (térmo 44.518). — Prosiga-se com registro novo, devendo para isso serem apresentados novos exemplares na forma regulamentar.

Companhia Antártica Paulista (térmo 45.336 e 45.337). — Mantenho a exigência.

Diamond State Fibre Company (térmo 45.413). — Apresente novos exemplares da marca, de acordo com a classificação indicada pelo Arquivo.

Servos & Comp. Ltda. (térmo 46.354). — Aguarde-se solução do processo de transferência da marca 42.552.

Zenith Rádio Corporation (térmo 46.758). — Aguarde-se solução do processo n. 6.876-37.

Aktiebolaget Keros (térmo 47.680). — Apresente novos exemplares da marca, com o clichê de acordo com o certificado do país de origem.

Abbott Laboratories (térmo 47.702). — Aguarde-se solução do termo n. 43.605.

Joaquim C. Guimarães (térmo 47.945). — Aguarde-se solução do termo n. 43.932.

Empresa Rio Grandense de Mate Limitada (térmo 48.158). — Prove que está autorizado a usar a denominação do sindicato constante do clichê.

Barros, Hollnagel & Comp. (térmo 48.445). — Aguarde-se solução do processo de caducidade da marca n. 33.238.

J. Segadas (térmo 48.544). — Aguarde-se solução do termo 47.628.

Keen Robinson & Co. Ltda. (térmo 52.051). — Satisfazam exigências.

Diversos

Rádio Corporation of América (térmo 17.016). — Expeça-se a patente.

Max Regenstein (13.277-37, 13.276-37 e 13.278-37) junta a marca 50.159. — A cada ha que deferir.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 20 de julho de 1937

Exigências

Arnaldo Simarro (térmo 15.821), Carlos Tyll e Dr. José Augusto Martins Silva (térmo 18.287), Guido Fajolo (térmo 18.148) e Lead Devices Incorporated (térmo 18.410). — Cumpra a exigência do técnico.

Diversos

Canber Ltda. (térmo n. 17.271). — Junte-se e volte ao Dr. F. de Andrade.

Wilhelm Rothe & Cie. (térmo n. 17.723). — Junte-se e onça-se o Dr. Oliveira Castro.

Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc (térmo n. 18.031). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor acima citado, retificando-se o título, oportunamente.

Maria de Souza Aguiar (térmo n. 18.183). — Junte-se e volte ao Dr. Galiez Filho.

J. Jory Grauna Jacomino (térmo n. 18.545). — Junte-se ao processo e faça-se a substituição, publicando-se os novos pontos característicos.

Golgate — Palmolive — Pent Company (térmo n. 18.837). — Junte-se.

Schering — Kahlbaum Aktiengesellschaft (térmo n. 18.816), Société de Recherches et d'Application Chimique (Sorac) (térmo número 18.860) e Horácio Napoleão Vecchione (térmo n. 18.891). — Junte-se ao processo.

Blairst Limited (térmo n. 17.242) e Quillinam Machado & Comp. Ltda. (térmo n. 17.264). — Junte-se ao processo e encaminhe-se a consideração do consultor acima indicado.

Comprovação do uso efetivo

The Dunlop Rubber Co. Ltd. (n. 17.534/37, 17.535/37, 17.532/37). — Deferidas.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Attilio Ricotti (n. 16.732/37 — apresenta oposição ao pedido de patente depositado por Caelano Colangelo, sob o termo n. 18.596).

Faick & Comp. Ltda (n. 17.028/37 — apresenta oposição ao pedido de modelo de utilidade, depositado por Gerhard Caspar, sob o termo n. 18.587).

Nicanor da Silva Tavares e João Angelo Stromilli (n. 17.057/37 — apresentaram oposição ao pedido de patente depositado por Rosa Sobrinho, sob o n. 17.057/37).

Nestlé Anglo Swiss Condensed Milk Co. S. A. (n. 17.015/37 — apresenta oposição ao pedido de patente depositado sob o número 18.580, por Ipé Limitada).

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (n. 16.484/37 — apresenta oposição ao pedido de patente depositado por Icilio Forelli, sob o n. 18.710).

Almeida Cardoso & Comp. (n. 17.366/37 — apresentaram oposição ao pedido de registro da marca BILI-SANO, depositada por Moisés Carvalho de Araújo).

Sociedade Técnico Importadora Ltda. (n. 17.379/37 — apresenta oposição ao registro de nome comercial depositado pela Sociedade Técnica Industrial Ltda., sob o n. 50.063).

Laboratório Medical Limitada (n. 17.383/37 — apresenta oposição ao registro da marca "VAISANA", depositada sob o termo número 52.253, por Renato Binelli & Comp.).

Laboratório Medical Limitada (n. 17.384/37 — apresenta oposição ao registro da marca "EBANYL", depositada sob o termo número 52.249, por Renato Binelli & Comp.).

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (n. 17.390/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca "EGYPCIO", depositado sob o termo n. 52.816, por Elias & Comp.).

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (n. 17.391/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca "ORIENTE", depositada sob o termo n. 52.917, por Elias & Comp.).

The Anacin Company (n. 17.432/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca depositada por Ubaldo Massara & Comp. Ltda., sob o n. 51.339).

Schulke & Mayr Aktiengesellschaft (n. 17.433/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca depositada por Augusto Ferreira da Costa, sob o n. 52.158).

Sociedade Anônima Lameiro (n. 17.495/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca depositada por Francisco de Luca, sob o termo n. 52.184).

I. G. Farbenindustrie A. G. (n. 17.503/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca "OVADIN", depositada por Renato Binelli & Comp., sob o n. 52.812).

S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo (n. 17.539/37 — apresenta oposição ao pedido de registro da marca depositada por José Proença, sob o termo n. 52.624).

RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Laboratório Hedical Limitada (n. 17.382/37 — apresenta réplica à oposição feita pela firma Laboratório Walfér Limitada ao seu pedido de registro da marca "GRIPOL", depositada sob o n. 50.048).

J. Pelosi (n. 17.397/37 — apresenta réplica à oposição feita por Ramos Cardoso & Comp. ao seu pedido de registro da marca "RIEU-MATASE", depositado sob o n. 49.153).

Raul Roviralta & Astoul e Fernando A. Rubio Tuduri (n. 17.499/37 — apresentam réplica à oposição feita por Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique a Bâle), ao seu pedido de registro da marca "ANDROQUININA", depositado sob o n. 51.862).

ADITAMENTO À OPOSIÇÃO

Joaquim Henriques de Carvalho Maia (n. 17.399/37 — apresenta aditamento à oposição feita ao pedido de registro da marca "SABONETE MATERNOL", depositado sob o termo n. 44.112, pela firma H. Mansur & Comp.).

Lundgren, Irmãos Limitada (n. 17.508/37 — apresentam aditamento à oposição feita ao pedido de registro da marca "LOJAS SÃO PAULO", depositada pelas Lojas Paulistas, Sociedade Anônima, sob o termo n. 51.815).

ADITAMENTO À RÉPLICA

Sociedade Técnico Importadora Ltda. (n. 17.380/37 — apresenta aditamento à réplica apresentada à oposição da Sociedade Técnica Industrial Ltda. ao pedido de registro da marca "STIL", termo número 47.407).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o Art. 31 do Regulamento

Vigente (Decreto n. 16.264, de 1923).

O 2.º Da data da publicação do que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 16.825, (dep. n. 1.281, de 17-4-36 — efetuado em São Paulo).

Ferreira & Mietto — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um descascador de café".

1º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, caracterizado este por ser constituído de um cilindro ôco, mu-

nido de barras rotativas paralelas ao eixo, ligadas a este, no sentido longitudinal, por uma armação circular, com movimento de rotação solidário com o eixo, ajustáveis e reguláveis, em razão do desgaste, quanto à sua distância do eixo, desde que o trabalho contínuo altere o espaçamento interior com as barras da grelha, sendo função específica destas barras rotativas, no seu rapidíssimo movimento giratório, apanhar o café, espalhá-lo sobre a grelha, vazadeira, mediante leve encostamento superficial, comprimindo-o sem atrito.

2º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um esbrugador, como reivindicado sob n. 1, caracterizado este por ser ainda provido de uma grelha vazadeira, na metade de sua circunferência inferior, constituída por barras cambiáveis, com dimensões variáveis de acordo com as necessidades, torcidas, resistentes, as quais formam, no sentido longitudinal, ângulos de perto de 180º, razo, e são paralelos entre si, sendo que os intervalos longitudinais entre as barras da grelha deixam vazar o café descascado, pois tais intervalos são um pouco menores que os diâmetros dos grãos de café em côco.

3º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado este por produzir esbrugação, ou descascamento parcial do café, no espaçamento existente entre as grelhas rotativas e a grelha vazadeira, espaçamento este muito maior que o diâmetro de café sendo o café esbrugado pela pressão de café contra café.

4º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, caracterizado este pelo fato de ser o café espalhado igualmente, até escher o cilindro, por efeito das barras rotativas, da disposição especial, em ângulos das barras que constituem a grelha vazadeira, sendo prévistas nos desbrugadores de grande capacidade, a adaptação de barras diagonais, cujo fim e espremer o café, igualmente, no sentido da rotação, em toda a extensão do cilindro, barras diagonais estas que exercem ainda quasi a mesma função das barras rotativas, com espaçamento maior que estas em relação à grelha vazadeira.

5º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, com moega, capa na metade superior e esteira destinada a auxiliar o descascamento, caracterizado ainda o desbrugador por entrar o café pela parte de cima em toda a sua extensão, e sair pela parte de baixo, através das grelhas vazadeiras, em toda a sua extensão, sendo a passagem vertical e contínua, de sorte que essa passagem contínua permite oferecer o desbrugador a peculiaridade de ser regulável e espaçamento interno, entre as barras, mesmo quando o aparelho, absolutamente cheio, se achou em pleno movimento, funcionando, sem parada.

6º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, dotado, finalmente, de um descascador propriamente dito, caracterizado este último por constituir-se de um cilindro-cônico fixo, de esteira de aço e capa regulável por meio de um volante, que aciona um parafuso de avanço, para o efeito de obter-se maior ou menor espaçamento interior, girando internamente ao cilindro do descascador, um conjunto formado de: a) barras de aço, móveis, perpendiculares ao eixo, cuja função, quando não é mais possível regular a concidade por meio do volante, é permitir a determinação do grão de espaçamento interno, e esbrugar, superficialmente, o café; b) barras chamadeiras, presas ao cabeção suporte, destinada a espelir, com a maior velocidade possível, os cafés já descascados; c) um parafuso cônico, que, dada a disposição do conjunto, permite a regulagem do espaçamento interno do descascador em pleno funcionamento, sem necessidade de travar o movimento da máquina.

7º — Um descascador de café, inicialmente dotado de um desbrugador, como reivindicado sob números anteriores, todo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 17.070, de 24 de junho de 1936.

Olívio de Assunção Ferreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Tipo econômico de fogareiro a carvão, com um único brazeiro" (mod. de utilidade).

1) Modelo de utilidade de tipo econômico de fogareiro a carvão, com um único brazeiro, caracterizado pelo fato de — a par de seu formato prismático de secção transversal quadrada — de seus pés trazeiros angulares — de seu cinzeiro com uma guarda para grelha de chapa perfurada e mantida por abas, encaixadas nos bórdos da chapa superior do fogareiro, e por abas inferiores entre si superpostas e unidas por um grampo, para solidificar o conjunto — ter a boca do prazeiro formada sem argamassa por quatro tijolos nus assim facilmente substituíveis, cujo formato é especial pelo fato de dois deles entre si opostos terem em suas extremidades um rebaixo com vértice arredondado, onde, de modo correspondente, se encaixam com suas extremidades os outros dois tijolos entre si opostos, sobrepondo-se ao quadro assim formado a chapa superior do fogareiro, de modo a ficar descoberta uma parte dos tijolos para maior aproveitamento da irradiação do calor nêles acumulado.

2) O tipo de fogareiro reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e representando nos desenhos anexos.

Térmo n. 17.071, de 24 de junho de 1936.

Olívio de Assunção Ferreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Tipo econômico de fogareiro a carvão, com dois brazeiros" (mod. de utilidade).

1) Modelo de utilidade de um tipo econômico de fogareiro a carvão, com dois brazeiros, caracterizado pelo fato de — a par de seu formato prismático de seção transversal retangular seus dois brazeiros formados pela subdivisão da abertura superior do fogareiro — de suas grelhas de chapa perfurada — de seus tôpos formados de chapa virada em cantoneira no seu bordo inferior e unidos aos lados por meio de cantoneiras que, ao mesmo tempo, formam pelo seu prolongamento os pés do fogareiro — dos bôrdos dos ditos lados e tôpos revirados e encaixando-se nos bôrdos também revirados da chapa superior do fogareiro — de uma abertura em um dos lados do cinzeiro, que fica disposto com uma guarda — e de lâminas verticais mantenedoras das grelhas — ter a boca dos brazeiros formada sem argamassa por sete tijolos nus, assim de fácil substituição, tendo os mesmos formato especial pelo fato de quatro deles formando dois grupos entre si opostos de dois tijolos consecutivos terem em suas extremidades um rebaixo com vértice arredondado, onde, de modo correspondente, se encaixa com suas extremidades um tijolo em cada extremo desses grupos consecutivos, sendo os quadros assim formados sobrepostos com a chapa superior do fogareiro, de modo a ficarem os tijolos em parte descobertos para o fim de maior aproveitamento do calor nêles acumulado.

2) O tipo de fogareiro reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e representando nos desenhos anexos.

Térmo n. 17.472, de 24 de outubro de 1936.

Valter Artúr Stamm e Artúr Stamm Junior — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Processo aperfeiçoado de impressão transparente sobre papel, especialmente envelopes de janela" (priv. invenção).

1) Um processo aperfeiçoado de impressão transparente sobre papel, especialmente envelopes de janela, caracterizado por uma composição que permite obter-se pela impressão comum, simultaneamente com a transparência, a assimilação da cor do papel tratado, composição essa que consiste em uma parte fundamental de resina, e, em percentagens desta, 35 a 40 % de kerosene, 10 a 13 % de gacolina e 3 a 5 % de óleo secante; adicionando-se o kerosene à resina dissolvida; cozendo-se esta mistura e juntando-se os demais ingredientes na ordem acima referida, sob a observação do arrefecimento correspondente à natureza dos mesmos e obtendo-se como resultado final um produto com as propriedades de tinta de impressão, que da perfeita transparência ao papel.

2) O processo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito.

Térmo n. 18.560, de 5 de maio de 1937.

General Electric S. A. — Rio de Janeiro.

Ponto característicos da invenção de "Lâmpada elétrica com fuzível interno" (privilegio de invenção).

Lâmpada elétrica, especialmente lâmpada elétrica incandescente com o corpo incandescente de Wolfram duas ou mais vezes espiralado, na qual se acha intercalado entre o achatado do esteme e a base, em um fio condutor ou em mais fios condutores, em cada um, um fuzível encerrado estreitamente dentro de um tubinho de vidro, caracterizado por estar cada fuzível instalado em um tubinho de vidro soldado nos seus dois terminais.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Alemanha, em 5 de maio de 1936.

Térmo n. 17.714, de 3/11/36.

The Crosley Rádio Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos terapêuticos, para estimular o crescimento do cabelo no couro cabeludo".

1 — Aperfeiçoamento em processos terapêuticos para estimular o crescimento do cabelo no couro cabeludo, que consistem em expor o couro cabeludo à ação de pressões positivas e negativas durante um período de tempo variável, de modo a completar-se uma série de três ciclos em cada minuto, podendo as pressões positivas ir de 10 a 20 mm. mercúrio, e as pressões negativas de 80 a 100 mm. mercúrio, e podendo as pressões positivas compreender 1/4 de ciclo e as pressões negativas 3/4 de ciclo.

2 — Um aparelho para realizar o processo de acordo com o ponto 1, compreendendo: um capacete; um tubo flexível que liga o capacete ao sistema de tubos destinados às induções dos ciclos de pressões positivas e negativas; um motor, uma pulia accionada pelo motor e ligada por correia a uma pulia montada no eixo de transmissão de um compressor adequado; uma biela, no compressor, para atuar um embolo disposto num cilindro; um tubo de gás comprimido ligado ao depósito do mesmo gás; uma válvula esférica, de alívio, mantida por mola na sua sede; um parafuso ajustável para

regular essa mola; um reservatório da pressão negativa dentro da pressão positiva; um tubo, no lado da seção do compressor, comunicando com o reservatório da pressão negativa, uma válvula neste reservatório, comandada por mola; uma tampa filetada, accionada normalmente por meio de porca ou botão, para regular a tensão desta mola; um dreno no fundo do reservatório; um filtrador de óleo; uma bomba; uns tubos que partem dos dois reservatórios e os ligam ao dispositivo que cria alternadamente as pressões negativas e positivas; uma caixa alojando este dispositivo, contendo o cilindro em que se movimenta um embolo de duas cabeças, podendo este embolo ser deslocado por uma mola para mudar a posição de uma válvula correspondente, e um excêntrico que obriga o embolo a oscilar para a esquerda ou para a direita.

3 — O aparelho de acordo com o ponto 2, em que as pressões positivas e negativas são induzidas mediante um tubo, a partir do dispositivo que cria ou comanda alternadamente as mesmas pressões, havendo um ramal tubular ligado a uma cruzeta a que também se ligam as válvulas aliviadoras, respectivas, das pressões positivas e das pressões negativas; e em que o grau destas pressões é indicado por um manometro.

4 — O aparelho de acordo com o ponto 1, em que o capacete tem os meios necessários para se ligar a uma bomba, e para se adaptar perfeitamente às diversas cabeças a tratar.

5 — O aparelho de acordo com os pontos 2 a 4, adaptado para aplicar intermitentemente um determinado vacuo ao couro cabeludo até que se produza uma dilatação permanente nos capilares e nas arteriolas da rede mais funda dos vasos sanguíneos do couro cabeludo em tratamento, e para aliviar depois esse vacuo e aplicar, durante os períodos de alívio, determinadas pressões ao mesmo couro cabeludo, que se caracteriza porque o capacete localiza o tratamento nos pontos próprios, isto é, nos pontos em que esse tratamento se torna necessário, sendo para isso ajustado convenientemente à cabeça e fechado ou vedado para evitar perdas.

6 — O aparelho de acordo com o ponto 1, em que a aplicação das pressões ao couro cabeludo é regulada de modo a realizar-se em menos tempo do que as aplicações do vacuo.

7 — O aparelho de acordo com o ponto 2, em que o intervalo do tempo gasto na aplicação de uma pressão corresponde substancialmente à metade do intervalo do tempo gasto para a explicação do vacuo.

8 — O aparelho de acordo com o ponto 1, em que a regulação é feita de modo que o vacuo é aplicado ao couro cabeludo em intervalo de tempo que vai de dez a quarenta segundos, e em que o grau das pressões negativas vai substancialmente de 80 a 100 mm. mercúrio.

9 — O aparelho de acordo com o ponto 1, correspondendo um compressor fechado, tendo a sua descarga de pressões ligada a um reservatório de pressão, e tendo o seu elemento de sucção ligado a um reservatório correspondente, e em que as alterações da pressão para a sucção são reguladas em ciclos de tempo independentes do grau da pressão e da sucção obtida.

10 — 10 O aparelho de acordo com o ponto 5, tendo o dispositivo preciso para devolver do reservatório das pressões para o compressor o lubrificante servido.

11 — O aparelho de acordo com o ponto 6, em que o dispositivo que faz o retorno do lubrificante é um dispositivo de fluxo apertado.

12 — O aparelho de acordo com o ponto 7, em que o dispositivo de fluxo apertado é um tubo capilar.

13 — O aparelho de acordo com o ponto 5, tendo válvulas de alívio que regulam as pressões positivas e negativas dentro do capacete.

14 — O aparelho de acordo com o ponto 1, em que o capacete compreende uns dispositivos flexíveis de ajustamento que permitem que o mesmo capacete suba e desça na cabeça em correspondência com as mudanças de pressões efetuadas dentro do capacete.

15 — O aparelho de acordo com o ponto 10, em que os dispositivos flexíveis atuam em proporção com a pressão existente dentro do capacete.

16 — O aparelho de acordo com o ponto 1, em que o capacete compreende um elemento de borracha para se conjugar com a cabeça em tratamento, tendo abas separadas e estendidas para o lado de dentro, uma das quais é presa em volta da mesma cabeça, e a outra assenta sobre a cabeça por cima da primeira, e em que entre essas abas ou palas se dispõe uma almofada ou similar.

17 — O aparelho de acordo com o ponto 12, em que a almofada ou similar, porosa, enche o capacete por cima da pala superior, e tem um furo por onde passa o ar que entra e sai do capacete.

18 — O aparelho de acordo com o ponto 10, em que os dispositivos de ajustamento do capacete são amovíveis, afim de poderem ser facilmente retirados para esterilização.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 8 de novembro de 1935 e 2 de abril e 16 de maio de 1936, sob números 48.883, 72.557 e 80.486, respectivamente.

Termo 17.741, de 13-11-36.

Gerhart Schefer — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Armações para guarda-chuva":

1 — Armação para guarda-chuvas com haste e vareta telescópica, engavetáveis em que, os suportes articulados às partes externas das varetas estão sob a ação, em direção descendente, de uma mola disposta na corredeira, e as varetas são seguras na sua posição desengavetada, por meio de um elemento de garra, caracterizada por um dispositivo prendedor (9 ou 13) que coopera com as paredes lisas das varetas (1 ou 11), se dispõe do lado oposto K coroa do guarda-chuva, de junta que liga a parte externa (11) na vareta ao suporte, e é influenciado pelo suporte (3).

2 — Armação para guarda-chuvas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato que na manga de carneira ou soquete (5) rigidamente ligada à parte externa (11) da vareta e contendo a junta do suporte, se prevê um encaixe (8) de preferência praticado perpendicularmente à vareta e em parte por cima da parte interna (1) da vareta, no qual se desloca, guiada, uma chapa prendedora (9).

3 — Armação para guarda-chuvas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de se prover no próprio suporte (3), uma projeção prendedora (13), guiada na manga (5).

4 — Armação para guarda-chuvas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato que o dispositivo de garra gira, apoiado no moente (24) que liga o suporte (25) à parte externa (27) da vareta, e se guia no elemento (23) rigidamente ligado à parte externa (27) da vareta e contendo a junta do suporte.

5 — Armação para guarda-chuvas, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato do dispositivo de garra possuir um excêntrico (28) que coopera com o suporte (25).

6 — Armação para guarda-chuvas, de acordo com os pontos 4 ou 5, caracterizada pelo fato que o suporte (25) é recurvado na sua extremidade próxima ao dispositivo de garra.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 58 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes na Alemanha em 15 de novembro de 1935 e 9 de maio de 1936, sob ns. Sch 103 481 X/33 e Sch. 109 921 X/33.

Termo 17.991 (dep. 1.497, de 3-12-36 — efetuado na Inspetoria de São Paulo).

Maria da Conceição Ferreira Guilherme — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "ponteira protetora para saltos de sapatos de senhoras":

1 — Uma ponteira protetora de saltos de sapatos de senhoras, caracterizada por ser formada de um estojo de borracha, cuja manga é dotada de menor espessura que a superfície básica, adaptando-se ao salto no seu extremo inferior, ao qual fica aderida fortemente, por serem as dimensões da ponteira menores que as do salto.

2 — Uma ponteira protetora de saltos de sapatos de senhoras, com reivindicado sob o n. 1, em que o reforço da ponteira, na sua superfície básica, pode ser liso ou em saliências, com as variações de espessuras necessárias.

3 — Uma ponteira protetora de saltos de sapatos de senhoras, como reivindicado sob ns. 1 e 2, tudo como substancialmente descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Termo 18.121, de 28-12-37 (dep. 1.519, de 28-12-36 — efetuado na Inspetoria de São Paulo).

Pedro Ruosso — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "capa de borracha protetora de pé contra a chuva" (modelo de utilidade):

1 — Uma capa de borracha protetora do pé contra a chuva, caracterizada numa capa tendo forma de polaina, inteiramente de borracha, colorida ou não, transparente ou opaca e de espessura adequada, para proteger o pé contra a chuva, e a qual é calçada pela introdução do pé na abertura superior da mesma e convenientemente fixada por um cinto ou tira também de borracha pura ou reforçada passante abaixo da sola, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos:

Termo n. 18.163, de 2-2-37.

José Figueira Saboia de Albuquerque — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Travador do cilindro, que movimenta o papel, em máquinas de escrever, máquinas de calcular, ou de cilindros de quaisquer outras máquinas, às quais o mesmo seja aplicável":

1° — "Travador do cilindro, que movimenta o papel, em máquinas de escrever, máquinas de calcular, ou dos cilindros de quaisquer outras máquinas, às quais o mesmo seja aplicável", caracterizado pelo fato de empregar-se para obter-se o fim desejado, um sistema parafuso-porca.

2° — Travador, segundo reivindicação 1, consistindo o sistema parafuso-porca no fato de um de seus elementos constitutivos (parafuso ou porca) estar fixado ao cilindro a ser travado, de modo a seu

eixo coincidir com o eixo do mesmo, e de tal forma que este elemento fique animado dos mesmos movimentos de rotação que o operador transmite ao cilindro da máquina, enquanto que ao outro elemento (porca ou parafuso) que, se aparafusa o primeiro, não será permitido movimento de rotação o que o obrigará a deslocar-se ao longo daquele, travando-o (e portanto, também ao cilindro da máquina, ao qual ele estará fixado) quando encontrar um obstáculo qualquer, seja o fim do curso do parafuso ou um obstáculo fixado ao corpo da máquina, que impeça a continuação do movimento de translação de um elemento em relação ao outro, o que fará com que os dois elementos passem a formar um conjunto solidário, que não poderá ter movimento de rotação, uma vez que a um dos dois elementos não será permitido tal movimento.

3° — Travador, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato da peça E permitir pelo seu funcionamento em conjunto, que o parafuso possa ser desligado do cilindro da máquina quando parecer conveniente ao operador.

4° — Travador, segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de estar sobre a porca C fixado um ponteiro, que permite o controle da posição da porca ao longo do parafuso, afim de que o operador ao ligar o aparelho possa colocá-la na posição conveniente.

5° — "Travador do cilindro de máquina de escrever, máquinas de calcular, e de quaisquer outras máquinas, às quais o mesmo seja aplicável", segundo reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato de ter as suas peças em conjunto, ou isoladamente construídas, dispostas e adaptadas, como substancialmente ficou descrito no relatório, com referência aos desenhos anexos e para os fins especificados.

Termo n. 18.218, de 16-2-37.

Eva Maria Roschmann — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de preparar papel de cigarros":

Processo de preparar papel de cigarros, caracterizado pelo fato de embeber-se o dito papel, em várias tiras, em uma solução constante de água destilada com adição de agar-agar cortado, líquido este que é aquecido até cerca de 90° C, e que ao esfriar engrossa, sendo, neste estado, nele colocadas por mais ou menos uma hora as tiras de papel de cigarros, para, então, depois de breve presecagem, serem, em estado ainda ligeiramente humido, desmontadas e, finalmente, de maneira conhecida, completamente secadas, tornando este preparado com uma solução de agar-agar o papel mais resistente e facultando, assim, o emprego do papel particularmente fino, como também evita-se por esse processo o sabor mordente e o cheiro desagradável causados pelos produtos da ignição do papel.

Termo n. 18.192, de 5-2-37:

Heberlein & Co., A. G. — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "Processo para obtenção de padrões sobre estruturas planas têxteis, contendo celulose":

1° — Processo para a obtenção de padrões sobre estruturas planas têxteis de fibras vegetais pelo tratamento local com agentes retratantes e entumescecedores de efeito permaginador, caracterizado pelo fato de que uma estrutura plana, estampada com padrões permaginados, é tratada, localmente, com agentes retratantes, de modo que os padrões mutuamente se encobrem em parte.

2° — Estrutura plana têxtil de fibras vegetais, que apresenta padrões obtidos pelo tratamento local com agentes entumescecedores caracterizada pelo fato de apresentar de um lado padrões, que em parte se encobrem, de carácter permaginado e do outro lado, padrões obtidos pelo efeito de agentes entumescedores retratantes, apresentando, outrossim, saliências em forma de entumescências ou ondulações.

Finalmente, a petição reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Confederação Suíça, em 12 de junho de 1936, sob o número G. Nr. 25.032.

Termo 18.235, de 22/2/27.

Richard Dirks — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo e dispositivo para verificar o estado de tecidos, celulosos, e semelhantes em peças":

1 — Processo e dispositivo para verificar o estado de tecidos, celulosos e semelhantes, em peças que saem continuamente das respectivas máquinas produtoras, caracterizado pelo aproveitamento da eletricidade estática da própria peça, gerada pelo atrito a que foi submetida na máquina, para o acionamento dos meios eletrodinâmicos do dispositivo indicador.

2 — Dispositivo verificador do estado de tecidos e semelhantes, baseado no processo especificado no ponto 1 supra, constante dum medidor de cargas eletro-estáticas, instalável na máquina manipuladora dos tecidos e semelhantes, compreendendo um eletrodo receptor da eletricidade estática da peça 9, ligado por folhas metálicas aos ponteiros indicadores, 10, e dois eletrodos laterais 11 e 12, formando o polo terra, sendo que os ponteiros 10, se oscilam de acordo com a carga eletro-estática sobre uma escala, 2, e segundo o setor atingido nessa escala indicam se a parte do tecido ou semelhante que passa

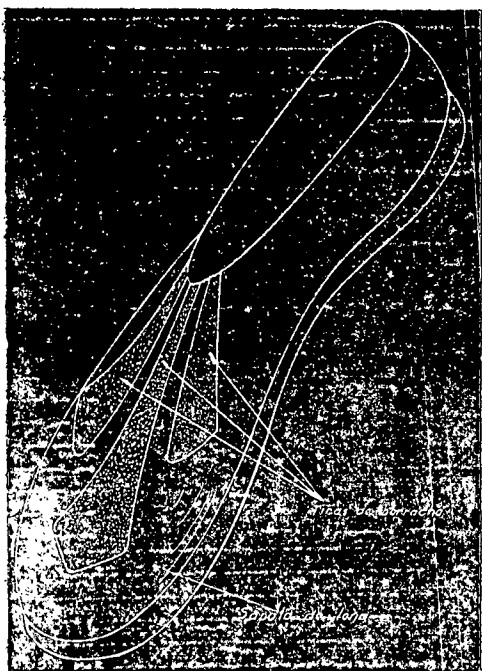
pelo eletrodo 9) está "húmida", "seca" ou "excessivamente seca".

3 — Dispositivo de acordo com o ponto 2, destinado a indicar continuamente o estado do tecido ou semelhante, enrolado ou desenrolado em peças nas máquinas manipuladoras, substancialmente de acordo com o descrito e representado no memorial e no desenho juntos.

Térmo 18.821, de 9-6-37 — Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.640.

Artur Ferreira da Costa — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo modelo de corte em sapatos tênis (Mod. Indut.)"



1) Novo modelo de corte em sapatos tênis, caracterizado pela intercalação na parte do corte que cobre o colo do pé, de uma tira ou tiras de borracha ou de tecido elástico.

2 — O novo modelo de corte em sapatos tênis, de acordo com a reivindicação anterior, prolongando-se tal tira ou tiras, ampliadamente, em direção dos dedos do pé.

3) O novo modelo de corte, em sapatos tênis, como reivindicado até 2, tudo como descrito e representado nos desenhos juntos.

Térmo 18.955 de 2-7-37 (Depositado na Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo sob o n. 1.663).

Otávio Ravagnani — S. Paulo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um batedor de algodão e separador de carimans para insulações pneumáticas", que faz objecto do termo n. 18.678, (patente melhoramentos):

1 — Um novo tipo de válvula para frascos destinados a preparados antisépticos, sabões líquidos e similares, caracterizado por um receptáculo que se encaixa no frasco por um tubo horizontal perpendicular a um tubo vertical, o qual dispõe de um pistão dependente de uma mola em espiral, ambos, tubo e pistão, munidos de perfurações localizadas um pouco antes de suas extremidades, sendo que as superiores formam uma canaleta que, mantendo-se á altura do tubo horizontal, que conduz ao frasco, quando o aparelho está em descanso estabelece o nível do líquido no receptáculo e as perfurações inferiores, juxtapondo-se por pressão, despejam o conteúdo no receptáculo, ao mesmo tempo que são obturadas as perfurações superiores.

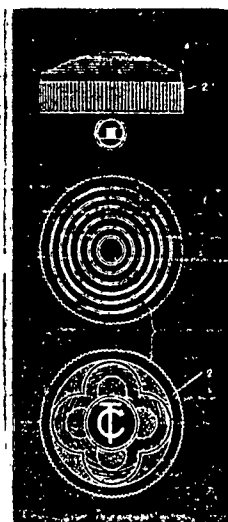
2 — Um novo tipo de válvula para frascos destinados a preparados antisépticos, sabões líquidos e similares, como reivindicados no número anterior, caracterizado por funcionar pelo princípio do tubo de Torricelli.

3 — Um novo tipo de válvula para frascos destinados a preparados antisépticos, sabões líquidos e similares, como reivindicado nos números anteriores, de forma e material variáveis, tudo como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 18.867, de 16-6-37 (depositado na Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo sob o n. 1.655).

Pascoal Aldo Alário — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um adorno em pés de camas de madeira" (modelo de utilidade):



Um adorno em pés de camas de madeira, caracterizado em uma peça de material plástico, como a baquelite ou outro de espessura adequada, encaixada de topo nas extremidades superiores dos pés de camas de madeira e disposta tal peça com desenhos, figuras, dizeres, iniciais, nomes e ornamentos de qualquer espécie e material em alto ou baixo relevo, e em uma ou mais cores, o que empresta a tais pés e conseqüentemente às camas com eles construídas, grande realce e beleza.

Térmo n. 18.943, de 30-6-37.

Borg-Warner Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relacionados á construção de motores elétricos para sistemas refrigeradores, e processo de fazer ou formar um anel estator para um motor selado ou estanque". Privilégio de invenção.

1 — Uma construção de motor elétrico, compreendendo um anel estanque que constitui uma parte de uma caixa selada ou estanque e formado de laminações de um material magnético ligadas entre si, um rotor de motor disposto dentro da dita caixa e dispositivo operativamente associado com os enrolamentos do motor, dispostos por fora do dito anel, e com as laminações do dito anel, de modo a proverem uma passagem metálica para o campo magnético.

2 — Uma construção de motor de acordo com o ponto 1, na qual o dito anel estanque é formado de material plástico ou não condutor e as ditas laminações de material magnético ligadas entre si.

3 — Uma construção de motor de acordo com o ponto 2, na qual a dita caixa estanque compreende seções ou segmentos das ditas laminações de material magnético separadas e ligadas às seções ou segmentos do dito material plástico não condutor.

4 — Uma construção de motor de acordo com o ponto 1, na qual os ditos dispositivos incluem laminações de material magnético.

5 — Uma construção de motor de acordo com o ponto 1, na qual o dito anel estanque compreende uma série anular de pilhas separadas das ditas laminações de material magnético ligadas por blocos de material plástico ou não condutor e os ditos dispositivos associados aos enrolamentos do motor compreendendo um anel de laminações de material magnético disposto por fora do dito anel e adaptado de modo a prover conjuntamente com o dito anel uma série de ranhuras, sendo os enrolamentos do motor dispostos nas ditas ranhuras e colocados por fora da dita caixa selada.

6 — Uma construção de motor de acordo com o ponto 5, na qual o dito anel de laminações constitui uma parte do estator do motor e é provida de seções laminadas que se projetam para dentro, projeções dispostas de modo a definirem a dita série anular de ranhuras, sendo as partes internas ou extremidades das ditas projeções ou seções ligadas ao material plástico ou não condutor do dito anel e constituindo uma parte do dito anel dispostas internamente em relação aos ditos enrolamentos do motor.

7 — Uma construção de motor de acordo com o ponto 6, na qual as partes da caixa selada em frente aos enrolamentos do motor são formadas de material plástico ou não condutor.

8 — Uma construção de motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, compreendendo um anel de laminações de

anel magnético que formam um anel estator externo tendo um anel estator interno disposto no seu interior, constituindo o dito anel interno uma parte de uma caixa selada ou estanque e sendo formado de material plástico ou não condutor e laminações de material magnético ligados entre si de modo a formarem um anel estanque, sendo os ditos anéis formados para proverem uma série anular de ranhuras entre eles com os enrolamentos do motor dispostos nas ditas ranhuras e colocadas por fóra da dita caixa, e um rotor do motor disposto no interior da dita caixa.

9 — Uma construção de motor elétrico incluindo um estator tendo anéis interno e externo, compreendendo cada um dos ditos anéis uma pilha de laminações formadas de material magnético, sendo os ditos anéis engavetados um no outro e definindo as partes complementares de uma série anular de ranhuras, compreendendo o anel interno um anel estanque e constituindo uma secção de uma caixa estanque e enrolamentos de motor dispostos nas ditas ranhuras e por fóra da dita caixa.

10 — Uma construção de motor de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, tendo dispositivos que cooperam com o anel estanque para prover conjuntamente com ele a caixa selada ou estanque.

11 — Uma construção de motor de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual as partes das paredes metálicas do anel estanque em frente aos enrolamentos do motor são reduzidas em sua espessura em relação ás partes restantes das paredes metálicas do dito anel.

12 — Uma construção de motor elétrico, compreendendo um estator que inclui um anel disposto para prover uma série anular de ranhuras com os enrolamentos do motor nelas colocadas, tendo o dito anel um rotor de motor, disposto no seu interior, e compreendendo uma pilha de laminações anulares formadas de material magnético, incluindo as partes das laminações na periferia interna do dito anel uma pequena secção de material magnético disposta entre o dito rotor e as ditas ranhuras, constituindo a dita periferia interna do dito anel uma parte integrante de uma caixa estanque que encerra o dito rotor e tendo os enrolamentos do motor dispostos por fóra dela.

13 — Uma construção de motor, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes de 5 a 12, na qual as partes do anel estanque dispostas entre o rotor e os enrolamentos do motor incluem delgadas secções de material magnético, de tal espessura que a passagem de fluxo através delas não afetam materialmente a eficiência do motor.

14 — Uma construção de motor, de acôrdo com qualquer dos pontos de 5 a 13, na qual cada uma das partes do anel estanque que liga as ranhuras do enrolamento do motor, incluem uma secção de material magnético menor que a dimensão do material magnético entre cada uma das ranhuras, por exemplo, de uma dimensão da ordem de 0,635 m/m de espessura (0,025").

15 — Uma construção de motor, de acôrdo com os pontos 12, 13 ou 14, tendo um corpo ou massa de material plástico ou não condutor intimamente fixada a cada uma das ditas secções, preferivelmente pela sua parte externa.

16 — Uma construção de motor, de acôrdo com os pontos 12, 13 ou 14, tendo um corpo ou peça de material plástico ou não condutor disposto entre cada uma das ditas secções e os enrolamentos de motor e fixado ao anel estanque, de modo a formar uma parte integrante com ela.

17 — Uma construção de motor, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, compreendendo um estator, tendo um anel interno e outro externo, compreendendo cada um dos ditos anéis uma pilha de laminações anulares formadas de material magnético, constituindo cada um dos ditos anéis uma aranha e incluindo uma série anular de braços que se projetam radialmente, e sendo o outros dos ditos anéis engavetado nele, de modo que os ditos braços ou projeções definem uma série anular de ranhuras com enrolamentos de motor dispostos nas ditas ranhuras e colocadas por fóra da dita caixa,

constituindo um dos ditos anéis uma secção de uma caixa estanque e incluindo as partes do dito anel interno, disposto entre as ditas ranhuras e um rotor de motor na dita caixa, uma secção de material magnético que é um diâmetro substancialmente menor que a dimensão dos braços da dita aranha.

18 — Uma construção de motor, de acôrdo com o ponto 17, no qual o dito anel interno tem a dita série anular de braços ou projeções que se projetam radialmente, sendo a espessura radial do dito anel entre os ditos braços ou projeções de dimensão menor que a largura dos ditos braços ou projeções.

19 — Uma construção de motor, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual o anel estanque tem uma periferia lisa e continua definida pelas laminações que constituem o dito anel.

20 — Uma construção de motor, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual o rotor do motor é ligado a um compressor refrigerador disposto dentro da dita caixa para operar o dito compressor.

21 — Uma construção de motor, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o material não condutor compreende vidro, composto moldável à base de fenol ou um composto orgânico moldado a frio.

22 — Em um sistema refrigerador, uma caixa selada ou estanque incluindo um anel estanque formado de laminações de material magnético fundidas ou ligadas entre si e que constituem uma parte da dita caixa selada ou estanque, um rotor de motor disposto dentro da dita caixa e ligado a um compressor também disposto no seu interior para operar o dito compressor, e dispositivo operativamente associado aos enrolamentos do motor, disposto por fóra do dito anel e das ditas laminações do dito anel para prover uma trajetória metálica para o campo magnético do dito motor.

23 — Um processo de fazer ou formar um anel estator para um motor selado, que consiste em formar uma pilha ou um certo número de laminações de material magnético, aplicando um material plástico ou de vedação a cada uma das ditas laminações, em reunir as ditas laminações em pilhas em um molde, e em aplicar pressão á dita pilha de laminações de modo a ligar as mesmas entre si.

24 — Um processo de acôrdo com o ponto 23, que consiste em aplicar um revestimento do dito material plástico ou de vedação ás faces opostas das ditas laminações, em reunir as ditas laminações em uma pilha em um molde, e em aplicar calor e pressão á dita pilha de laminações quando no dito molde, de modo a curar o dito material plástico ou de vedação e ligar entre si as ditas laminações e o dito material plástico ou de vedação.

25 — Um processo de acôrdo com o ponto 23 ou 24, que consiste em suprir um material plástico ou de vedação do dito molde, de modo a formar peças de reforço para a dita pilha.

26 — Um processo de fazer ou formar um anel estator para uma caixa de motor selado ou estanque, no qual os enrolamentos são dispostos por fóra de uma caixa estanque, que consiste em formar pilhas de material plástico ou de vedação e de laminações de material magnético em dispor alternadamente laminações e material plástico ou de vedação de modo a defirem um anel, e em ligar o dito material entre si de modo a se prover um anel estanque.

27 — Um processo de acôrdo com os pontos 23, 24, 25 ou 26 que consiste em ligar um material plástico não condutor ou de vedação á dita pilha de laminações por fóra dela e em remover metal da parte interna da dita pilha de modo a interromper a continuidade das laminações na periphéria interna da dita pilha.

28 — Um processo de acôrdo com qualquer dos pontos de 23 a 27, que consiste em formar uma série de laminações anulares ou forma de aranha tendo projeções radiais que definem ranhuras entre elas, em formar uma pilha das ditas laminações, em ligar um material plástico ou não condutor nas ditas ranhuras e em desbastar ou cortar a periferia interna da dita pilha de modo a expor o lito material plástico ou não condutor á parte interna da dita pilha.

(C — 5.475 — 21-7-1937 — 40\$800)

Preço do número de hoje \$400

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

Praga Marçal Amora — Ponta do Galvão